

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Rogério Nascimento de Farias

A ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA FRENTE AO FENÔMENO DAS
“BOLHAS” NAS REDES SOCIAIS: IMPACTOS NA DEMOCRACIA
CONTEMPORÂNEA

Santa Cruz do Sul
2023

CIP - Catalogação na Publicação

Farias, Rogério Nascimento de

A ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA FRENTE AO FENÔMENO DAS BOLHAS
NAS REDES SOCIAIS: IMPACTOS NA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA /
Rogério Nascimento de Farias. – 2023.

127 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz
do Sul, 2023.

Orientação: Profa. Dra. Denise Bittencourt Friedrich.

1. Democracia. 2. Esfera Pública. 3. Bolhas. 4. Redes Sociais.
5. Algoritmos. I. Friedrich, Denise Bittencourt . II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UNISC
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Rogério Nascimento de Farias

**A ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA FRENTE AO FENÔMENO DAS
“BOLHAS” NAS REDES SOCIAIS: IMPACTOS NA DEMOCRACIA
CONTEMPORÂNEA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Dra. Denise Bittencourt Friedrich

Santa Cruz do Sul
2023

Rogério Nascimento de Farias

**A ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA FRENTE AO FENÔMENO DAS
“BOLHAS” NAS REDES SOCIAIS: IMPACTOS NA DEMOCRACIA
CONTEMPORÂNEA**

Esta dissertação foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado; Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas; Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Dra. Denise Bittencourt Friedrich
Professora orientadora – UNISC

Dr. Clovis Gorczewski
Professor examinador – UNISC

Dra. Rosane Terezinha Carvalho Porto
Professora examinadora – Instituição

Santa Cruz do Sul
2023

Dedico este trabalho a Deus, pela maravilhosa obra da criação e também a meus pais e avós, pela oportunidade de existir.

AGRADECIMENTOS

Um agradecimento à professora orientadora Dra. Denise Friedrich Bitencourt, a qual exerceu significativa importância no direcionamento e resultado da pesquisa que aqui compartilho o resultado, e especialmente ao professor Dr. Clóvis Gorczewski, parecerista do projeto, que, com poucas e rápidas intervenções cirúrgicas, contribuiu de forma significativa.

RESUMO

O trabalho a seguir circunscreve-se a investigar os eventuais impactos das redes sociais e tecnologias da informação na esfera pública habermasiana e nas democracias contemporâneas. Para tanto, o problema de pesquisa objetivou responder em que medida as “bolhas” formadas nas redes sociais impactam a esfera pública habermasiana e, conseqüentemente, a democracia contemporânea. Para tanto, foi definido um objetivo geral, e três objetivos específicos, estes últimos constituíram os respectivos capítulos da dissertação. O objetivo geral investigou os impactos, das bolhas e das tecnologias formadas e usadas nas redes sociais sobre a esfera pública habermasiana. O primeiro objetivo específico delimitou a evolução da democracia e a sua relação com o constitucionalismo contemporâneo; o segundo investigou a esfera pública em Habermas enquanto pressuposto para formação de argumentos racionais sustentáveis e aceitáveis publicamente; e o terceiro objetivo específico identificou os eventuais impactos das bolhas e das tecnologias da informação na esfera pública habermasiana e na democracia contemporânea. A área de concentração está firmada nos Direitos Sociais e nas Políticas Públicas, na linha de pesquisa do Constitucionalismo Contemporâneo e o tema a ser pesquisado envolve o pensar sobre os impactos das tecnologias da informação e das bolhas comunicacionais sobre a esfera pública habermasiana e conseqüentemente sobre os modelos democráticos contemporâneos. A orientadora trabalha a disciplina de Teorias da Democracia no Programa de Pós Graduação em Direito da Unisc – Especialização *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado, possuindo vasto conhecimento nos temas relacionados à Filosofia Política, Direito e Democracia, o que justifica a escolha frente ao tema a ser aprofundado. O método empregado foi o hipotético-dedutivo que objetivou confirmar ou rejeitar as hipóteses pré-definidas com base nas constatações apuradas, e o procedimento utilizado foi o bibliográfico, o qual baseou-se em livros, artigos científicos, e demais materiais de autores indicados e referidos. Em uma visão geral, o primeiro capítulo traz a democracia, sua evolução histórica e a relação com o constitucionalismo contemporâneo. O segundo capítulo concentra-se na esfera pública habermasiana, ideia e procedimento, e como esta serve de base para um modelo proposto de democracia deliberativa, considerado por Habermas como mais adequado, inclusivo e eficiente. O terceiro e último capítulo aborda as tecnologias da informação, as bolhas formadas nos ambientes virtuais e as redes sociais, e suas potencialidades de uso manipulativo, trazendo os impactos para a esfera pública habermasiana e os modelos democráticos. Entre os resultados, foi possível confirmar a hipótese de que o uso das redes sociais e das tecnologias da informação impactam de forma significativa a esfera pública habermasiana e os modelos democráticos contemporâneos, visto que a comunicação que ocorre através das redes sociais e espaços digitais não passa pelo aprofundado debate público transparente necessário, o que possibilita a formação de câmaras de eco de baixa interação democrática, onde ocorre a predominância de argumentos de apenas uma parcela do todo, em decorrência do isolamento causado pelo algoritmo e pelas “bolhas” que ocorrem nestes espaços.

Palavras-chave: Democracia. Esfera Pública. Bolhas. Redes Sociais. Algoritmos.

ABSTRACT

The following work is limited to investigating the possible impacts of social networks and information technologies on the Habermasian public sphere and on contemporary democracies. To this end, the research problem aimed to answer to what extent do the "bubbles" formed in social networks impact the Habermasian public sphere and, consequently, contemporary democracy? To this end, a general objective was defined, and three specific objectives, the latter constituted the respective chapters of the dissertation. The general objective was to investigate the impacts of bubbles and technologies formed and used in social networks on the Habermasian public sphere. The first specific objective delimited the evolution of democracy and its relationship with contemporary constitutionalism; the second investigated the public sphere in Habermas as a presupposition for the formation of rational arguments that are sustainable and publicly acceptable; and the third specific objective identified the possible impacts of bubbles and information technologies on the Habermasian public sphere and on contemporary democracy. The area of concentration is established in Social Rights and Public Policies, in the research line of Contemporary Constitutionalism and the theme to be researched involves thinking about the impacts of information technologies and communication bubbles on the Habermasian public sphere and consequently on contemporary democratic models. The advisor works in the discipline of Theories of Democracy in the Graduate Program in Law at Unisc – Stricto Sensu Specialization – Master's and Doctorate, having vast knowledge on topics related to Political Philosophy, Law and Democracy, which justifies the choice of the theme to be deepened. The method used was the hypothetical-deductive method, which aimed to confirm or reject the pre-defined hypotheses based on the findings, and the procedure used was the bibliographic one, which was based on books, scientific articles, and other materials from indicated and referred authors. In an overview, the first chapter presents democracy, its historical evolution and its relationship with contemporary constitutionalism. The second chapter focuses on the Habermasian public sphere, idea and procedure, and how this serves as the basis for a proposed model of deliberative democracy, considered by Habermas to be more adequate, inclusive and efficient. The third and last chapter addresses information technologies, the bubbles formed in virtual environments and social networks, and their potential for manipulative use, bringing to the end the impacts on the Habermasian public sphere and democratic models. Among the results, it was possible to confirm the hypothesis that the use of social networks and information technologies significantly impact the Habermasian public sphere and contemporary democratic models, since the communication that occurs through social networks and digital spaces does not go through the necessary in-depth transparent public debate, which enables the formation of echo chambers of low democratic interaction. where there is a predominance of arguments from only a portion of the whole, as a result of the isolation caused by the algorithm and the "bubbles" that occur in these spaces.

Keywords: Democracy. Public Sphere. Bubbles. Social Media. Algorithms.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	A EVOLUÇÃO DA DEMOCRACIA: BREVE HISTÓRICO DESDE O SURGIMENTO AOS DIAS ATUAIS	12
2.1	Do surgimento da democracia à Idade Moderna	15
2.2	O constitucionalismo	31
2.3	O constitucionalismo contemporâneo e a democracia	32
3	A ESFERA PÚBLICA EM HABERMAS ENQUANTO FILTRO DE LEGITIMIDADE DISCURSIVA E ARGUMENTATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DEMOCRÁTICO EMANCIPATÓRIO	38
3.1	O modelo democrático de Habermas	38
3.2	A esfera pública em Habermas	55
3.3	Requisitos para uma democracia emancipatória	69
4	A CORROSÃO DA ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA DIANTE DO FENÔMENO DAS REDES SOCIAIS	79
4.1	A ambiência discursiva das redes sociais	80
4.2	A apropriação e a manipulação da formação de opinião pela inteligência artificial: a formação de “bolhas” com uso da tecnologia da informação	93
4.3	O impacto do fenômeno das “bolhas” na esfera pública habermasiana: redesenhos necessários ou o seu fim?	105
5	CONCLUSÃO	117
	REFERÊNCIAS	122

1 INTRODUÇÃO

O trabalho a seguir circunscreve-se a investigar os eventuais impactos das redes sociais e tecnologias da informação na esfera pública habermasiana e nas democracias contemporâneas. Os regimes democráticos são defensáveis por representarem alternativas de inclusão social na tomada de decisão que envolve o poder e a política, a sociedade civil e o Estado.

Com o avanço das Tecnologias da Informação (TI), novos espaços comunicacionais surgem. Redes sociais formadas por ambientes virtuais constituem-se em meio rápido e prático de comunicar. Porém, esses espaços passam a serem denunciados por constituírem-se em locais de baixa interação democrática, propício a propagação de notícias falsas e de fácil manipulação. Nesses espaços também são apontados problemas que envolvem a formação de bolhas e câmaras de eco comunicativas e por vezes a informação, os assuntos e os temas veiculados nesses espaços seguem apenas um sentido, sem o adequado debate deliberativo, gerando *déficit* racional e comunicativo das pretensões de validade argumentativas propostas.

Como resultado do uso destas novas formas de compartilhamento alguns questionamentos surgem, como a possibilidade de uso das tecnologias para influenciar a formação de ideias e de opiniões. A confirmação do controle e manipulação nestes espaços pode representar a corrosão da esfera pública habermasiana e do sistema democrático.

O problema de pesquisa proposto visa indagar: em que medida as “bolhas” formadas nas redes sociais impactam a esfera pública habermasiana e, conseqüentemente, a democracia contemporânea?

O método empregado é o hipotético-dedutivo que objetiva responder hipóteses com base nas constatações apuradas, e o procedimento utilizado foi o bibliográfico, com base em livros com autores indicados pela professora orientadora Denise Bitencourt Friedrich, alguns outros escolhidos após rápida visualização tendo em vista as temáticas bem como assuntos abordados, levando-se em consideração ainda a relevância do autor e o assunto apresentado. Também foram feitas leituras e buscas em plataformas de produção, veiculação e publicização de pesquisas científicas como a SciELO, o Google Acadêmico e também em *sites* do governo e de universidades. Todos serviram de base para a pesquisa, e após leitura e triagem passaram a compor a escrita e fundamentar os levantamentos que serão apresentados.

Para tanto, foi definido um objetivo geral, e três objetivos específicos. O objetivo geral visa investigar os impactos das bolhas e das tecnologias formadas e usadas nas redes sociais sobre a esfera pública habermasiana e nas democracias contemporâneas.

Quanto aos objetivos específicos: o primeiro estuda a evolução da democracia e a sua relação com o constitucionalismo contemporâneo, apresentado no primeiro capítulo; o segundo investiga a esfera pública em Habermas enquanto pressuposto para formação de argumentos racionais sustentáveis e aceitáveis publicamente, estudo realizado no segundo capítulo; e o terceiro objetivo específico, apresentado no terceiro capítulo, visa identificar o funcionamento das novas tecnologias, os eventuais impactos destas tecnologias e das “bolhas” comunicacionais na democracia contemporânea, apresentando, ao final, os principais resultados investigados ao longo dos capítulos.

A área de concentração está firmada nos Direitos Sociais e nas Políticas Públicas, na linha de pesquisa do Constitucionalismo Contemporâneo e o tema a ser pesquisado envolve o pensar sobre os impactos das tecnologias da informação e das bolhas comunicacionais sobre a esfera pública habermasiana e conseqüentemente sobre os modelos democráticos contemporâneos.

Os modelos democráticos, pelo menos no Ocidente, são a grande maioria, inclusive atualmente os brasileiros fazem suas escolhas com base nesse sistema. A própria democracia é também uma das grandes conquistas coletivas que garantem o exercício do poder com respeito à vontade das coletividades, das próprias cartas constitucionais e das próprias e necessárias convivências harmônicas entre majorias e minorias, permitindo a subsistência do sistema, representando estes na linha do constitucionalismo contemporâneo, a concretização inclusiva das escolhas e devolução do poder de decisão ao povo e firmando-se no modelo democrático constitucionalmente previsto.

A orientadora trabalha a disciplina de Teorias da Democracia no Programa de Pós Graduação em Direito da Unisc – Especialização *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado, possuindo vasto conhecimento nos temas relacionados à Filosofia Política, Direito e Democracia, o que justifica a escolha frente ao tema a ser aprofundado.

O primeiro capítulo objetiva identificar o papel da democracia nas antigas e contemporâneas sociedades, procurando abordar desde o seu significado como

também o eventual surgimento, fazendo um mapeamento dos principais fatos e lugares de sua manifestação. Em síntese, um resgate histórico dos principais acontecimentos. Abordando ainda, por fim, o constitucionalismo contemporâneo e o papel da democracia neste contexto.

No segundo capítulo é abordada a esfera pública, a racionalidade comunicativa, as comparações e os apontamentos feitos aos diversos modelos democráticos. Também são abordados o papel da argumentação e da racionalidade nas esferas publicizadas de debate e como poderão representar adequados instrumentos das democracias contemporâneas.

Nesse sentido, Jürgen Habermas (filósofo e sociólogo alemão) identifica uma estrutura social ocorrida em um curto espaço de tempo na França revolucionária a qual chama de esfera pública. Um espaço formado pela classe letrada e burguesa da época onde a comunicação humana e a razão permitiam compreender, deliberar e formar opinião coletiva, consensuada, sobre os assuntos de interesse de todos e que envolviam o Estado. Com base nestes fundamentos sugere um modelo de democracia deliberativa, tendo como fundamento a comunicação e a razão, a qual entende ser mais eficiente no atendimento dos objetivos democráticos.

Ainda preliminarmente no segundo capítulo são feitos alguns apontes a respeito da Escola de Frankfurt, a fim de conhecer melhor o próprio autor Jürgen Habermas, que fundamenta as compreensões necessárias de suas teorias e demais assuntos deste capítulo. Também será abordada a racionalidade comunicativa e de que forma esta pode constituir-se em objeto legitimador de fundamentos argumentativos e convencimentos, sustentáveis publicamente, capazes de formar a opinião pública e influenciar as decisões tomadas pelas esferas políticas.

No terceiro e último capítulo, serão apresentadas inicialmente as pesquisas realizadas a respeito das tecnologias da informação objetivando identificá-las e descrever seu funcionamento e eventuais problemas ou riscos que podem oferecer a comunicação e a democracia. Por fim, o capítulo apresenta a resposta ao problema de pesquisa trazendo os impactos do uso da tecnologia da informação e das redes sociais na esfera pública habermasiana e nas democracias contemporâneas enquanto instrumento de legitimidade discursiva.

2 A EVOLUÇÃO DA DEMOCRACIA: BREVE HISTÓRICO DESDE O SURGIMENTO AOS DIAS ATUAIS

Para facilitar a compreensão do objeto de estudo deste primeiro capítulo, é necessário conhecer as origens da democracia, bem como seu surgimento, principais acontecimentos, evoluções e diferenças entre as diversas sociedades em que já se fez presente até os dias atuais, a fim de entender seus diferentes sentidos nos diferentes contextos históricos. Nesse sentido, ao buscar o conceito de democracia, Bobbio (1998) aponta para a imprescindibilidade de uma compreensão histórica, visto que existem três grandes e diferentes sentidos para o termo, todos cunhados e definidos em diferentes sociedades e ao longo das suas diversas formas de manifestação.

O primeiro sentido refere à democracia no sentido da Teoria Clássica ou Aristotélica, a qual passa a ser descrita como o governo do povo, constituído pelos cidadãos, aqueles que possuem direito político. O povo passa a fazer parte do procedimento de escolha e tomada de decisão que envolve as questões de todos e a integrar o poder político, opondo-se, a esse modelo, a Aristocracia e a Monarquia, as quais passam respectivamente a serem caracterizadas como formas de governo em que apenas um soberano decide e exerce o poder, ou então apenas um grupo seletivo, de poucos, como no caso da Aristocracia (Bobbio, 1998).

No sentido da Teoria Medieval, o entendimento leva em consideração o poder que emana do povo tendo no seu soberano como seu legítimo representante ou então, o poder parte do soberano de forma ascendente para descendente, que representa a vontade do príncipe. Uma contraposição entre a vontade soberana e popular de modelo republicano romano e a de sucessão transmitida por delegação, do superior para o inferior (Bobbio, 1998).

A Teoria Moderna entende duas grandes formas de governo, a Monarquia e República, sendo que a Democracia antiga e a Aristocracia são definidas como formas da República (Bobbio, 1998).

Assim, para Bobbio (1998) é indispensável a compreensão e a busca da tradição dos diferentes significados e entendimentos que surgem e podem variar de acordo com a teoria e ponto de vista adotado:

I. NA TEORIA DA DEMOCRACIA CONFLUEM TRÊS TRADIÇÕES HISTÓRICAS. — Na teoria contemporânea da Democracia confluem três grandes tradições do pensamento político: **a) a teoria clássica**, divulgada como teoria aristotélica, das três formas de Governo, segundo a qual a Democracia, como Governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania, se distingue da monarquia, como Governo de um só, e da aristocracia, como Governo de poucos; **b) a teoria medieval**, de origem "romana, apoiada na soberania popular, na base da qual há a contraposição de uma concepção ascendente a uma concepção descendente da soberania conforme o poder supremo deriva do povo e se torna representativo ou deriva do príncipe e se transmite por delegação do superior para o inferior; **c) a teoria moderna**, conhecida como teoria de Maquiavel, nascida com o Estado moderno na forma das grandes monarquias, segundo a qual as formas históricas de Governo são essencialmente duas: a monarquia e a república, e a antiga Democracia nada mais é que uma forma de república (a outra é a aristocracia), onde se origina o intercâmbio característico do período pré-revolucionário entre ideais democráticos e ideais republicanos e o Governo genuinamente popular é chamado, em vez de Democracia, de república. O problema da Democracia, das suas características, de sua importância ou desimportância é, como se vê, antigo. Tão antigo quanto a reflexão sobre as coisas da política, tendo sido reproposto e reformulado em todas as épocas. De tal maneira isto é verdade, que um exame do debate contemporâneo em torno do conceito e do valor da Democracia não pode prescindir de uma referência, ainda que rápida, à tradição (Bobbio, 1998, p. 319-320, grifo nosso).

Bobbio (2000) também ensina que o conceito de democracia envolve, em uma visão mais ampla, um sistema que objetiva impor limites ao poder e dar maior transparência participativa nas regras e nas tomadas de decisões políticas, podendo ser entendido como um sistema construído e fundamentado sob a égide de leis que regulam a todos submetendo governantes, governados, aqueles que legislam e o próprio poder.

Nessa linha, Bobbio (2000) escreve uma definição mínima capaz de definir este instrumento como um conjunto de procedimentos e regras para a tomada de decisões coletivas capaz de proporcionar a inclusão e participação máxima possível de todos os interessados, representando oposição aos modelos despóticos que apenas impõem decisões. A democracia, opostamente, fundamenta-se do ponto de vista do direito, das leis.

Nesse sentido, conforme Bobbio (2000) a democracia adéqua-se a um governo regido por leis acima da própria vontade soberana, surgidas como fruto de uma manifestação popular e de máxima inclusão, capazes de limitar e restringir o uso inadequado ou abusivo de poder, o que reflete o ponto de vista do Direito como instrumento de ordenação social, dessa forma escreve:

[...] definição mínima de democracia, segundo a qual por regime democrático entende-se primariamente um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados. [...] Mas o correto funcionamento de um regime democrático apenas é possível no âmbito daquele modo de governar que, segundo uma tradição que parte dos antigos, costuma ser chamado de "governo das leis" (ver capítulo "Governo dos homens ou governo das leis?"). Retomo a minha velha idéia de que direito e poder são as duas faces de uma mesma moeda: só o poder pode criar direito e só o direito pode limitar o poder. O Estado despótico é o tipo ideal de Estado de quem se coloca do ponto de vista do poder; no extremo oposto encontra-se o Estado democrático, que é o tipo ideal de Estado de quem se coloca do ponto de vista do direito (Bobbio, 2000, p. 22-23).

Embora não possa ser entendido como um modelo ideal e acabado, um regime democrático possui inúmeras mazelas de críticas, mas ainda assim permite maior inclusão, constituindo-se, nas atuais sociedades fundadas sob a base do constitucionalismo contemporâneo e do Estado Democrático de Direito, em um mecanismo atento ao outro, à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais. Além disso, oportuniza a possibilidade de substituição periódica de grupos, oligarquias, as quais perpassam as instancias de poder, considerada uma das suas vantagens (Bobbio, 2000).

Ao identificar a forma como o Direito e a Democracia convergem no sentido de instrumentalizarem-se como propostas reais e efetivas de construção de sociedades mais justas e solidárias, Cardoso (2016, p. 214) afirma que:

Uma das principais características do Estado Democrático é seu comprometimento prioritário não com o Estado e com o poder instituído constitucionalmente, mas com os direitos fundamentais, a justiça primeira e última de um Estado que pretenda verdadeiramente democrático e solidário.

Essa democracia atualmente materializa-se através de procedimentos e instituições que objetivam estabelecer uma construção social e coletiva manifestada conjuntamente, fundada na liberdade, em direitos, e nas palavras de Cardoso (2016, p. 214) representar uma "associação de livre indivíduos".

Para Cunningham (2009), a democracia também pode ser entendida como um esforço racional capaz de trazer soluções e respostas para a tomada de decisão que envolve o poder, a política e a vida em sociedade. E assim como outros modelos já propostos e vivenciados, possui inúmeras questões que carecem de atenção, entre estes o risco de transformar-se em tirania de uma maioria contra uma minoria, levar a

um governo inábil e ineficiente nas tomadas de decisão ou até mesmo, caracterizado por decisões irracionais.

Mas também se faz necessário observar que, ao longo dos séculos, já sofreu e vem sofrendo constantes mutações. Por isso é preciso entendê-lo como um modelo dinâmico de gestão do poder.

Feitas estas primeiras e necessárias observações para introduzir a importância dos assuntos que serão discorridos, a seguir são pontuados e delimitados os modelos democráticos ao longo da história humana.

2.1 Do surgimento da democracia à Idade Moderna

Na busca pela origem dos sistemas democráticos, ao pesquisar-se o período da Pré-História é possível perceber a ausência de indícios escritos que confirmem ou neguem o seu acontecimento e conseqüentemente a confirmação científica. Esta situação ocorre porque naquele momento os fatos não eram documentados ou registrados, visto que se está a falar de período que antecede a própria escrita.

No entanto, é importante a observação apresentada por Dahl (2001), o qual entende que seria equivocado pressupor que a democracia tenha ocorrido, ou sido inventada, em um único momento especificamente identificável ao longo da história da humanidade, a exemplo do que ocorre com Grécia e Roma antigas, que comumente são apontadas como berçários democráticos. Igualmente difícil seria precisar se tenha se espalhado devido a divulgação feita por grupos de humanos para outros ou se foi mesmo inventada de diferentes formas em grupos diferentes. Mas mais do que invenção e divulgação, o que é apurável da História conhecida é que determinadas condições proporcionaram a ambiência necessária para que a democracia fosse estabelecida em várias partes, momentos e civilizações diversas ao longo da existência humana.

Inclusive, é provável que na Pré-História estas condições também tenham acontecido, o que permite concluir que alguma forma de democracia ou sistema participativo tribal pré-histórico deva ter sido estabelecido.

[...] seria um equívoco pressupor que a democracia houvesse sido inventada de uma vez por todas como, por exemplo, foi inventada a máquina a vapor. Quando descobrem que práticas ou ferramentas surgiram em momentos diferentes e em diferentes lugares, antropólogos e historiadores em geral

desejam saber como esses aparecimentos isolados foram produzidos. Será que as ferramentas ou as práticas se espalharam **por divulgação a partir de seus inventores para outros grupos** - ou teriam sido **inventadas** de maneira independente por grupos diferentes? Muitas vezes é difícil ou até impossível encontrar uma resposta. O mesmo acontece com o desenvolvimento da democracia no mundo. Quanto de sua disseminação pode ser explicado simplesmente por sua difusão a partir das origens e quanto (se e que isto aconteceu) por ter sido criado de modo independente em diferentes épocas e diferentes lugares?

Embora no caso da democracia a resposta esteja sempre rodeada por muita incerteza, minha leitura do registro da história é essencialmente esta: parte da expansão da democracia (talvez boa parte) pode ser atribuída a difusão de ideias e práticas democráticas, mas só a difusão não explica tudo. Como o fogo, a pintura ou a escrita, a democracia parece ter sido inventada mais de uma vez, em mais de um local. Afinal de contas, se houvesse condições favoráveis para a invenção da democracia em um momento, num só lugar (por exemplo, em Atenas, mais ou menos 500 anos a.C.), não poderiam ocorrer semelhantes condições favoráveis em qualquer outro lugar? Pressuponho que a democracia possa ser inventada e reinventada de maneira autônoma sempre que existirem as condições adequadas. Acredito que essas condições adequadas existiram em diferentes épocas e em lugares diferentes. Assim como uma terra que pode ser cultivada e a devida quantidade de chuva estimularam o desenvolvimento da agricultura, determinadas condições favoráveis, sempre apoiaram uma tendência para o desenvolvimento de um governo democrático. Por exemplo, devido a condições favoráveis, é bem provável que tenha existido alguma forma de democracia em governos tribais muito antes da história registrada (Dahl, 2001, p. 19, grifo nosso).

O autor acrescenta ainda que estas condições por si só permitiram que o desejo e o interesse coletivo por maior participação nas tomadas de decisões que envolvem o poder levassem à necessidade de estabelecer e reestabelecer modelos de sociedades mais inclusivas e participativas e essas situações aconteceram ao longo de toda a História. Ele supõe, inclusive, que mesmo na Pré-História as bases principiológicas que fundamentaram o posterior surgimento de sistemas gregos democráticos certamente já haviam sido estabelecidas (Dahl, 2001).

Sem mencionar em seu artigo sobre a Pré-História, Cabral Neto (1997) observa como grande referencial democrático o modelo Ateniense, na Grécia Antiga, apontando neste o surgimento de alternativas sociais que estabeleciam maior inclusão. Entretanto, no referido modelo nem todos participavam de forma direta das assembleias populares (Eclésia) que aconteciam e por vezes a representação de determinado grupo ocorria por meio de uma pessoa escolhida para verbalmente expor a manifestação daquele grupo. Porém, essa representação não invalidava o sistema participativo e esse mesmo modelo trouxe muitas contribuições e instituições de procedimentos de controle sob os que exerciam o poder, as quais serviram de

referencial para posteriores regimes democráticos que vieram a ser estabelecidos pelo mundo.

Gorczevski e Beloso Martín (2018) observam que ao buscar-se entender a fundamentação e participação política através dos clássicos antigos, esta passa a ser improdutiva e, embora, os grandes pensadores do período tivessem significativa preocupação com relação à justiça e à ética na administração dos governos que se estabeleciam, quanto a legitimidade na formação destes, não existiam questionamentos.

No século V a.C., Confúcio ensinava que a virtude e a autoridade devem estar juntas para o que deseja governar e exercer poder. Em Platão, a democracia não inspirava fé, era vista como ofício para os sábios, poucos seletos. Aristóteles apresentava as massas, os bons, os ricos, o tirano e o melhor dos homens como candidatos ao exercício do poder político, sem questionar a legitimidade destes. Santo Agostinho pregava a obediência à lei e à autoridade, mesmo que injusta. Thomás de Aquino defendia uma monarquia justa, o rei como um realizador do bem comum (Gorczevski, 2018).

No entanto, maiores observações sobre a democracia grega serão realizadas na próxima seção.

Dahl (2001) explica ainda que nas sociedades ágrafas os indivíduos viviam em condição de igualdade ajuntando-se em grupos e clãs, e tinham de considerar a opinião dos mais velhos, os anciões, para a tomada de decisão a respeito do caminho a ser seguido pelos demais. Essa postura representava uma questão de sobrevivência ao grupo. Assim, partindo de uma lógica necessária de igualdade de valorização da opinião e possibilidade de manifestação do pensamento entre os componentes do grupo, até onde é sabido, durante certo período, viveram livres de acontecimentos e interferências externas sendo provável que os anciões naturalmente possuíam o impulso de participar e indicar, dada sua experiência acumulada, direcionando e influenciando os demais a respeito das decisões que envolviam as escolhas do grupo com maior sabedoria.

Assim nas sociedades pré-históricas algum tipo de democracia, procedimento democrático ou sistema semelhante, de participação, certamente tenha sido o mais natural a acontecer, surgindo a necessidade de alteração desses sistemas no momento em que os nômades começaram a aperfeiçoar as técnicas de produção agrária e comercial, a partir de quando começam a se estabelecer em espaços fixos

que exigiam uma maior preocupação e defesa de território, frente a inimigos externos, os outros (Dahl, 2001).

A necessidade de defender e responder rapidamente às ameaças externas trazidas por outros grupos levou à hierarquização e centralização das relações coletivas que envolviam o poder e a tomada de decisão. Essa liderança, pouco democrática, objetivava dar maior eficiência, velocidade, controle e segurança ao grupo, voltando a ocorrer mais à frente, na História, nos conhecidos sistemas despóticos, aristocráticos e oligárquicos, sabidamente já pesquisados e conhecidos dos antropólogos e historiadores (Dahl, 2001).

Com a evolução das sociedades pré-históricas e o surgimento da escrita começa-se a registrar os fatos e dá-se início à Idade Antiga. Já nesse momento histórico, duas grandes civilizações se destacaram por registrarem modelos de participação popular, os quais serão abordados a seguir.

A clássica divisão da História estabelece cinco grandes períodos: Pré-História, Idade Antiga, Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea (Fiona, *et al.*, 2019).

A Idade Antiga compreende o período de 4.000 anos antes de Cristo (a.C.) e vai até a queda do Império Romano do Ocidente, em Roma, por cerca de 476 depois de Cristo (d.C.) (Fiona, *et al.*, 2019).

De acordo com Markoff (2013), na Idade Antiga as duas principais referências históricas consideradas modelos de sociedades democráticas remetem para as civilizações Grega e Romana. Ambos os sistemas ocorreram paralelamente aproximadamente no período de cinco séculos antes de Cristo. Entre as várias cidades-estado do mundo grego do período clássico, foi a cidade de Atenas que principiou um modelo de sistema político de governo que envolvia a participação dos cidadãos atenienses, denominado de Democracia. No entanto, alerta, entre as lições deixadas por aquele sistema, que nem todos os atenienses tinham o direito de participar:

Democracia era um sistema que incluía algumas pessoas com plenos direitos, os quais eram negados a outras. Aqueles que usufruíam plenos direitos eram:

- Adultos, não crianças ou adolescentes
- Homens, não mulheres
- Os livres, não os escravos
- Cidadãos, não estrangeiros (Markoff, 2013, p. 23-24).

A importância desse sistema se deu por representar uma alternativa a modelos centralizados anteriores nas cidades-estado, sendo considerado uma importante inovação aos modelos, pois possibilitava e reconhecia aos cidadãos o direito de participar na política. Aliás, foi na cidade de Atenas que foram propostos os primeiros modelos de sistemas democráticos, significando importante referencial de liberdade para as demais cidades gregas do período (Markoff, 2013).

Conforme Dahl (2001), a Grécia Antiga não era um único país como é entendido nos dias de hoje, mas se fazia constituir por inúmeras cidades-estado, todas com elevado grau de independência, e na sua maioria eram cercadas e separadas por extensões rurais. A cidade-estado de Atenas, entre 507 a.C. e 321 a.C., é apontada como o berço da democracia antiga, pois estabeleceu um sistema considerado precursor que permitia a participação popular nas decisões públicas que envolviam a política local. Esse regime chegou a durar aproximadamente dois séculos.

A palavra *demokratía*, de origem grega, é historicamente atribuída à autoria dos atenienses, nesse mesmo período. *Demo* representava o povo e *kratos* o governo. Assim em uma tradução mais literal, pode ser entendida como o povo no governo. No entanto, é importante observar que por vezes o termo *demos* era utilizado de forma pejorativa para referir o pobre, o indivíduo comum, subdesenvolvido, em claro desdém e desprezo das classes dominantes e a sua forma de participação no sistema proposto (Dahl, 2001).

Para Grondona (2000), a origem do poder político com base na etimologia das palavras, atribuído à monarquia e à oligarquia, possui na sua construção o significado de poder originário, *arkhé*. Enquanto que aristocracia, autocracia, burocracia e democracia originam-se da expressão grega *arkhos* que posteriormente passa a ser *kratos*, a qual representa o poder, porém, construído, derivado, superveniente e, a depender do ponto de vista, até mesmo artificial.

O autor ainda acrescenta que é possível deduzir que nas primeiras manifestações o poder foi inicialmente exercido por apenas um indivíduo. E que as suas outras formas somente se constituíram em momento posterior, como no caso da democracia ateniense (Grondona, 2000).

Nos sistemas que antecederam a democracia, quem administrava e tomava todas as decisões era um pequeno e seleto grupo de atenienses que constituíam os aristocratas da época, os quais passaram a se deparar com esse diferente processo que tinha por mote direção, levar em consideração o pensamento dos demais

cidadãos gregos. Porém, esse sistema não era muito bem aceito pelos adeptos da aristocracia. Essa certamente foi uma grande inovação, como qualquer mudança, também bastante questionada e criticada não raras vezes, visto que autorizava a ampliação da participação aos cidadãos (Dahl, 2001).

Segundo Cabral Neto (1997), a democracia ateniense era realizada através de assembleias que aconteciam em Atenas, onde todos os cidadãos atenienses podiam comparecer e decidir de forma direta em praça pública quais as melhores alternativas de escolhas políticas para a cidade. Ao comparecer, o cidadão ateniense poderia manifestar-se na Eclésia (assembleia popular) e sem burocracias externalizar a sua opinião sobre o que estava sendo decidido. Essa era uma forma de participação direta e ativa aos negócios que envolviam a vida pública das cidades.

Mas, ainda conforme Cabral Neto (1997), na prática o que acontecia é que nem todos compareciam ou exerciam o direito de se manifestar. O comum era escolherem lideranças entre os presentes aos quais era incumbida a função de creditar ou descreditar determinado tema. Entretanto, a tomada de decisão era oriunda do voto da assembleia, ocasião em que todos os membros eram considerados livres para decidir.

A doutrina clássica aponta para a Ilha de Creta, Sec XVI, a.C na Grécia, com Cabrera a origem da participação e o nascimento da ideia democrática, fundamentado também sob um costume de compartilhamento de sangue em torno de um círculo que, posteriormente leva a ideia de compartilhamento do poder. Mas por volta do século XI, a.C, surgem as assembleias e a “Demos”, em Atenas, com uma nova organização social e política, inovadora porque permitia a qualquer cidadão a eleição e oportunidade de ocupar cargos públicos (GORCZEWSKI, 2018).

Nas assembleias participavam membros de diversas classes: ricos, pobres; com diferentes profissões: comerciantes, produtores rurais, etc. O grau de instrução não produzia por si só um fator impossibilitante; inclusive a regra era a multiplicidade participativa nas reuniões. Os cidadãos aptos podiam voltar e eleger os funcionários essenciais, função existente e necessária para o auxílio e coordenação das demais atividades políticas democráticas (Cabral Neto, 1997).

As demais funções consideradas públicas eram preenchidas através de sorteio, uma espécie de loteria, método bastante inovador à época. E ainda, entre as práticas possíveis na Democracia Ateniense estava a de fiscalizar tanto a escolha daqueles que iriam exercer funções públicas, como o próprio exercício (Cabral Neto, 2001).

Além disso, existia uma espécie de acompanhamento detalhado do histórico de vida pública e particular do candidato, o que se configurava como uma forma de levantamento da vida e de condutas pregressas do indivíduo. O exemplo apresentado é a *dokimasia*, um procedimento que objetivava apurar a capacidade do candidato à magistratura de exercer o cargo público para o qual estava sendo indicado. Ao final do mandato, ocorria a prestação de contas das atividades realizadas frente a uma comissão composta por cidadãos da sociedade, que podiam ser comparados a fiscais públicos (Cabral Neto, 1997).

De acordo com Dahl (2001), no mesmo período algumas cidades reuniam-se formando governos representativos, objetivando uma melhor e mais eficiente defesa comum. Entre as críticas à Democracia Ateniense está o fato de que nem todos os habitantes de Atenas eram considerados cidadãos com direito de participar nas tomadas de decisões políticas. Eram considerados cidadãos atenienses apenas os homens maiores, de pais e mães atenienses e livres, o que significava dizer que não eram considerados cidadãos os escravos, os estrangeiros, metecas, os menores e as mulheres, que formavam um elevado número de indivíduos amputados das discussões que muitas vezes lhes diziam respeito, ficando estes sem nenhuma possibilidade de manifestação democrática no sistema grego clássico do período Antigo (Dahl, 2001).

As assembleias deveriam representar toda a população ateniense, mas na prática o comparecimento era bastante restrito, em grande maioria se constituía pelos trabalhadores e comerciantes que pela facilidade geográfica de já estarem localizados e habitando as cidades-estado tinham esta tarefa facilitada. Por este mesmo motivo, o distanciamento impedia a população litorânea e os dispersos dos longínquos interiores o exercício dos seus direitos políticos. Os grandes detentores de patrimônio, os gregos ricos, tinham pouca significância nas assembleias e a viam com descrédito e reticentes (Cabral Neto, 1997).

Em outras palavras, a democracia proposta em Atenas tem relevância e é apontada como um marco originário e social de modelo participativo, uma vez que através dela foi possível instituir um novo ponto de vista sobre a tomada de decisão pública. Esta também ressignificou o uso do poder que passou a ser fundamentado em alternativas racionais, e que levaram em consideração o pensamento e manifestação coletiva em um período historicamente remoto, podendo ser tida como um dos primeiros instrumentos racionais com a elaboração de regras específicas para

o exercício do poder, no exemplo proposto na Constituição de Solon (Novelino, 2011). Também foi considerado um excelente modelo de Democracia Constitucional Direta, consagrando a identidade plena entre governados e governantes com parcela idêntica de distribuição de poder entre os cidadãos ativos (Lenza, 2016).

Quase no mesmo período em que ocorre a Democracia Ateniense, foi criado na Roma Antiga um sistema que em muito se assemelhava com a Democracia Ateniense, denominado república, o qual constituía-se em um padrão de participação política que garantia o direito ao cidadão romano de participar do processo de tomada de decisão e que firmava o seu primado basilar na ideia de que as coisas que compunham a coletividade, coisas públicas, pertenciam a todos, ideia pública, que se passa a partir de agora a abordar. Inicialmente, era considerado aptos para decidir sobre a coisa pública apenas um seleto grupo de aristocratas e os patrícios, a elite dominante da época. A ampliação ao povo, plebe, do direito de participar das decisões da República Romana só ocorreu certo tempo depois da instituição do sistema, e igualmente como resultado de reivindicação e muita luta popular (Dahl, 2001).

O nome república, de origem latina, significa a junção das palavras *res*: coisa; e *publicus*: aquilo que é público, que pertence a todos, de interesse e utilização coletiva. O que literalmente significava que na república romana, *res publica*, os cidadãos romanos também tinham a prerrogativa de participar da tomada de decisão política a respeito dos rumos que envolviam a gestão da cidade romana (Dalla Corte; Dalla Corte, 2018).

Enquanto na República Romana o entendimento era de que as coisas públicas pertenciam a todos, ideia de coisa pública, a democracia de Atenas tinha no procedimento participativo de tomada decisão nas praças públicas a sua melhor compreensão (Dalla Corte; Dalla Corte, 2018).

A sociedade romana, à época, era composta pelos patrícios, plebeus, clientes, proletários e escravos. Os patrícios eram descendentes dos primeiros ocupantes da região do Lácio, e constituídos sobre o sistema de chefes de família, patriarcado, formando a elite dominante responsável pelas decisões políticas e administrativas que envolviam a Roma Antiga. Os clientes, agregados dos patrícios e o restante dos indivíduos pertenciam às demais classes e formavam a maior parcela da sociedade em quantidade, a plebe (Fernandes, 2023?).

Conforme observam Gorczewski e Belloso Martín (2018), em 509 a.C. Roma modifica o seu modelo de gestão do poder político para república, passando a ser

constituída de três classes sociais distintas: os escravos, os plebeus, e os patrícios, reconhecendo direitos ao cidadão romano.

Roma, que até então era uma cidade-estado – governada por um rei, auxiliada e controlada por um poderoso Senado e uma Assembleia – no ano 509 a.C. altera seu regime para República, constituída de três classes sociais: os patrícios (descendentes dos fundadores), os plebeus (descendentes de estrangeiros) e os escravos (prisioneiros de guerra ou homens que não honraram suas dívidas) (Gorczevski; Belloso Martín, 2011, p. 39-40).

Na Roma Antiga, semelhante ao sistema que antecedeu a democracia em Atenas, a aristocracia, era composta pelos Patrícios, uma elite romana dominante constituída hereditariamente pelos descendentes dos primeiros grupos de colonizadores da região. Mas, diferentemente do modelo grego, que desde o seu surgimento incluía a todos os considerados cidadãos, no início da República Romana somente os patrícios é que possuíam a prerrogativa de participação política na coisa pública. A plebe, que era composta por artesãos, camponeses e comerciantes, só conquistou o direito de participar da gestão pública depois de muitas lutas reivindicatórias, após a evolução do sistema republicano romano. Além desses, na sociedade romana era comum existirem escravos, os quais derivavam de conquistas. Já os clientes constituíam outra categoria formada por comerciantes, advogados, médicos, pessoas que recebiam um certo tipo especial de tratamento, um *status* a mais, mas não procediam de famílias de nobres; em outras palavras, eram os plebeus bem sucedidos (Dahl, 2001).

Entre as principais formas de expansão da República Romana estava a anexação e a conquista de territórios. Aos povos conquistados, que vinham a ser anexados, à época, via de regra, era possível que fossem concedidos direitos de cidadãos romanos, o que importava em direitos à altura e a possibilidade de participar também das Assembleias Romanas, lugar em que as decisões políticas de cunho público eram tomadas (Dahl, 2001).

Entre os problemas apresentados pela expansão da República Romana está o fato de que conforme esta era ampliada, as distâncias entre a capital Roma, lugar em que ocorriam as assembleias, e as demais cidades romanas, diversas províncias, se tornava maior. E sem a criação de nenhum sistema representativo de participação descentralizada da capital, a prerrogativa participativa de ser considerado cidadão romano era inviabilizada aos cidadãos das demais províncias pelas distâncias.

Os romanos, à época, não pensaram em nenhum sistema de representação participativa para incluir os povos conquistados, expandidos, mais distantes. Foi um dos modelos, de certa forma Republicano, que mais durou ao longo da história. Entretanto, por volta do ano 130 a.C., o seu enfraquecimento começou a ocorrer. Entre os motivos estavam as constantes guerras, descontentamentos civis, a própria corrupção e a falta de fé no civismo, extremamente necessário, sendo finalmente substituído por completo, inclusive suas práticas, na ditadura de Júlio Cesar em 44 a.C. (Dahl, 2001).

Entre as principais contribuições sugeridas pela República Romana está o fato de ter condicionado a criação de estruturas, fornecendo conceitos e modelos como o “principado” e a “res pública” (Novelino, 2011).

Depois da República Romana e da Democracia Grega, se instaura um vasto período de governos não populares, que tendem a não considerar o interesse e a manifestação do povo como atributo relevante na gestão do poder (Dahl, 2001). A democracia desaparece e permanece distante do cenário histórico mundial por cerca de 1000 anos, quando gradativamente começa novamente a surgir por volta do ano 1.100 em algumas cidades Europeias ao norte da Itália (Dahl, 2001).

A Idade Média é considerada entre os séculos V e XV d.C, e inicia-se com a queda de Constantinopla. Após a vitória de Esparta sobre Atenas, 431 a 404 a.C., na Guerra de Peloponeso e com o fim da República Romana, tem-se um longo período sem a existência de sociedades democráticas, excetuando-se desta regra apenas algumas pequenas tribos ou aldeias que mantiveram procedimentos que incluíam a manifestação popular (Dahl, 2001).

Na Idade das Trevas, apelido dado para um período da Idade Média, visto a grande ascensão cultural do cristianismo na Europa que passa a justificar todos os fatos historicamente ocorridos como vontade divina, a Igreja passa a exercer forte influência na sociedade, um papel moderador entre a realidade proposta e desejada por Deus (Boff, 2019).

A ciência cede lugar à religião, à espiritualidade; a vontade compreendida no período é a divina e as relações sociais se constituem em sua grande maioria em ambientes rurais e agrários que se submetem ao domínio da Igreja. A denominação de Idade Média faz referência à transição da sociedade Antiga para a Moderna. (Boff, 2019).

Assim, dada a cegueira científica que se instaurou nesse período, surge a justificação para o termo “Idade das Trevas”, ou seja, um período de escurecimento das ciências e da razão humana. Diferentemente do que na Europa, na China, nesse mesmo período foram mantidos registros históricos de eventos de mais de 1400 anos, as conhecidas Crônicas da História Chinesa, produzidas pela dinastia Song em 1805, que ao todo somam 294 volumes (Fiona, *et al.* 2019).

Conforme Novelino (2011), durante a Idade Média a participação popular foi praticamente vedada, sendo que, inclusive, em determinado momento surge a ideia de autoridade com poderes absolutos. Tratava-se de um ser quase divino, que era capaz de decidir a respeito de tudo que ocorria, inclusive do direito de ditar a verdade, o que devia ou não ser considerado. Essa figura era considerada a manifestação de Deus ou encarnações da própria divindade com poderes onipotentes e ilimitados.

Foi nesse mesmo período que ressurgiram os embriões de movimentos buscando maior liberdade individual e a ideia de que alguma espécie de lei tem que limitar o poder político. O Constitucionalismo foi uma das grandes contribuições do período, que serviu de suporte para a Revolução Gloriosa, a qual trouxe um sistema de controle de poder centrado também na figura do Parlamento, principalmente na Inglaterra (Novelino, 2011).

Conforme Novelino (2011), diferentemente da Revolução Francesa, que ocorreu de forma a romper bruscamente com o sistema político da época, em 1789, no movimento Constitucional Inglês iniciado na Idade Média, na Inglaterra, o embate pelo poder entre as classes dominantes, nobreza, burguesia e o próprio poder real ocorreu de forma menos sanguinária e mais tênue, embora tivessem ocorrido nesses eventos algumas decapitações como a de Oliver Cromwell, em 1658, que ascendeu ao trono após a Revolução Gloriosa, outorgando uma das consideradas primeiras constituições escritas e de pouca duração, Instrument of Government, 1653.

Tal disputa se deu de forma um pouco mais pacífica tendo em vista que os grupos que formavam tanto a oligarquia inglesa dominante como a burguesia local tratavam-se com certo grau de respeito e reciprocidade, visto que era inclusive comum terem nobres desenvolvendo a atividade empresarial, como também ocorria de alguns burgueses ascenderem à condição de nobreza por se destacarem nas atividades comerciais e empresariais (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

O surgimento do Estado Moderno, semelhante ao entendido hoje, se deu no fim da Idade Média, aproximadamente no século XV, que foi igualmente pensado e

proposto por filósofos e pensadores como Thomas Hobbes, no livro *O Leviathã*, em 1651 e Jean Bodin, com *Les Six Livres de la Republique*, em 1576 (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012). Nestas obras foram propostas as características necessárias para a criação deste ente abstrato, que objetivava, entre outros, retomar a centralização do poder na figura de um soberano, justificado por Deus, ou seja, um “direito divino”, a fim de fazer frente ao descontrole criado pelos inúmeros e dispersos centros decisórios criados durante o feudalismo com os feudos (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

Nos séculos XV, XVI e XVII, novamente as regras que determinam o exercício do poder voltam a ser mudadas, momento em que surge o Estado Moderno Constitucional (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

Alguns historicistas descrevem linearmente as ocorrências de Estados Estamentais após experiências absolutistas, chegando na Modernidade com o Estado Liberal.

Vistas estas transições ocorridas durante a Idade Média, a seguir temos o início da Idade Moderna.

A Idade Moderna pode ser considerada a partir do ano de 1453, com a tomada de Constantinopla. Este período é marcado, entre outras, pela Revolução Francesa, que diferentemente da Revolução Americana, ressignificou o desejo de mudança do sistema político para influenciar não apenas os franceses, mas também a todos os demais Estados existentes no mundo à época (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

É também considerado o momento da retomada dos pensamentos racionais, o retorno à razão como instrumento balizador da organização social, ideais de mudança, retorno do crédito científico, apelidado de Século das Luzes, e influenciado pelo Iluminismo (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

De acordo com (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012), este período teve três movimentos revolucionários: o Inglês, o Americano e o Francês, e os dois últimos tiveram maior relevância no pensamento moderno constitucional. Assim surgiram ideais de garantias de direitos, defesa de sistemas democráticos e a separação do poder.

Dahl (2001) refere que Inglaterra, Escandinávia, Países Baixos, ao norte do Mediterrâneo, são apontados pela criação de modelos de participação fundamentados em participação coletiva. Um legado passado pelos povos vikings que realizavam assembleias locais, regionais e nacionais, para a tomada de decisão, um tipo de

democracia que não possuiu referencial semelhante nem mesmo nos gregos ou romanos do período antigo. O autor ainda pormenoriza explicando que essas reuniões ocorriam na região de Steinkjer, Escandinávia, aproximadamente entre 600 d.C. e 1000 d.C., visto terem sido encontrados vestígios comprovando a sua realização, revelando o acontecimento de eventos coletivos com o fim de tomada coletiva de decisão, bem como exercício de poder. Nessas concentrações, os homens livres participavam e deliberavam sobre assuntos aleatoriamente definidos, entre eles quais leis seriam adotadas, resoluções para disputas entre clãs, religião a ser seguida, uma espécie de assembleia democrática, as quais eram chamadas de “Ting”.

Além disso, os vikings foram também reconhecidos por valorizar a condição de igualdade entre todos os seus membros. No entanto isso não significa dizer que todos gozavam da mesma condição. Semelhante às demais culturas, os povos vikings possuíam a sua estrutura social bastante hierarquizada com homens livres, aristocracias formadas por aqueles que possuíam mais propriedades e também escravos, que por vezes eram oriundos dos povos conquistados, recebidos em pagamento de dívidas ou comprados em mercados escravistas, bem comum à época. Existia ainda uma liderança acima de todos, que era o Rei viking, mas para se chegar a essa condição era necessário um processo de disputa com todos os demais homens livres e candidatos que assim o desejassem ser, eventuais possuidores dos atributos e qualidades necessárias para a candidatura real (Dahl, 2001).

Entre as heranças e influências deixadas pelos modelos propostos pelos vikings, está a realização de assembleias locais, regionais e até mesmo nacionais, conforme já mencionado, visto que envolvia toda a nação guerreira e o parlamento inglês. Aproximadamente no século XV, na Suécia, seguindo o exemplo, o Rei começa a convocar representantes dos diversos setores da sociedade a fim de buscar entender a manifestação de cada uma das parcelas a respeito de assuntos que a todos importariam, sendo tais ações consideradas precursoras do parlamento representativo (Dahl, 2001).

É com base nesses fatos que é possível compreender historicamente as ideias que possibilitaram o surgimento, a adaptação e a evolução dos sistemas democráticos. Partindo de ideias e pensamentos como a lógica de que todos os indivíduos são iguais, lógica da igualdade, de que o governo, rei, soberano, ou seja, a autoridade estabelecida, necessitava da concordância, do aval dos demais membros da sociedade para produzir leis ou aumentar os impostos (Dahl, 2001).

A existência de sistemas anteriores, como os do período clássico grego, romano e até mesmo os modelos propostos pelos povos nórdicos guerreiros produziam esperança e fé que se concretizaram em argumentos justificadores de um modelo que acrescenta a importância da participação do povo e a sua manifestação, devendo assim todas essas amostras, movimentos, manifestações serem consideradas (Dahl, 2001).

Após meados do século XV, aproximadamente pelos anos 1.450 d.C., os modelos republicanos sofreram novo revés e descrédito com o surgimento da figura do País e Estado Nacional que começou a incorporar cidades e vilas a esse novo modelo. Igualmente, a história se repete e surgem problemas econômicos e de elevada corrupção, o que permitiu o reaparecimento dos príncipes, monarcas e outros governos autoritários, e o seu conseqüente regresso ao poder em substituição dos governos e sistemas republicanos que entraram, mais uma vez, em processo de desuso (Dahl, 2001).

É possível perceber que os movimentos temporais e históricos democráticos correram, e seguem ocorrendo, de forma pendular. Em determinados períodos avançam para novas situações e proposições com o intuito de evoluir, mas em outros, acabam retornando a métodos, técnicas e sistemas que outrora já haviam sido considerados superados. Isso, de certa forma, pode representar certa dificuldade para aquele que pretender descrevê-los ou entender os fatos como se fossem uma linha imaginária temporal progressiva (Dahl, 2001).

A solução é buscar identificar a maior número possível de eventos a fim de possibilitar uma melhor visão do objeto em questão, da história da evolução dos eventos e movimentos democráticos para então facilitar a visualização destes movimentos pendulares, levando ao raciocínio que considere o todo (Dahl, 2001).

Em 1787, o livro *O Federalista*, publicado por Alexander Hamilton, James Madison e John Jay aborda importante distinção entre o sistema democrático e o sistema republicano, fazendo clara referência à Democracia Ateniense e à República Romana. Até então, tal distinção teórica ainda não havia sido proposta. Entre as eventuais razões que justificaram a obra está o fato de buscar a construção de argumentos de apoio para a nova Constituição americana que à época era apenas uma proposta, mas que estava sendo viabilizada; bem como desacreditar as críticas contrárias que afirmavam que tal instrumento não era suficientemente democrático (Cabral Neto, 1997).

Nesse sentido, Cabral Neto (1997, p. 291) observa:

É com o constitucionalismo moderno, dois mil anos depois, que a questão da democracia ressurgiu no panorama político, pela mão dos federalistas, que em seus argumentos contrapõem a democracia direta dos antigos à democracia representativa, como sendo esta a única forma de governo popular viável nos Estados modernos. Essas idéias estão fartamente expostas na obra *O federalista*, escrita por Madison, Hamilton e Jay. Para esses autores, a democracia representativa era a forma de governo em que o povo não participava diretamente da tomada de decisão sobre os temas de seu interesse, mas escolhia os seus representantes que deveriam tomar por ele tais decisões.

Conforme acrescenta Dahl (2001), na obra *O Federalista*, escrita e publicada por publicado por Alexander Hamilton, James Madison e John Jay ocorre um comparativo entre a Roma Antiga e sua República, e a Democracia Ateniense. O objetivo do autor foi o de defender a proposta de Constituição Americana pesada para a época, que ofertava uma democracia representativa, em que os indivíduos escolheriam os seus representantes ao invés de se reunirem para a tomada de decisão, ou manifestação de forma direta.

Madison, em seu discurso, define o conceito de democracia pura que seria aquela que iria requerer a participação direta de um pequeno grupo nas decisões políticas que envolvem a comunidade. Nesta, a administração da sociedade é feita diretamente por um pequeno grupo de cidadãos e somente seria possível em aglomerados menores, enquanto que no caso do sistema republicano este se moldaria melhor a uma região maior, composta por uma parcela maior de indivíduos. O que permitiria, também, a acomodação de um sistema representativo nas tomadas de decisão através do qual as demais parcelas da sociedade organizada poderiam se fazer representar também nas decisões administrativas e políticas que dizem respeito à coletividade (Dahl, 2001).

A Idade Média começou com a conquista de Constantinopla, antiga Bizâncio, atual Istambul, que era a capital do Império Romano do Ocidente em 1453, pelos turcos Otomanos liderados por Maomé II, e vai até a Revolução Francesa, em 1789. É considerado um período influenciado por grandes movimentos intelectuais como o Iluminismo, que entre outras, ressignificou as justificações racionais e de retomada da razão capazes de fortalecer ideais modificativos e revolucionários na Inglaterra, na França e na América (Lenza, 2016).

Conforme Lenza (2016, p. 65) dentre os movimentos e documentos políticos reivindicatórios produzidos neste momento estão “a Petition Of Rights, de 1628, o Habeas Corpus Act, de 1679, o Bill of Rights, de 1689, e o Act Settlement, de 1701”.

O período da Idade Média também se caracteriza por ter sido um período de grande influência da Igreja Católica nas decisões políticas, com acontecimentos de ascensão e término de regimes centralizadores de poder como as monarquias hereditárias, as quais concentravam a capacidade de legislar, julgar e executar nas mãos do Rei. A exemplo dos Reis Franceses, Luiz LIV, LV e XVI, sendo este último guilhotinado na Revolução Francesa, após movimento liberal democrático.

Muito há a ser abordado a respeito desse período histórico visto que entre outros a Idade Moderna representou o auge das ideias dos grandes pensadores iluministas, os quais passaram a produzir análises a respeito da sociedade e dos acontecimentos da época. Foi um momento de muita movimentação cultural, científica e filosófica, sendo por esse mesmo motivo apelidado de Século das Luzes. O conhecimento passa a fundamentar os pensamentos e ideias que se tornam revolucionários, contrapondo-se assim ao antigo regime, a Idade Média, que diferentemente não permitia o questionamento de dogmas sociais e religiosos (Canotilho, 2003).

O processamento do pensamento democrático se deu nesse período, ou seja, no centro das grandes revoluções burguesas que ocorreram a época, na Europa (Sec. XVII e XVIII), firmando-se sob o ideal liberal e capitalista, que tinha no direito à propriedade o seu mote, mesmo que o liberalismo de certa forma representasse contrariedade aos direitos propostos pela democracia (Cabral Neto, 1997). Assim o conceito democrático e de cidadania que define os sujeitos ativos da democracia liberal surge neste momento tendo como centro a propriedade, portanto, participam da tomada de decisões deste novo Estado, que surge no pós-revolução, os proprietários (Cabral Neto, 1997).

Desse modo, a democracia liberal democrática surgida com as revoluções burguesas representa a união dos ideais de participação com o direito de propriedade, ou seja, surge a democracia liberal ancorada nos primados da liberdade, igualdade e fraternidade (Cabral Neto, 1997).

Nesse sentido, Cabral Neto (1997, p. 291-292) argumenta que:

O grande desenvolvimento do pensamento democrático se processou, no entanto, no seio das revoluções burguesas que eclodiram nos séculos XVII e XVIII na Europa. Essas revoluções engendraram e, ao mesmo tempo, se fundamentaram no ideário liberal que, ao lado da democracia moderna, se constitui em produto do capitalismo. A democracia dos modernos se edifica tomando como referência o ideário liberal que, de início, era avesso aos direitos democráticos mais abrangentes. [...] O pensamento liberal que serve de fundamento para a democracia dos modernos subordina a condição de cidadão à propriedade privada. O status de cidadão, segundo as formulações do liberalismo clássico, conquista-se na sua relação com a propriedade. O estatuto de cidadão está subordinado à propriedade - é cidadão quem é proprietário. Essa visão tem como desdobramento uma perspectiva restrita de democracia, ou seja, a democracia que está na base do pensamento liberal é, na verdade, a democracia dos proprietários. Entretanto, o liberalismo e a democracia, apesar das contraposições históricas que se manifestaram entre eles durante uma longa fase, uniram-se para a formação da democracia liberal.

Recapitulando os vários pontos e conceitos até aqui abordados, o primeiro ponto necessário de compreensão é que ao longo da história humana, como já visto nos períodos Pré-Histórico, Antigo, Médio, e Moderno, levando-se ainda em consideração a diversidade cultural, temporal e geográfica, deduz-se que o poder sempre foi objeto de desejo e disputa humana, e por várias vezes resultou em abusos, arbitrariedades e irracionalidades inexplicáveis.

2.2 O constitucionalismo

Para Tavares (2013), uma das principais dificuldades que o estudo do constitucionalismo traz refere a existência de quatro diferentes sentidos para o termo. O primeiro diz respeito ao Constitucionalismo sendo entendido como um movimento social e político de remotas origens históricas e que buscou, ao longo das suas inúmeras manifestações, limitar a arbitrariedade no exercício do poder.

O segundo sentido utilizado por Tavares (2013) representa a necessidade de cartas escritas, constituições, para reger o poder. A terceira visão propõe a indicação dos mais latentes propósitos das constituições, funções e posições, nas sociedades diversas. E por último, em uma concepção ainda mais restrita, representa instrumento de estudo da evolução dos Estados em sua razão histórico constitucional.

Novelino (2011) observa que o constitucionalismo que se apresentou como instrumento racionalmente teorizado, visando definir a forma como o poder seria ou deveria ser utilizado, ressignificando também a luta dos oprimidos contra os seus opressores, o respeito ao ser humano, e concretizando-se ainda em várias e

expressas declarações contrárias à centralização e ao abuso de poder, por diversas vezes ao longo da história já ocorridas.

Por isso, sob o mote de liberdade, estão igualmente representados entre os principais elementos, instrumentos, pensamentos e ideias propostas pelo constitucionalismo: a separação de Poderes, os Direitos Humanos, Garantias Fundamentais, o Estado de Direito e a Democracia (Bobbio, 1998).

Trazendo mais para a proximidade das modernas sociedades, a ideia liberal de constitucionalismo surge através da influência de pensadores como Montesquieu, Locke, Rousseau, que encontraram nas revoluções, Americana e Francesa, a sua concretização. Ainda nesse sentido, com as revoluções liberais e burguesas, no final do século XVIII, dá-se início ao Estado de Direito e surge a ideia de Direitos de Primeira Dimensão, os vinculados à ideia de liberdade e, ainda, à consagração dos direitos políticos e civis escritos no texto constitucional. Estes marcos também sinalizam o início da Idade Contemporânea e igualmente e do movimento constitucionalista (Novelino, 2011).

Nesse sentido, o constitucionalismo pode ser entendido também como movimento que prevê busca a soberania popular, imperatividade e supremacia constitucional, limitação do governo, sistema democrático, separação de poderes, império das leis, controle e revisão judicial independente, respeito aos direitos civis, instituições constitucionais democráticas e livre escolha do sistema político (Tavares, 2013).

E contemporaneamente, o movimento de um Estado constitucionalista propõe, nas regras escritas, o exercício e limite do poder. Dessa forma, apresentam-se as Constituições escritas, um novo paradigma social; instrumentos para o controle das decisões e do governo. As regras que ditam o poder devem estar expressas para que possam ser observadas e por todos controladas, eis uma das preocupações do constitucionalismo. Mas o avançar dessas ideias se dão, não apenas nos períodos pretéritos, já historicamente abordados, mas sobremaneira também na contemporaneidade.

2.3 O constitucionalismo contemporâneo e a democracia

Com base no estudo da História Clássica, é possível delimitar o início da Idade Contemporânea com a Tomada da Bastilha pela população francesa, em 14 julho de

1789. A partir de então, os Estados, países, passam a assimilar, com base nas experiências revolucionárias vivenciadas na Revolução Francesa, a compreensão de que todo o poder deve ser limitado e o seu abuso controlado e fiscalizado.

Para tanto, multiplicam-se os entendimentos e as propostas de que o poder deve ser contido, fracionado e regrado através de um texto escrito. Propôs-se, então, o instrumento da Constituição (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

Essa última, a democracia, também passa a ser definida como um instrumento de exercício racional e de limitação da autoridade, a qual passa a definir as regras que sustentam o poder, regras procedimentais para a constituição de um Governo e para a formação das decisões políticas (ou seja, das decisões que envolvem toda a comunidade), mais do que apenas uma ideologia (Bobbio, 1998).

Para Ribeiro (2015), dois são os pontos de aproximação entre o constitucionalismo e a democracia, quais sejam os direitos fundamentais e a separação de poderes. O primeiro destina-se a garantir direitos aos cidadãos que compõem esse mesmo Estado, enquanto que o segundo visa limitar a concentração de poder nas mãos de um único soberano evitando o surgimento de Estados absolutistas.

Em síntese, democracia e constitucionalismo são instrumentos de estrutura estatal e social. Ambos de certa forma destinados à proteção individual.

Nesse sentido, segundo Ribeiro (2015, p. 86):

O pensamento jurídico sempre associou democracia ao constitucionalismo. Seguindo a tradição política liberal, a ciência jurídica considera que os dois conceitos estão intimamente ligados em função de pelo menos dois aspectos importantes. A Constituição garante um rol de direitos fundamentais e a separação de poderes. Nessa concepção a democracia surge como um modelo institucional capaz de conter o poder do Estado e proteger o cidadão de suas arbitrariedades. A democracia se reduz a um modelo institucional, não havendo nenhuma referência às suas dimensões sociais e tampouco uma explicação sobre a gênese democrática das leis e Constituições.

Tamanha é a relevância que recebe a garantia dos direitos fundamentais e a necessidade de um sistema de controle do poder, que ambos já fundamentavam a própria Declaração de Direitos do Homem de 1789. Dessa forma, o seu Artigo 16º prevê que “qualquer sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos, nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição” (Assembleia Geral Constituinte da França, 1789).

A Assembleia Nacional Constituinte Francesa estabelece que, além de uma carta constitucional escrita, para que esta pudesse ser assim considerada, era necessário que garantisse expressamente direitos e fragmentasse o poder, a fim de se autocontrolar, era a conhecida ideia de separação de poderes (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

A partir de então, o mundo passa a considerar as cartas constitucionais escritas com base na separação de poderes e garantia de direitos. Vários foram os instrumentos que a partir de então tornaram-se a regra para o período contemporâneo, seguindo-se até os dias de hoje: Constituições Setecentistas (1787 a 1799), em especial as Constituições Americana e Francesa do final do século XVIII; Constituições Liberais, nos períodos de (1830 a 1848); Constituições Democráticas (1848 a 1918), Democrático-racionalizadas e Democrático Social, mas também surgem constituições autoritárias, a exemplo da Itália Fascista e Alemanha Nacional-Socialista (Novelino, 2011).

Outro importante evento para a compreensão do movimento constitucionalista, e das constituições e modelos que passam a surgir, foi a Segunda Grande Guerra Mundial, a qual, devido aos fatos que a marcaram, levaram ao surgimento de movimentos que produziram no pós-conflito constituições Democráticas-Sociais, Socialistas de países de terceiro mundo (Novelino, 2011).

O movimento constitucionalista, iniciado com a Revolução Francesa, ao fim da Idade Moderna, passa a apresentar no centro de controle os instrumentos escritos, Constituições, que regram o poder manifestado nos Estados: Constitucional Liberal de Direito, Constitucional Social de Direito e Democrático de Direito, também entendido por alguns como Estado Socioambiental ou Estado Socioambiental e Democrático de Direito (Sarlet; Marinoni; Mitidiero, 2012).

No que se refere à democracia e a sua vinculação com o constitucionalismo, observa-se ao longo da História que, desde os primeiros clãs e aglomerações de humanos, na própria Pré-História, passando pela Grécia (Atenas) no período Clássico, e pelos Romanos na república, e de constatável influência e manifestação viking, por diversos momentos ao longo da história humana esteve direta ou indiretamente presente e manifestada nas sociedades. Entre seus objetivos estava também a preocupação pela limitação do poder, representando-se em instrumento através do qual é possível extrair a vontade popular e ainda permitir a necessária paz social a fim

de uma convivência livre e harmônica entre as diversas classes, estamentos, camadas, indivíduos e grupos da sociedade (DAHL, 2001).

O marco do movimento constitucionalista contemporâneo surge com o pós-Segunda Guerra Mundial, evento global, que levou as nações do mundo a uma reflexão profunda a respeito do futuro desejado. E depois de alguns golpes, de altos e baixos, ainda permanece como direção e a integrar junto com os Direitos Humanos, por vezes fundamentais, o princípio da separação dos poderes, e a organização dos Estados, passando então a integrar as Constituições até o presente momento (UNICEF, 1948).

Streck (2014) alerta que o uso indiscriminado dos termos constitucionalismo, constitucionalismo contemporâneo e neoconstitucionalismo utilizados como se fossem sinônimos geram certa confusão ou inadequações expressivas, uma vez que cada um desses possui significado específico.

Desse modo, Streck (2014) esclarece que o movimento constitucional que teve o seu início com as revoluções liberais, que apregoou o uso de textos escritos, Constituições, para limitar o poder do estado e garantir direitos, o qual também não sofreu ruptura até os dias atuais, é o denominado movimento constitucionalista, também chamado de constitucionalismo.

O constitucionalismo contemporâneo tem suas bases firmadas a partir da Segunda Guerra Mundial, mas nada mais é do que uma continuação do Constitucionalismo já iniciado no fim da Idade Moderna e início da Idade Contemporânea. Trata-se de uma subdivisão do mesmo movimento, mas sem representar algo novo, visto que não houve ruptura. E por esse mesmo motivo não faz mais sentido a utilização do termo neoconstitucionalismo, uma vez que não representou algo novo, e sim evoluções e adaptações valorativas sociais dentro do mesmo movimento, o constitucionalismo, o qual nesta roupagem passou a ser denominado constitucionalismo contemporâneo. Nesse sentido, Streck (2014, p. 29) argumenta:

Assim, reconheço que não faz mais sentido continuar a fazer uso da expressão “neoconstitucionalismo” para mencionar aquilo que esta obra pretende apontar: a construção de um direito democraticamente produzido, sob o signo de uma Constituição normativa e da integridade da jurisdição. Em decorrência dessas reflexões, a partir de agora, passarei a nominar “Constitucionalismo Contemporâneo” (com iniciais maiúsculas) o movimento que desaguou nas Constituições do segundo pós-guerra e que ainda está presente em nosso contexto atual, para evitar os mal-entendidos que

permeiam o termo neoconstitucionalismo. Também é importante consignar que a ideia de um neoconstitucionalismo pode dar margem ao equívoco de que esse movimento leva à superação de um outro constitucionalismo (fruto do limiar da modernidade). Na verdade, o Constitucionalismo Contemporâneo conduz simplesmente a um processo de continuidade com novas conquistas, que passam a integrar a estrutura do Estado Constitucional no período posterior à Segunda Guerra Mundial.

Em sentido contrário Novelino (2011), escreve que o neoconstitucionalismo e o constitucionalismo contemporâneo são expressões sinônimas que definem as mudanças de paradigmas no constitucionalismo, operadas a partir do fim da Segunda Guerra Mundial em 1945 que tiveram sua razão de ser, visto as experiências negativas ocorridas com o nazismo e as atrocidades produzidas fundamentadas na lei que justificaram Estados autoritários. A partir desta reanálise do acontecido, o constitucionalismo passou a adotar o vértice basilar da Dignidade da Pessoa Humana, direitos fundamentais e modelos de Estados constitucionais e democráticos. Por isso, para Novelino (2011), neoconstitucionalismo ou constitucionalismo contemporâneo são expressões sinônimas. Controvérsia doutrinária.

Trata-se de ponto controverso, mas para fins de compreensão do presente trabalho é importante objetivar que o Constitucionalismo Contemporâneo, momento atual, não sofreu rupturas, mas sim ajustes e atualizações desde a sua origem.

Assim, chegando ao fechamento deste primeiro capítulo, as primeiras e necessárias considerações a serem apresentadas dizem respeito à própria ideia de democracia e à tentativa de estabelecer um marco inicial para o seu surgimento na História e no mundo. Nesse sentido, ela representa uma construção que deriva desde as primeiras e mais remotas sociedades até as atuais e complexas sociedades contemporâneas.

É mais do que um simples movimento racional e teórico a respeito de um objeto a ser construído, antes representa também a luta contra a opressão estabelecida pelo ser humano em prejuízo do próprio ser humano, contra a sua própria dominação, também compreendida como instrumento de governo (Bobbio, 1998).

São ainda manifestações de ideais, firmados em pensamentos de liberdade, igualdade e justiça, que tiveram por inúmeros momentos, ao longo de toda a história conhecida, altos e baixos. Por isso não possuem apenas um ponto único de surgimento, tendo manifestações reconhecidas na Grécia Antiga (Atenas), na Roma e sua República, nos rituais e procedimentos de povos como os Vikings, em algumas cidades da Europa no século XI.

E embora negada pela religião sob o falso pretexto de vontade divina durante a Idade Média, ressurgiu ainda sob a égide da razão, nas revoluções liberais e retroalimenta ideias iluministas que inclusive, junto a outras, levaram à derrubada sangrenta e reestruturação do próprio poder na Revolução Francesa, que segue servindo de referencial para as sociedades contemporâneas.

Ainda sobre a Idade Contemporânea, após as várias propostas de constituições que foram testadas, além de dois grandes conflitos mundiais, observou-se também que apenas o instrumento constitucional, a Constituição, não garantiu o respeito ao limite do poder que as revoluções almejavam. Por isso Constituição, democracia, direitos humanos e fundamentais, separação de poderes não se confundem, são coisas diferentes, mas que se auto complementam para formar instrumentos e instituições democráticas capazes de garantir mais equilíbrio no jogo do poder, e constituem-se também como forma de ações harmônicas no constitucionalismo contemporâneo (Bulos, 2012)

Finalizando este primeiro momento do trabalho e seguindo as pesquisas sobre a democracia, no próximo capítulo a abordagem será feita sobre os conceitos de esfera pública habermasiana e racionalidade comunicativa. Objetivando ainda definir como estas estruturas se interrelacionam entre si, com o sistema democrático, e o atual constitucionalismo contemporâneo.

3 A ESFERA PÚBLICA EM HABERMAS ENQUANTO FILTRO DE LEGITIMIDADE DISCURSIVA E ARGUMENTATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MODELO DEMOCRÁTICO EMANCIPATÓRIO

No primeiro capítulo procurou-se identificar o que de fato constitui o conceito de democracia e como surgiu. Para tanto, buscou-se compreender as várias manifestações democráticas ocorridas nas sociedades e nos povos ao longo dos períodos da História mapeando-se como a democracia surgiu, manifestou-se e mudou ao longo do tempo para constituir o constitucionalismo contemporâneo.

Neste segundo capítulo, o objetivo é avançar sobre as ideias de Jürgen Habermas, um filósofo ainda ativo, que entre seus estudos propõe um modelo democrático deliberativo fundamentado sobre uma esfera pública que tem como pressupostos a tomada de decisão fundamentada na racionalidade comunicativa, mantendo-se, assim, fiel à filosofia da linguagem.

3.1 O modelo democrático de Habermas

Antes de passar para a abordagem da esfera pública em Habermas, é necessário conhecer o autor da teoria, bem como suas influências e motivações: Jürgen Habermas é sociólogo e filósofo considerado da segunda geração da Escola de Frankfurt. Escola esta que foi fundada em 1923, inicialmente denominada como instituto para pesquisa social e que incluía nomes como o de Max Horkheimer, Theodoro W. Adorno, Herbert Marcuse, Walter Benjamin, Leo Lowenthal, Franz Neumann, Erich Fromm, Otto Kirchheimer, Friedrich Pollock, Karl Wittfogel entre outros, que participaram do também chamado círculo frankfurtiano, em Frankfurt, Alemanha (Matos, 1993).

De acordo com Baumgarten (1998), entre as obras e temas abordados por Jürgen Habermas está um vasto repertório teórico construído ao longo dos seus inúmeros estudos e que seguiram uma linha condutora desde o seu início até o momento atual. São abordadas questões que envolvem conhecimento, cultura e política, todas se auto complementando e girando em torno da emancipação humana e social. Fundamentam-se, aliás, também na razão da qual passa a ser apresentada

como instrumento mediador da comunicação, que o conjunto dos temas estudados levaram à formulação da Teoria da Ação Comunicativa.

Nesse sentido, argumenta Baumgarten (1998, p. 1):

A teoria de Habermas está estruturada em torno da idéia de emancipação humana. A sociedade, em homologia com o crescimento individual, é vista como uma seqüência em direção à maioridade. Liberdade, autonomia e maioridade são conceitos fundamentais. Em termos de temática é possível identificar, pelo menos, três blocos analíticos na produção teórica de Habermas, que correspondem, grosso modo, aos principais temas que vêm sendo debatidos pelo autor: a questão do conhecimento, a perspectiva político cultural e o conjunto de problemas relacionados à razão e comunicação que constituem o corpo de sua teoria da ação comunicativa.

O fio condutor que acompanha os estudos e produções teóricas de Jürgen Habermas é a ideia de que a comunicação mediada pela racionalidade humana é capaz de mediar o caminho de emancipação individual e social, levando à construção de sociedades mais democráticas, inclusivas e participativas. A constante preocupação com as sociedades modernas também é tema nas obras deste autor. Dessa forma, escreve Baumgarten (1998, p. 1):

É importante ressaltar, entretanto, que ao se examinar o conjunto da obra de Habermas, apesar das diferentes temáticas abordadas e de alguns redirecionamentos metodológicos que serão explicitados adiante, há um fio condutor que permanece constante em seu trabalho. Esse fio condutor é a idéia de emancipação articulada à comunicação mediatizada pela razão como condição para o entendimento. Esses ingredientes são centrais em toda a extensa produção teórica do autor e sua articulação, no corpo teórico, encaminha, desde a chamada primeira fase de Habermas, as conclusões encontradas na teoria da ação comunicativa e seus desenvolvimentos mais voltados a questões práticas de análise da sociedade moderna ocidental.

Habermas ainda trabalha com conceitos como opinião pública, sociedade civil, estado, mundo da vida, sistema, agir comunicativo, agir instrumental e esfera pública, os quais se interrelacionam e servem de base para as construções teóricas que objetivam esclarecer seus pensamentos e a aplicação prática das suas análises dos movimentos políticos e sociais que envolvem as sociedades. Desse modo, para Baumgarten (1998, p. 1)

Suas teorias incorporam ideias tomadas de uma diversidade de enfoques aparentemente incompatíveis, entretanto todo o material incorporado é redefinido de acordo com a norma dura de seu marco teórico e não em um ecletismo por justaposição. Sua produção teórica está vinculada à escola de Frankfurt, junto à qual trabalhou, a partir de 1956, ligado a Adorno. Em seus escritos iniciais o autor faz uma análise crítica do Hegel do período de Jena.

No jovem Hegel, encontra um dos pontos de partida de sua própria teoria – a necessidade de pensar a linguagem, a interação e o trabalho.

Tendo na Escola de Frankfurt o seu ponto de partida e sendo esta uma influência, é importante identificar os motivos que levaram ao seu surgimento. Bray (2006) escreve que esta foi capaz de reunir importantes intelectuais da época, os quais passaram a refletir e escrever sobre problemas que envolviam as sociedades e a realidade apresentada. Entretanto, suas bases estavam firmadas na inspiração socialista. Nesse sentido, o autor esclarece que:

A escola de Frankfurt é considerada o berço dos estudos de teoria crítica. Fundada em 1924 por iniciativa de Felix Weil, chamada originalmente de “Instituto para Pesquisa Social”, surgiu para suprir as lacunas das universidades alemãs que eram indiferentes aos estudos dos movimentos trabalhistas de inspiração socialista (Bray, 2006, p. 15).

A escolha do nome levou em consideração o fato de que na época as ideias comunistas e marxistas não eram muito bem aceitas, inclusive teriam sido sugestionados nomes como “Instituto para o marxismo”, mas, pela rejeição existente àquelas filosofias, o outro nome foi o escolhido (Bray, 2006).

Este instituto também é entendido como um movimento intelectual e de crítica à realidade social apresentada à época, em 1923. O período remete à pós-Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa, e é considerado de base filosófica marxista. Habermas foi aluno de Adorno que constituiu a primeira geração que fundou a escola. Por isso, também é considerado representante da segunda geração da Escola (Matos, 1993).

Bray (2006) também acrescenta que a Escola de Frankfurt¹ objetivava originariamente preencher espaços deixados nas universidades alemãs com relação aos estudos envolvendo movimentos sociais e trabalhistas, representando o ponto de referência para estudos envolvendo a teoria crítica. Entre suas produções, estão críticas ao positivismo, ao uso indiscriminado da razão científica como instrumento e método único para a construção de uma sociedade.

¹ Para mais informações a respeito da Escola de Frankfurt escutar podcast: Ideias#200: A Escola de Frankfurt e o Marxismo Cultural: uma análise sem paranoia... (Ideias Gazeta do Povo) Plataforma: Amazon Music.

Para Matos (1993), a Escola produziu críticas e reflexões à própria razão e à ciência como o único instrumento e meio para a construção das sociedades, afirmando ainda que por vezes esta ciência foi instrumentalizada e capaz de gerar desigualdades, exclusões e empobrecimento de nações inteiras.

Matos (1993, p. 7) identifica algumas críticas e pensamentos produzidos nos estudos realizados na Escola de Frankfurt:

Os frankfurtianos desenvolveram uma explicação sobre o fenómeno do totalitarismo que é de ordem metafísica: é na constituição da Razão, é no exercício de uma determinada figura, ou modo da racionalidade, que esses filósofos alojam a origem do irracional. Em nome de uma racionalização crescente, os processos sociais são dominados pela ótica da racionalidade científica, característica da filosofia positivista. Nessa perspectiva, a realidade social, dinâmica, complexa e cambiante, é submetida a um método que se pretende universalizador e unitário, o método científico. O positivismo, prisioneiro de seus próprios métodos impõe um procedimento não-social às ciências sociais. [...] A racionalidade da dominação da natureza para fins lucrativos, colocando a ciência e a técnica a serviço do capital é a primeira forma de ditadura, a ditadura da produção.

Importantes reflexões foram propostas pelo Instituto que levou os intelectuais da época a refletirem sobre os problemas sociais com os quais estavam se deparando. As próprias relações entre capitalismo e fascismo, passando a observar que, em certas condições, o fascismo pode levar a construção de sociedades liberais sem escrúpulos.

Para Matos (1993):

Essas observações levaram Horkheimer e seus colaboradores do Instituto a considerar as relações entre fascismo e capitalismo. Em 1938 Horkheimer observou que "o fascismo não se opõe à sociedade burguesa, mas, sob certas condições históricas, é sua forma apropriada". **O fascismo é a sociedade liberal que perde seus escrúpulos.** Também Marcuse escreveu em 1941 que "**o Terceiro Reich é uma forma de tecnocracia**: as considerações técnicas de racionalidade e eficiência imperialistas sobrepõem-se aos padrões tradicionais de lucratividade e bem-estar comum (Matos, 1993, p. 7, grifo nosso).

Dessa forma, a Escola de Frankfurt e os seus pensadores podem ser entendidos como um movimento intelectual de influência crítica às sociedades e realidades apresentadas à época. Com críticas à própria razão humana e à forma como essa obediência cega e incondicional à razão foi capaz de gerar sociedades desiguais controladas e dominadas pelo poder do capital. Nesse sentido, observa-se que "a crítica a razão torna-se a exigência revolucionária para o advento de uma

sociedade racional, porque o mundo do homem, até hoje, não é ‘o mundo humano’, mas ‘o mundo do capital’” (Matos, 1993, p. 8).

As ideias e críticas apresentadas à ciência e à linguagem passam a ser apontadas como meios para dominação, podendo ainda constituírem-se também em instrumentos capazes de gerar desigualdade, injustiça, exclusão social. Não era esse o mundo almejado nos movimentos revolucionários (Matos, 1993).

Conforme explica Ribeiro (2015), as reflexões a respeito do uso da razão como instrumento direcionador das decisões políticas levaram também a repensar as bases sociais, trazendo novos paradigmas e o surgimento de movimentos como o do Constitucionalismo Contemporâneo, nos pós-Segunda Guerra Mundial, apontando a necessidade de rever alternativas ao exercício do poder.

A virada linguística que passa a considerar a linguagem como um importante instrumento de regulação social é capital para a busca por alternativas que fundamentam a política e o direito em bases intersubjetivas de troca comunicativa e discursiva. Nesse sentido, escreve Ribeiro (2015, p. 88):

As análises de Negri e Agamben compartilham com as teorias constitucionalistas tradicionais a ideia de que a política está ancorada em um sujeito e, portanto, não incorporaram a virada linguística que permite compreender o direito e a política como um processo discursivo intersubjetivo. O desafio é manter a capacidade transformadora do poder constituinte além do funcionamento das instituições, apoiando-se no papel da sociedade civil organizada e na ampliação da esfera pública democrática.

Retornando para a Escola de Frankfurt, observam Lara e Vizeu (2019, p. 2) que as produções da Instituição influenciaram muitas gerações de intelectuais e pensadores do século XX, uma vez que foi capaz de representar importante argumento emancipador da estrutura social pensada.

A Teoria Crítica frankfurtiana influenciou várias gerações de pensadores do século XX a promover uma ciência social emancipatória. Essa escola de pensamento se desenvolveu a partir do ensaio “Teoria tradicional e teoria crítica” (HORKHEIMER, 1975). Sua gênese está vinculada à análise crítica de base marxista, que buscava alertar sobre contradições que o capitalismo apresenta em seu modus operandi, estabelecido particularmente no século XX.

A racionalidade e o uso da linguagem passaram a ser questionados pela Escola de Frankfurt, visto o uso diverso para converter sociedades massificadas sobre o controle do capital e para a produção (Matos, 1993). Habermas (2001), por sua vez,

ligou a racionalidade e a linguagem, para construir sua racionalidade comunicativa, que adiante será objeto de análise.

Para Lara e Vizeu (2019), embora existam críticas quanto às análises das produções da Escola de Frankfurt pelas diferentes gerações que a compuseram, o ponto considerado importante é que esta suscitou reflexões e a reavaliação do contexto social construído, objetivando também o desejo de emancipação social. Por esse motivo pode ser considerada como movimento intelectualizado de crítica ao uso instrumental da razão como forma de dominação. Dessa forma, pode ainda representar um movimento crítico ao Iluminismo por não ter levado a sociedade à emancipação prometida.

A importância de Habermas, se dá também por representar o resgate das críticas propostas pela primeira geração da Escola de Frankfurt, dando sequência e avançando a respeito dos temas por aquela escola levantados e trazendo estes para discussões que envolvem questões atuais, que buscam mais do que pensar, apresentar ideias e instrumentos práticos que possibilitem continuar o projeto social de emancipação (Lara; Vizeu, 2019).

Nesse sentido, observam que:

[...] entendemos que a obra de Habermas constitui um genuíno esforço teórico crítico, pois contempla justamente esses elementos. É devedora da tradição crítica e de sua intenção emancipatória; também se revela como um corpo teórico eclético, constituído de forma original e sem deixar de considerar todo o caminho percorrido por seus antecessores frankfurtianos; por fim, a teoria de Habermas não almeja constituir uma explicação definitiva da Modernidade, mas ser uma referência teórica para um caminho possível de superação de suas mazelas (Lara; Vizeu, 2019, p. 7).

Para Baumgarten (1998), a Teoria da Ação Comunicativa é um modelo teórico proposto por Habermas (2001) que objetiva definir uma universalidade de princípios capazes de regular as práticas comunicativas, com foco em um procedimento comunicativo que permita aos sujeitos envolvidos extrair valores válidos ou então identificar e invalidar determinadas sentenças comunicativas inadequadas ou falaciosas. O uso da razão como mediadora permite a construção de consensos comunicativos de valor para as expressões apresentadas. Nesse sentido escreve que:

Na Teoria da Ação Comunicativa encontra-se o modelo que o autor considera adequado para a postulação de princípios racionais universais reguladores das práticas comunicativas e interativas. A teoria da competência lingüística

de Chomski é a referência da qual Habermas parte objetivando reconstruir as condições universais para a produção de enunciados - ações lingüísticas. Segundo o autor os proferimentos lingüísticos ordinários conectam-se necessariamente a condições de validade universais. Seu objetivo é tornar explícita essa conexão através de um método específico de análise: a reconstrução racional das práticas comunicativas. A reconstrução racional é apresentada como método que assegura certas vantagens da reflexão transcendental, ultrapassando-a e garantindo às suas hipóteses uma condição de cientificidade e de justificação empíricas (Baumgarten, 1998, p. 5)

Para Mühl (2011), a Teoria da Ação Comunicativa constitui-se em um dos temas principais das pesquisas de Habermas, o qual considera o conhecimento e a razão como justificativas da própria existência da filosofia. Nesse sentido, com a Teoria da Ação Comunicativa, Habermas procura estabelecer, através da comunicação, uma razão de entendimentos intersubjetivos. Diferentemente da filosofia da consciência, em que o conhecimento ocorre de forma solitária e dentro da subjetividade do sujeito que passa a conhecer, na Teoria da Ação Comunicativa a base norteadora que permite estabelecer razões leva em consideração o estabelecimento de consensos que passam a ser estabelecidos. Na visão do autor da teoria, esta é mais produtiva, pois leva em consideração dimensões prático-moral e estético expressiva, por meio de um procedimento cognitivo, o que permite maior esclarecimento a respeito das razões buscadas. Nesse sentido:

Ao conceber a razão como razão comunicativa, o autor assume a concepção de racionalidade como um processo que se desenvolve na intersubjetividade. Para ele, a diferença entre a filosofia da consciência e a teoria da racionalidade comunicativa não é apenas de conteúdo e de método, mas da natureza da própria razão. Esta, centrada no sujeito, é solitária e autorreferente e encontra a medida de validação dos seus saberes nos critérios de verdade e êxito. Sua intenção é o domínio teórico ou prático do objeto, segundo fins estabelecidos pelo próprio sujeito. Em contrapartida, a razão subjacente à linguagem é intersubjetiva e interativa e o saber que ela produz é mediado pela comunicação. A racionalidade do agir comunicativo “encontra sua medida na capacidade de os participantes responsáveis da interação orientarem-se pelas pretensões de validade que estão assentadas no reconhecimento intersubjetivo” (idem, *ibid.*, p. 437). Para Habermas, a racionalidade comunicativa é muito mais produtiva do que a racionalidade da subjetividade no esclarecimento das condições de possibilidade do conhecimento humano, pois, enquanto esta última é moldada por uma dimensão cognitivo-instrumental, aquela envolve um conceito procedural e inclui, além da dimensão instrumental, as dimensões prático-moral e estético-expressiva (Mühl, 2011, p. 1037).

Para Baumgarten (1998), enquanto a ação estratégica estabelece uma relação de busca pelo êxito individual entre os sujeitos, a ação comunicativa propõe uma

compreensão interdependente e compartilhada entre os participantes da comunicação. Desse modo, observa que:

Habermas constrói o conceito de ação comunicativa (ação orientada ao entendimento), definindo-o por oposição à ação estratégica que caracteriza-se por atitudes orientadas ao êxito. A ação comunicativa (modelo do acordo) pressupõe uma atitude performativa (realizativa) de falantes e ouvintes onde esses são dependentes uns dos outros porque só podem chegar a um consenso sobre a base do reconhecimento intersubjetivo de pretensões de validade. Os participantes buscam chegar a um acordo racionalmente motivado (Baumgarten, 1998, p. 9).

A Teoria da Ação Comunicativa fundamenta o procedimento discursivo proposto por Habermas através de uma Esfera Pública Habermasiana, servindo esta de base para um modelo democrático que leva em consideração a capacidade argumentativa e comunicativa como elemento capaz de proporcionar a adequada tomada de decisão que envolve as questões públicas e de gestão de poder na esfera política. Um modelo de democrático deliberativo que contrasta com a democracia liberal, onde a soberania limita-se as previsões constitucionais, e é capaz de constituir-se em modelo prático com real participação popular na elaboração e escolha das políticas públicas a serem escolhidas e implementadas Gesta Leal (2011).

O tema central de Habermas é a razão, para a qual procura formular um novo conceito através da análise linguística. Sua motivação ao trabalhar com a linguagem é a possibilidade de formular um conceito de razão adequado ao seu propósito de fundamentação científica de um ideal utópico: o entendimento como base para a emancipação. O autor quer distanciar-se do conceito de razão que se depreende da atividade do sujeito que busca conhecer e do agente, pois esta é caracterizada como razão instrumental, que requer o domínio sobre os objetos. **Por outro lado, a razão que pode ser descoberta pela análise da atividade dos sujeitos que se comunicam através da linguagem é uma razão intersubjetiva e tem como único objetivo, segundo ele, o entendimento.** Assim, a linguagem conteria em sua estrutura, etapas de racionalidade distanciadas da razão instrumental. Habermas postula, então, a necessidade da mudança de paradigma da análise da razão de uma filosofia da consciência para uma filosofia da linguagem (guinada lingüística) que, entretanto, seria, ainda, insuficiente para elucidar a questão da razão através da linguagem, pois estaria limitada à relação que se estabelece entre linguagem e mundo, sem levar em conta as relações que se estabelecem entre sujeitos, quando se utilizam da linguagem para referir-se ao mundo. Por estar interessado no uso de sentenças com intenção comunicativa, sugere a guinada teórico-comunicativa (Aragão, 1992, p. 27) (Baumgarten, 1998, p. 06, grifo nosso).

Entre as críticas propostas por Habermas, no que se refere ao papel atribuído à comunicação entre os interlocutores, está o fato de que o significado que pode envolver as diferentes palavras deve ser considerado como base na relação que

passa a ser estabelecida entre os falantes, não apenas nas sentenças e orações que são estabelecidas. O que permite uma comunicação dialógica capaz de aproximar e confrontar os diferentes ponto de vista e perspectivas propostos por cada falante (Baumgarten, 1998)

Nesse sentido:

Habermas critica o semanticismo por não ter levado em conta a pragmática da linguagem, ou seja, a relação que se estabelece entre falantes e ouvintes quando se comunicam sobre algo no mundo. Assim, a semântica limitando-se à análise de orações e frases, teria negligenciado o conjunto da comunicação, que inclui a situação de fala, a aplicação da linguagem em seus contextos, as pretensões de validade das tomadas de posições e os papéis dialogais dos falantes. (Habermas, 1987). O modelo da pragmática Habermasiano inclui as relações que se estabelecem entre os sujeitos que se comunicam para referir-se ao mundo, fazendo com que a relação sujeito objeto, antes monológica, passe a ser uma relação dialógica, intersubjetiva e que permite as diferenças de perspectivas dos falantes (Habermas, 1989, p. 42) (Baumgarten, 1998, p. 07).

Realizadas essas importantes e necessárias considerações sobre a Escola de Frankfurt e a sua influência sobre as posteriores análises, pensamentos e produções científicas de Jurgen Habermas, passa-se a partir deste ponto à abordagem da democracia deliberativa.

Dessa forma, e com base também em uma visão crítica e de busca pela emancipação social é que Jürgen Habermas propõe um modelo de democracia deliberativa, a qual visa contrabalançar os problemas da democracia envolvendo o poder, representando uma terceira via entre o modelo democrático republicano ético e a democracia liberal. Este modelo, capaz de representar, na visão do autor, a melhor alternativa para acomodar interesses em constante contraposição dos modelos republicanos e liberais. Uma alternativa capaz de congrega elementos de ambas as propostas e fortalecer o exercício participativo e trazer maior legitimidade ao processo democrático (Habermas, 2002).

Na visão do filósofo, este é capaz de ressignificar soluções para os problemas enfrentados nos sistemas democráticos atuais, levando em consideração a comunicação estabelecida através da linguagem livre de coação e objetivando múltiplos e sistemáticos consensos baseados na capacidade racional e argumentativa.

Nesse sentido, Habermas (2002) passa a observar que o modelo democrático deliberativo permite equilibrar argumentações discursivas e a justiça social

mutuamente compreendida como adequada, sem ignorar a capacidade racional de análise dos discursos propostos, passando a restringir a razão prática ao exercício de regras e formas discursivas e argumentativas as quais permitem validar a comunicação através de um procedimento democrático.

Esse procedimento democrático cria uma coesão interna entre negociações, discursos de auto entendimento e discursos sobre a justiça, além de fundamentar a suposição de que sob tais condições se almejam resultados ora racionais, ora justos e honestos. Com isso, a razão prática desloca-se dos direitos universais do homem ou da eticidade concreta de uma determinada comunidade e restringe-se a regras discursivas e formas argumentativas que extraem seu teor normativo da base validativa da ação que se orienta ao estabelecimento de um acordo mútuo, isto é, da estrutura da comunicação linguística. Com essas descrições estruturais do processo democrático fica traçado o itinerário para se chegar a uma conceituação normativa de Estado e de sociedade (Habermas, 2002, p. 278-279).

Para Habermas (2002), é importante analisar as diferenças entre os modelos propostos de democracia. Partindo inicialmente de uma comparação entre as duas grandes visões políticas existentes, a Republicana, que ele também chama de Comunitarista, e a Liberal, passando a descrever as diferenças epistemológicas existentes entre elas. Apresentação ainda pontos de vista não só da organização jurídica das ideias e do Direito, mas também, sobretudo, do cidadão que compõe o Estado, racionalizando sobre os instrumentos políticos e os processos pelos quais ocorre a extração da vontade popular, identificando as vantagens de cada uma.

Para Habermas (2002), os Liberais entendem o Estado como uma estrutura administrativa, um aparato, uma máquina pública. E nesse entendimento é a política que exerce o papel de conciliar as vontades sociais e individuais, segundo as leis de mercado. O cidadão, neste modelo democrático, é medido pelos seus direitos individuais disponíveis frente ao Estado e ainda pelos direitos políticos que é capaz de exercer e mobilizar. Ambas as categorias de direitos conferem ao indivíduo liberal a capacidade de contrapor o Estado e defender suas pretensões individuais e também coletivas, mas dentro dos limites legais (Habermas, 2002).

Cada cidadão representa um meio de fiscalização das vontades coletivas, e a possibilidade de formação de coletividades, buscando prestações de mútuo interesse. O indivíduo fiscaliza a vontade exteriorizada através da própria máquina do Estado. O Estado, na visão democrática liberal, é tido como um mal necessário dentro das suas reservas, com certa desconfiança, mas serve para proporcionar segurança e viabilizar o desenvolvimento de cada indivíduo (Habermas, 2002).

Nesse modelo, os direitos subjetivos, as normas “*facultas agendi*”, as faculdades de ação, pretensões exigíveis, exercem, e constituem-se, em um papel fundamental para o seu adequado entendimento. A razão de ser do Estado é justificada pela existência capaz de permitir e possibilitar o desenvolvimento precioso e único de cada indivíduo (Habermas, 2002). Por isso, para os liberais, alguns direitos são entendidos como pré-existentes, no dizer deste autor, são “supremos e transpolíticos”. As normas e o direito têm a finalidade de restringir e limitar o papel do Estado principalmente no que tange às suas ações na vida do indivíduo e em relação à sua existência e interação com a coletividade. Diferentemente da visão republicana que entende os direitos como a vontade política externalizada (Habermas, 2002).

Ribeiro (2015), ao descrever o entendimento sobre do pensamento e visão de Habermas, acrescenta que o Estado liberal democrático constantemente é entendido como o ente abstrato coletivo capaz de colocar e representar risco à liberdade individual. Já a democracia republicana é tida na tradução de uma coletividade que pode ser ressignificada em congregação de interesses individuais virtuosos e na busca de maior inclusão e desenvolvimento coletivo. Nesse sentido:

Na teoria liberal os cidadãos aparecem como indivíduos que competem pela garantia dos seus direitos perante o Estado. Trata-se de uma teoria política que vê no Estado um risco para a liberdade individual. [...] Na teoria republicana o cidadão é visto como portador de virtudes cívicas que aposta no Estado como o principal elemento de coesão da sociedade. Habermas critica as duas perspectivas (Ribeiro, 2015, p. 90).

Tanto o modelo liberal como republicano são criticados pelo sociólogo alemão. O qual apresenta como alternativa mais adequada e efetiva do que estes dois sistemas, uma democracia deliberativa, visto que ela seria capaz de congregar as vantagens de ambos em um procedimento mais adequado. E que, nas palavras de Ribeiro (2015, p. 89), seria capaz de trazer a necessária superação para os conflitos “entre os princípios da maioria e os direitos da minoria”.

Conforme observa Ribeiro (2015, p. 88):

A crise da democracia nas últimas três décadas provocou enorme avanço na discussão de alternativas ao modelo agregativo/elitista. Um dos principais formuladores desta alternativa é o alemão Jürgen Habermas. Partindo da ideia de que o modelo elitista é um dos responsáveis pelo descrédito crescente do sistema representativo, Habermas critica a concepção elitista desenvolvida ao longo do século XX, principalmente por Max Weber e Joseph Schumpeter, assinalando que é justamente a crença no caráter inevitavelmente tecnocrático do modelo elitista que reside o problema.

O modelo proposto por Habermas objetiva resgatar o crédito dos modelos democráticos que, na sua opinião, passaram a constituir-se em modelos elitistas. Uma vez que passaram a representar o interesse de pequenos grupos, uma elite no poder, a qual faz uso do mecanismo estatal para fins egoísticos e exclusivamente privados, desconsiderando direitos das demais coletividades e minorias, as quais passaram a desacreditar na democracia. Isso levou a crises de legitimidade e falta de representatividade na política e no próprio sistema, constituindo-se ainda em baixo interesse participativo. Além disso, a conciliação entre as complexas sociedades e a democracia só é possível através da expansão da esfera pública (Ribeiro, 2015).

Para Ribeiro (2015), a instrumentalização de uma esfera pública ativa, conforme proposta por Habermas, é capaz de restabelecer a fé democrática perdida, considerando cidadãos que participam das discussões, que se envolvem na vida pública e que também se reconhecem como sujeitos mútuos de direitos. Estes mesmos são capazes de influenciar na escolha e criação das leis que a todos regulamentam, solucionando ainda os conflitos entre soberania e direitos humanos, enfrentados pela política tradicional. Desse modo:

Esta cooriginariedade ou equiprimordialidade é um dos principais elementos da análise habermasiana e permite a conciliação entre a concepção procedimentalista de soberania popular e os direitos humanos. Dessa forma supera o dilema existente nas teorias políticas tradicionais, nas quais soberania e direitos humanos entrem em conflito. Ou seja, trata-se de uma tentativa de superar o conflito entre o princípio da maioria e os direitos da minoria (Ribeiro, 2015, p. 89).

Este modelo garantiria a possibilidade aos cidadãos de direitos individuais e políticos de exercerem o seu legítimo poder e direito de influenciar nas escolhas políticas do Estado. Esta situação acomodaria a relação conflituosa das teorias políticas tradicionais entre direitos fundamentais, soberania e direitos políticos, constituindo-os ainda em instrumentais de estabilização e construção de relações mútuas de interação reciprocidade e dependência, promotores de participação e engajamento político dos indivíduos, contribuindo para o funcionamento e melhor exercício de sociedades democraticamente ativas e participativas.

Nas palavras de Habermas (1997), a teoria do discurso é capaz de assimilar elementos tanto do modelo democrático liberal como do modelo democrático republicano, estabelecendo no modelo democrático deliberativo a melhor proposta

possível entre os dois modelos, concretizando-os no modelo deliberativo, o qual refere como Teoria do Discurso.

Entre as vantagens apontadas está o fato de representar um procedimento pensado sobre bases da comunicação e da racionalidade. O qual é defendido como capaz de estabelecer a necessidade de consensos validativos com relação às proposituras argumentadas para a tomada de decisão. Tudo passa a ser considerado, as proposituras práticas, experiências cotidianas argumentadas, ideias, pensamentos, suposições, promessas, entendimentos, convenções, ideias de justiça social, razoabilidades, possibilidades. Nesse sentido, escreve:

Ora, a teoria do discurso assimila elementos de ambos os lados, integrando-os no conceito de um procedimento ideal para a deliberação e a tomada de decisão. Esse processo democrático estabelece um nexo interno entre considerações pragmáticas, compromissos, discursos de auto-entendimento e discursos da justiça, fundamentando a suposição de que é possível chegar a resultados racionais e equitativos. Nesta linha, a razão prática passa dos direitos humanos universais ou da eticidade concreta de uma determinada comunidade para as regras do discurso e as formas de argumentação, que extraem seu conteúdo normativo da base de validade do agir orientado pelo entendimento e, em última instância, da estrutura da comunicação lingüística e da ordem insubstituível da socialização comunicativa (Habermas, 1997, p. 19)

De acordo com Habermas (1997), a descrição do processo democrático deve considerar a capacidade comunicativa e discursiva como elementos-chave capazes de preparar bases teóricas para a normatização conceitual do Estado e da sociedade.

No procedimento deliberativo proposto por Habermas (1997), a aceitação da proposta passa a ser feita através de uma deliberação que passa a ser fundamentada em consensos mútuos, os quais não ignoram o juízo social. Por isso afirma que ocorre a transferência das razões de aceitabilidade dos fundamentos constituídos pelos direitos fundamentais e pela própria ética, para a partir de então considerar também as regras comunicativas as quais levam inevitavelmente a uma construção social de um entendimento compartilhado, confirmando, pelo agir comunicativo, que reconhece o consenso como uma escolha socialmente construída sobre a comunicação. Esta última indispensável na interação social (Habermas, 1997).

A aplicação da teoria do discurso coloca a formação da opinião pública no centro do processo político sem desconsiderar a importância do Estado de direito. Assim os princípios passam a representar uma coerente resposta para a institucionalização de um procedimento comunicacional e democrático, o qual passa

a não depender apenas de uma capacidade dos cidadãos de exercerem a cidadania política, mas dos processos institucionalizados e pressupostos comunicacionais.

A teoria do discurso, que atribui ao processo democrático maiores conotações normativas do que o modelo liberal, as quais, no entanto, são mais fracas do que as do modelo republicano, assume elementos de ambas as partes, compondo-os de modo novo. Na linha do republicanismo, **ela coloca no centro o processo político da formação da opinião e da vontade, sem, porém, entender a constituição do Estado de direito como algo secundário**; conforme foi mostrado, ela entende os princípios do Estado de direito como uma resposta coerente à pergunta acerca do modo de institucionalização das formas pretensivas de comunicação de uma formação democrática da opinião e da vontade (Habermas, 1997, p. 21, grifo nosso).

Para Habermas (1997), o seu modelo democrático é capaz de representar a união das melhores partes dos modelos liberais e republicanos, trazendo para o centro do debate político a importância comunicativa da sociedade, sem desconsiderar a estrutura do Estado de direito e os princípios por este estabelecidos.

Nesse sentido escreve que:

Na teoria do discurso, o desabrochar da política deliberativa não depende de uma cidadania capaz de agir coletivamente e sim, **da institucionalização dos correspondentes processos e pressupostos comunicacionais**, como também do jogo entre **deliberações institucionalizadas e opiniões públicas** que se formaram de modo informal (Habermas, 1997, p. 21, grifo nosso).

Observa ainda que a teoria do discurso independe do desenvolvimento e da capacidade social de cidadãos aptos a discutir política, mas sim da criação e institucionalização de pressupostos e processos de comunicação, deliberações, capazes de levar a formação e coexistência de uma opinião pública informal efetivamente ativa e influenciadora das estruturas de poder. Sendo esta também importante por manter ativos e eficientes os canais comunicativos entre sociedade civil complexa e Estado.

Para Baumgarten (1998), o modelo deliberativo proposto por Habermas leva em consideração um procedimento de validação discursiva. E que para tanto este elabora a descrição de um espaço participativo e de debate de ideias em que os argumentos apresentados devem ser livres de qualquer tipo de coação, de igualmente acesso a todos os participantes e afetos, fundamentados sobre razões capazes de

levar ao convencimento dos envolvidos e serem capazes de levar a entendimentos mutuamente compartilhados.

No modelo de democracia discursiva sugerido pelo autor nos ensaios, a legitimidade das normas e leis é garantida por processos de validação discursiva. Freitag (1997) aponta para a generalização, a partir dessas obras, do princípio discursivo, que é estendido para as instituições políticas do Estado. Para Habermas as próprias instituições da moderna democracia só têm razão de ser se tiverem sido elaboradas no interior de processos argumentativos livres de coação, acessíveis a todos os afetados, tendo como princípio norteador boas razões, razões convincentes, que obtenham a aceitação de todos com base no entendimento mútuo. Freitag chama atenção para as semelhanças com Hegel que se podem identificar a partir desses escritos: à razão de Hegel, corresponde a razão comunicativa de Habermas, que redefine, também, a moral hegeliana como ética discursiva. Enfim, Habermas prevê um final feliz que se materializará em um estado democrático organizado segundo critérios discursivos. Resta apenas descobrir como chegar lá (Baumgarten, 1998, p. 21).

Nesse sentido, Baumgarten (1998) acrescenta que para Habermas a legitimidade das decisões políticas que passam a ser influenciadas pela opinião pública são formadas através de processos democráticos deliberativos validativos, visto que passam pela verificação de pares que podem interpor questionamentos, contraposições, validar ou não as argumentações. E que as normas e leis constituídas sobre este procedimento passam serem mais legítimas e capazes de maior aceitação pelos diversos seguimentos sociais. Através da melhoria dos procedimentos discursivos que é possível justificar positivamente os Estados democraticamente organizados, entendendo com certo descrédito a real possibilidade de implementação desse desejo.

Habermas (1997) aponta para as complexidades que envolvem as sociedades modernas e entende que só é possível estabelecer um procedimento deliberativo inclusivo se considerar-se a capacidade comunicativa, a razão e esferas públicas de debates como instrumentos promotores de uma complexa sociedade dada a sua multiplicidade de diferentes condições e realidades sociais. Para tanto, elabora e apresenta uma estruturada teoria que passa a fundamentar as razões de defesa de uma democracia deliberada.

Creditando ainda fé na política como instrumento apto a oferecer alternativas de solução dos conflitos sociais, e capaz de justificar a existência de estruturas como o Estado e a própria sociedade civil organizada, a política passa a ser vista como

legitimadora de um Estado, uma vez que é racionalmente e comunicativamente deliberada, na visão de Habermas (1998).

Para Rua (2018?, p. 1), a política é certamente o melhor caminho para a solução de conflitos existentes nas modernas, atuais e complexas sociedades, por suas inegáveis diversidades. E os conflitos devem ser mantidos dentro de níveis aceitáveis, permitindo o desenvolvimento e progressão social.

Tudo isso faz com que a vida em sociedade seja complexa e frequentemente envolva conflito: de opinião, de interesses, de valores, etc. Entretanto, para que a sociedade possa sobreviver e progredir, o conflito deve ser mantido dentro de limites administráveis. Para isto, existem apenas dois meios: a coerção pura e simples e a política. O problema com o uso da coerção é que, quanto mais é utilizada, mais reduzido se torna o seu impacto e mais elevado se torna o seu custo. (Rua, 2018?, p. 1).

Esta autora ainda aponta para as políticas públicas conectadas às necessidades sociais. Para tanto, é necessário que a comunicação entre periferia social e as complexas estruturas especializadas que envolvem o poder ocorram de forma e eficaz. Isso resultará em leis e políticas públicas alinhadas com as dificuldades, carências e desejos dos diversos seguimentos da sociedade.

Para Habermas (1997), a comunicação desses desejos sociais é capaz de gerar demandas sociais e precisa ser feita de forma eficaz e democraticamente deliberada para constituir-se em ações políticas públicas legítimas, as quais passam comunicações que ocorrem dentro e fora da política, bem como em diversas e diferentes arenas. Entretanto, a transparência do processo comunicativo deliberado permite eficiência e aceitação do poder produzido comunicativamente que passa a legitimar as decisões também pela sua constante e necessária publicidade.

A teoria do discurso conta com a **intersubjetividade de processos de entendimento**, situada num nível superior, os quais se realizam através de **procedimentos democráticos** ou **na rede comunicacional de esferas públicas políticas**. Essas comunicações destituídas de sujeito — que acontecem dentro e fora do complexo parlamentar e de suas corporações — **formam arenas** nas quais pode acontecer **uma formação mais ou menos racional da opinião e da vontade acerca de matérias relevantes para toda a sociedade e necessitadas de regulamentação**. O fluxo comunicacional que serpeia entre formação pública da vontade, decisões institucionalizadas e deliberações legislativas, garante a transformação do poder produzido comunicativamente, e da influência adquirida através da publicidade, em poder aplicável administrativamente pelo caminho da legislação (Habermas, 1997, p. 21, grifo nosso).

Dessa forma, Habermas (1997) constrói toda uma complexidade de argumentos para propor e defender o seu modelo democrático, o qual passa a fundamentar a importância que a comunicação e os discursos podem exercer e constituírem-se nos diferentes e diversos segmentos e esferas que compõem a sociedade. O centro e principal ponto que merece chamamento de atenção é a ocorrência de consensos fundamentados sobre a capacidade comunicativa, mesmo que em uma linguagem comum, mas que sobretudo com base nesta seja capaz de comunicar os diferentes pontos de vista, que passam a ser analisados, aceitos e refutados, contrapostos ou validados, formando acordos de reconhecimento fundados na linguagem.

Para Gesta Leal (2011), a Teoria da Democracia Deliberativa objetiva apresentar-se como um modelo democrático para a tomada de decisão nas modernas e diversificadas sociedades complexas, fundamentando-se na racionalidade comunicativa e com a finalidade de construir consensos entre os diversos grupos que compõem a sociedade, além de instrumentalizar-se como mecanismo apto a extrair a vontade popular como maior capacidade de acerto, facilitando a comunicação entre sociedade civil e esfera política, constituindo-se também em instrumento para a elaboração de políticas públicas.

Nesse sentido, a esfera pública constitui-se também elemento integrador da democracia deliberativa. É a esfera pública, efetivamente constituída sobre as bases de uma comunicação livre de amarras e coações, passando por processos deliberativos, que irá possibilitar a efetividade e eficiência da interação comunicativa que ocorre não apenas entre os sujeitos da fala, mas a constituição de diferentes pontos de vista e abordagens que irão refletir diversos segmentos da sociedade. Isso levará à construção de planos de ação, mutuamente acordados, para a solução de problemas mutuamente validados, fundada em uma ação comunicativa. A linguagem passa a ser um dos grandes motes direcionadores do procedimento deliberativo (Habermas, 2002).

Feitas estas considerações a respeito das análises e observações realizadas por Jurgen Habermas aos modelos democráticos republicanos, liberais e a sua proposta de modelo deliberativo, firmado sobre um conjunto de pressupostos teóricos e normativos, bem como a fim de compreender um pouco mais a respeito do procedimento democrático defendido como emancipador de indivíduos e da própria sociedade, capazes de resgatar a harmonia e legitimidade das instituições e do

próprio Estado e sociedade civilmente organizada, passar-se-á à abordagem de outro elemento, indiretamente já referido, que possui grande relevância para a adequada compreensão dos assuntos que serão abordados na sequência. Fala-se de esfera pública, conceito este que a seguir será melhor aprofundado.

3.2 A esfera pública em Habermas

Para avançar em conceitos e a fim compreender melhor a proposta deliberativa como alternativa capaz de resgatar a legitimidade democrática, é necessário delimitar o conceito de esfera pública. Habermas (1984) ao abordar em seus estudos a esfera pública “burguesa” define primeiramente a dificuldade de definição conceitual, visto constituir-se em objeto complexo.

E também, a sua adequada compreensão exige conhecimentos de outros campos e aspectos das ciências. Este refere o conceito como um espaço não só de debate de ideias públicas e privadas, que passa a acontecer na França do século XIX, mas também um ambiente em que o público e o privado passam a se tocar. O mundo da vida, das relações cotidianas, tanto dos burgueses detentores de poder econômico, quanto da “plebe ignara” dá época, entram em contato (Habermas, 1984, p. 10). Essa esfera pública burguesa, assim definida e identificada, passa a direcionar e constituir formando opinião em um ambiente comunicativo com potencialidade de modificações na própria estrutura social do estado.

Nesse sentido, o próprio Habermas (1984, p.9) observa que:

Concebemos a “esfera pública burguesa” como uma categoria típica de época ela não pode ser retirada do inconfundível histórico do desenvolvimento dessa “sociedade burguesa” nascida no outono da Idade Média européia para, em seguida ao generalizá-la num ideal-tipo, transferi-la a constelações formalmente iguais de situações históricas quaisquer. Assim com procuramos mostrar que num sentido preciso, só se pode falar de algo como “opinião pública” na Inglaterra do século XVII, também consideramos de modo geral a “esfera pública” como uma categoria histórica.

Acrescenta ainda, Habermas (1984), que, por se constituir em objeto complexo, a adequada abordagem do objeto exige compreensões partindo de questões politológicas, sociológicas, econômicas, jurídicas, históricas sociais. O que por sua multiplicidade interativa, por si só, traz dificuldades de domínio para um único campo de estudo. Mas que o recorte histórico observado tem sua origem na sociedade

burguesa pré-revolucionista (período que antecede a Revolução Francesa, 1789), que durou por espaço curto de tempo constituindo locais em que a troca de ideias das diferentes classes sociais acontecia.

Para Habermas (1984), o conceito de esfera pública burguesa se refere à uma categoria histórica, de época, a qual não pode ser simplesmente retirada e transferida ou generalizada a outros contextos quaisquer, pois identifica um objeto típico e específico daquele momento.

Nesse sentido, escreve que:

Outra peculiaridade do método resulta da necessidade de ter de proceder, ao mesmo tempo, sociológica e historicamente. Concebemos a “esfera pública burguesa” como uma categoria típica de época; ela não pode ser retirada do inconfundível histórico do desenvolvimento dessa “sociedade burguesa” nascida no outono da Idade Média europeia, para, em seguida, generalizá-la num ideal-tipo, transferi-la a constelações formalmente iguais de situações históricas quaisquer (Habermas, 1984, p. 9).

No entanto Habermas (1984) observa que embora uma pesquisa sociológica historicista esteja limitada a determinadas condições e fatos historicamente determinados, pelo espaço de tempo e momento em que ocorreram, a sua pesquisa possui uma liberdade maior de critérios em relação ao material histórico interpretado. Desse modo, argumenta que:

Por outro lado, a pesquisa sociológica de tendência historicista limita-se a um nível de generalidades, em que processos e acontecimentos únicos podem ser citados de modo exemplificativo, sendo interpretados como exemplos que transcendam o caso individual. Este meu procedimento sociológico diferencia-se de uma historiografia rigorosa por uma aparente liberdade maior de critério em relação ao material histórico; por sua vez presta, no entanto, sua homenagem aos critérios proporcionalmente rigorosos de uma análise estrutural da totalidade das relações sociais (Habermas, 1984, p. 10).

Por esse motivo, as categorias de época apresentadas podem ser citadas como recortes a serem observados como modelos exemplificativos. Que podem ainda servir de base interpretativa para casos que transcendem os casos individualmente apresentados.

Para Losekann (2009), é difícil definir um conceito preciso para esfera pública, uma vez que muitos outros estudiosos do assunto vem definindo-o de diferentes formas. Inclusive, o próprio Habermas, a quem é atribuída a autoria, já reinterpretou os seus estudos e criticamente redefiniu o seu entendimento a respeito do objeto e o

seu real significado. Mas observa que a sua importância se reflete também por objetivar alternativas institucionais na busca pelo mais adequado modelo de concretização democrática. Assim, observa que:

O sentido contemporâneo mais utilizado de esfera pública tem suas origens em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* de Habermas [...]. Muitos críticos já reformularam as suas idéias originais e, o próprio Habermas, repensou seu conceito no contexto das sociedades atuais e em meio às demais questões que emergiram ao longo deste período para a teoria social. No entanto, alguns aspectos da concepção original de esfera pública são importantes para serem destacados (Losekann, 2009, p. 38).

E ainda conforme Losekann (2009), o próprio Habermas ao definir a esfera pública burguesa a estabelece como uma típica categoria de época, a qual passa a ser primordialmente formada por uma burguesia letrada, que passa a ler e se instruir, e que também pelo surgimento da imprensa e por outros fatores começa a manifestar opinião a respeito dos assuntos de interesse público. Nesse sentido argumenta:

Inicialmente, o autor avisa que esfera pública burguesa é uma categoria típica de uma época e não pode ser pensada ou deslocada para uma análise que fuja dos contextos da sociedade burguesa. Portanto, esfera pública está inicialmente limitada por seu caráter de categoria histórica. Aqui, a “burguesia” é o suporte deste público, caracterizado fundamentalmente como o público que lê. Isto, somado ao surgimento da imprensa e outros fatores, cria as condições ideais para a formação de uma esfera na qual os sujeitos sejam capazes de construir e manifestar uma opinião sobre assuntos de interesse geral (Losekann, 2009, p. 38-39).

Surge, assim, uma esfera em que os sujeitos passam a ser capazes de manifestar opinião pública a respeito de assuntos de diversos interesses, incluindo assuntos de interesse geral, interesse público. Neste último ponto constitui-se também a importância depositada para a estrutura observada. Um local em que um determinado público passa a ser capaz de julgar as ações do poder instituído para tanto fazendo uso de sua capacidade humana de racionalizar sobre as questões que passam a ser levantadas (Losekann, 2009).

Dessa maneira:

A “opinião pública” está colocada, segundo ele, no sentido da idéia de reputação, ou a consideração que se realiza em relação aos outros. Neste sentido, significa uma maneira de ver determinada coisa que passa por um julgamento, questionamento. Esta teria uma função importante de controlar o exercício do poder político. Através da publicização das ações políticas institucionais, o público pode supervisionar e criticar tais ações garantindo maior transparência e contentamento (Losekann, 2009, p. 39).

Entre as críticas apresentadas por Losekann (2009), está o fato de que a esfera pública estudada por Habermas, capaz de formar opinião pública, era constituída por burgueses proprietários, os quais passaram a se intelectualizar, a questionar e discutir a respeito dos assuntos públicos, passando a exercer certo grau de influência nas decisões do governo a época.

No entanto, Habermas (1997, p. 92) define a importância do conceito de esfera pública como elemento constitutivo e fenomênico social que não possui normatização, estrutura e atribuições próprias ou pré-definidas, podendo ser mais facilmente compreendida como um movimento espontâneo e natural de comunicação existente dentro de um contexto coletivo, sendo capaz de criar opiniões que formam feixes de manifestação sobre determinados assuntos possibilitando constituir o que este entende como opinião pública.

Esfera pública ou espaço público é um fenômeno social elementar, do mesmo modo que a ação, o ator ou o grupo ou a coletividade; porém, ele não é arrolado entre os conceitos tradicionais elaborados para descrever a ordem social. A esfera pública não pode ser entendida como uma instituição, nem como uma organização, pois ela não se constitui em uma estrutura normativa capaz de diferenciar entre competências e papéis, nem regula o modo de pertença a uma organização etc. Tampouco ela se constitui num sistema, pois, mesmo que seja possível delinear seus limites internos, exteriormente ela se caracteriza através de horizontes abertos, permeáveis e deslocáveis. A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida tomado globalmente, a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem natural; ela está em sintonia com a compreensibilidade geral da prática comunicativa cotidiana (Habermas, 1997, p. 92)

Ao explicar o funcionamento da esfera pública, Habermas (1997) acrescenta que esta é formada e exige, para o seu adequado funcionamento, apenas a manifestação da linguagem natural. Desta forma, é capaz de envolver e refletir as interações cotidianas dos diversos seguimentos sociais, uma rede de comunicação que flui e se condensa em um espaço de troca e debate de ideias. Por esse mesmo motivo é capaz de extrair o pensamento e o sentimento dos diversos grupos e seguimentos que compõem as complexas sociedades. Assim, ela é capaz de reunir e canalizar os desejos e anseios coletivos sobre diversos e específicos assuntos que

passam a ser de interesse público, constituindo-se na real importância da adequada interpretação a respeito do conceito de esfera pública.

Este local ganhou relevância sociológica ao ser observado historicamente na França pré-revolucionária e Inglaterra dos séculos XVII e XVIII, uma vez que neles foi possível observar o encontro comunicativo de diferentes classes sociais, desde as elites até as mais simples. E através da comunicação oral das ideias que eram publicamente manifestadas que a troca de informação acontecia.

Conforme Losekann (2009), Habermas observa que a importância da observação do funcionamento da esfera pública se dá pela capacidade de identificar problemas e realidades sociais diversas e debatê-los. Sendo capaz de canalizá-los em um espaço de público onde a razão e a comunicação estabelecem consensos que influenciam a esfera política e governamental. A opinião pública passa a ser formada na esfera pública.

Conforme Losekann (2009, p. 42):

Outro aspecto levantado diz respeito às funções da esfera pública e à formação da opinião pública. Esta esfera desempenha uma função não só de identificar e perceber a realidade e os problemas sociais, mas ela deve, fundamentalmente, exercer pressão sobre o sistema político a ponto de influenciá-lo nas questões que foram debatidas e problematizadas na esfera. Esta influência ocorre pela força exercida através da construção da opinião pública. Esta última, por sua vez, se forma tendo em vista o consentimento que conquista através do processo de comunicação dentro da esfera. Ou seja, quando as opiniões individuais são estabelecidas pelo meio de argumentos, informações e amplo debate, existe a possibilidade do surgimento de uma ideia comum, um consenso, uma opinião pública.

Importante é ainda observar que a ideia de uma esfera pública burguesa, inicialmente observada, onde as ideias de várias classes sociais se contrapõem parte da observação de um período curto. Na França em um período revolucionário. Mas a sua relevância também se dá pelo fato de permitir a identificação abstrativa de existências e suposições de outras esferas públicas existentes, ou que possam ser igualmente constituídas, formando ambiências, locais, onde as ideias de diversas classes sociais possam ser debatidas, apresentadas, externalizadas.

O conceito de esfera pública abordado por Habermas é que dá suporte para a propositura da democracia deliberativa. Este filósofo parte da observação de uma microesfera de debates de opiniões a respeito de assuntos específicos, a esfera pública burguesa. Mas com o surgimento da imprensa e dos meios de opinião pública,

observa-se o surgimento de uma esfera pública que passou a ganhar maior relevância e organização e a exercer influência no sistema político e econômico.

Losekann (2009) escreve que o conceito de esfera pública proposto por Habermas tem sofrido fortes críticas e observações. Entre os críticos estão Nancy Frazer, Iris Yung Marion, Seyla Benhabib, Peter Howhendahl, McCarthy. E entre os apontamentos estão situações necessárias a serem pensadas para a adequada instrumentalização do conceito com relação à sua real possibilidade de aplicação prática nas sociedades modernas e democráticas.

Nesse sentido, escreve Losekann (2009, p. 38) que:

Entretanto, o próprio conceito está longe de ser um consenso. Além de Habermas, muitos autores se ocuparam da tarefa de burlar criticamente este conceito de forma a adaptá-lo ao mundo de hoje: Fraser (1996), Young (2000), Benhabib (1996), Howhendahl (1996), entre outros. O próprio Habermas (2003a, 2003b) fez mudanças importantes naquilo que havia escrito anteriormente e a sua autocrítica ajudou na formulação atualmente usada da esfera pública. Contudo, ainda permanecem dúvidas sobre as possibilidades de aplicar este conceito na sociedade brasileira ao mesmo tempo em que se multiplicam os estudos levando em conta tal teoria.

Entre alguns dos apontamentos e críticas está o fato de que no recorte histórico da esfera pública habermasiana esta não levou em consideração outros grupos que compunham a sociedade da época, a exemplo de mulheres, operários e camponeses, passando a ser analisada pelo espectro dos comerciantes burgueses que passam a ler e produzir textos (Losekann, 2009).

Outro ponto também criticado é que existem separações hierárquicas e de posição social nas estruturas, as quais não desaparecem no discurso pensado na esfera pública. Além disso, a subjetividade de conceitos envolvendo assuntos considerados públicos e privados influencia quais os temas podem ou não serem objeto de deliberação na esfera pública. Isso levaria inevitavelmente à constatação de que alguns grupos são capazes de exercer maior influência do que outros nos assuntos debatidos, e por vezes representarem categorias que já possuem vínculos com o próprio Estado, o que geraria um desequilíbrio para a autogestão realizada pelas decisões estabelecidas na esfera (Losekann, 2009).

Outro ponto refere que a esfera pública é capaz de constituir influência política através da formação da opinião pública, favorecendo a criação de mecanismos de responsabilização dos agentes políticos e públicos, bem como de constituir-se em um espaço adequado para a necessária prestação de contas das decisões tomadas

(Losekann, 2009). Nesse sentido, ainda significa um local de controle ético e moral dos comportamentos realizados pelos atores e agentes políticos, os quais passam a ser considerados igualmente responsáveis pela tematização e formação de assuntos que definem as agendas políticas e até mesmo propor e estabelecer debates para busca de políticas públicas (Losekann, 2009).

Outro importante ponto abordado diz respeito ao desenvolvimento do hábito de participar nas esferas públicas coletivas e interativas de comunicação nas experiências associativas que são capazes de criar também para os participantes o desenvolvimento instrutivo e habitual na busca por alternativas eficientes para a solução de problemas sociais, que passam a ser primeiramente debatidos no centro das estruturas sociais civis, dispensando por vezes o pensamento dependente de recorrer ao Estado para a solução de problemas locais (Losekann, 2009).

Também refere a importância de se revisitar constantemente os conceitos de justiça social, bem-estar, bem como rever constantemente os conceitos de questões públicas e privadas que podem ou não representar melhoria de vida, trazendo à voga nos debates a possibilidade incluir temas outrora excluídos dos debates públicos ou a rediscussão de temas até então considerados superados. Isso evitaria o risco de estagnação ou desatualização a respeito do assunto (Losekann, 2009).

Ainda a respeito das críticas, Losekann (2009) aponta a importante observação feita por McCarthy com relação à inflexibilidade do conceito de Esfera Pública proposto por Habermas, e ainda lembra que devido às pluralidades e diversidades de pensamentos e segmentos que constituem as modernas sociedades, exigir-se-ia uma maior adaptabilidade no conceito para as especificidades culturais e valorativas. Ou seja, cada sociedade possui seus próprios valores e cargas valorativas específicas, o que por si só demandaria esferas específicas.

Nesse sentido, Losekann (2009, p. 48) apresenta a crítica feita por McCarthy com relação às diversidades sociais estabelecidas nas diferentes sociedades, escrevendo:

[...] como estabelecer um consenso em sociedades que pensam suas necessidades de forma tão diferentes, principalmente em termos de classe e valores culturais distintos. Sendo assim, ele sugere que não é possível um modelo único de esfera pública, mas sim, cada sociedade deve desenvolver modelos com características diversas, próprias as suas especificidades.

Para Losekann (2009), o próprio Habermas já retificou o seu entendimento a respeito do conceito de esfera pública, passando a reconhecer inclusive a existência de flexibilidade no conceito inicialmente proposto.

Outro importante ponto aprofundado por Habermas (1997) diz respeito às sociedades complexas que tendem à criação de instituições e estruturas comunicativas fechadas. Sociedades caracterizadas por uma multiplicidade cultural e diversificadas pela pluralidade de grupos, também constituídas por diferentes corporações, as quais especializam-se a tal ponto que passam a estabelecer-se sobre um espaço comunicativo fechado, onde apenas os seus próprios elementos constitutivos se compreendem.

Nestas, a comunicação ditada tende a ser especializada e compreendida com base em símbolos e linguagens específicas. Estes modelos, conforme Habermas (1997), caracterizam-se como paternalistas e tendem a criar de estruturas ilegítimas que passam a desagregar a compreensão de suas demandas frente à sociedade, representando frente aos cidadãos demandas ilegítimas. Bem como realiza uma comunicação não compreendida desvirtuada dos objetivos principais e incapazes de colocarem e serem entendidas como importantes na busca por solução para os problemas e demandas enfrentadas pelos demais e diversos seguimentos que a compõem, a sociedade civil.

Dessa forma, observa que:

[...] a integração de uma sociedade altamente complexa não se efetua através de um sistema paternalista que ignora o poder comunicativo do público de cidadãos. Sistemas semanticamente fechados não conseguem encontrar por si mesmos a linguagem comum necessária para a percepção e a articulação de medidas e aspectos relevantes para a sociedade como um todo. Para conseguir isso, encontra-se à disposição uma linguagem comum, situada abaixo do limiar de diferenciação dos códigos especializados, a qual circula em toda a sociedade, sendo utilizada nas redes periféricas da esfera pública política e no complexo parlamentar para o tratamento de problemas que atingem a sociedade como um todo. Por esta razão, a política e o direito não podem ser entendidos como sistemas autopoieticamente fechados. O sistema político, estruturado no Estado de direito, diferencia-se internamente em domínios do poder administrativo e comunicativo, permanecendo aberto ao mundo da vida. Pois a formação institucionalizada da opinião e da vontade precisa abastecer-se nos contextos comunicacionais informais da esfera pública, nas associações e na esfera privada. Isso tudo porque o sistema de ação político está embutido em contextos do mundo da vida (Habermas, 1997, p. 84).

Assim sendo, este defende a necessidade de estabelecimento de um sistema político apto e atento para a comunicação aberta em uma linguagem que reflita o

mundo da vida dos cidadãos. A comunicação estabelecida entre a sociedade civil e o Estado passa a ser considerada importante para que a manifestação do poder tenha a sua legitimidade reconhecida frente aos seus cidadãos. A ideia de uma comunicação com linguagem comum estabelecida através das esferas públicas é, na visão de Habermas, como o instrumento capaz de resgatar este reconhecimento. (Habermas, 1997).

Observa ainda quanto a imprescindibilidade de que a linguagem seja comum para que permita a compreensão acertada das reais carências sociais. E que quando diferentemente as soluções políticas trazidas refletem, de forma contrária, interesses específicos de grupos e ou corporações que visam se beneficiar de sua posição estratégica ou capacidade comunicativa, o resultado passa a ser o descrédito no próprio sistema político, que passa a não mais ser representante legítimo das demandas sociais (Habermas, 1997).

Nesse ponto, ainda alerta para a importância que exercem a política e o Direito. E que a comunicação estabelecida por estes sistemas deve estar aberta e sensível, aguçada, para reconhecer os anseios sociais e perceber as questões preocupantes que envolvem as sociedades como um todo, não devendo constituir-se em ambientes inacessíveis que compreendem apenas a si mesmos. Características estas últimas que definem os mencionados sistemas especializados de baixa interação e comunicação fechada (Habermas, 1997).

É através da esfera pública proposta por Habermas e do seu adequado funcionamento em consonância com a sociedade civil organizada que esta deve representar o instrumento capaz de reconhecer e extrair a vontade popular e social, a qual passa a ser manifestada nesses ambientes. Por isso a linguagem comum é capaz de representar os diferentes contextos e realidades.

Ou seja, entenda-se de cunho comum, a linguagem usual das diferentes realidades, dos diversos seguimentos que compõem a sociedade civil (dos empresários, religiosos, intelectuais, políticos, comerciantes, de todos incluídos e excluídos, sem exceções), levando a produzir, no entender do próprio Habermas, um instrumento que traduz, por meio dessa esfera, a opinião pública da sociedade civil sobre os temas propostos.

Pretendo mostrar que a sociedade civil pode, em certas circunstâncias, ter opiniões públicas próprias, capazes de influenciar o complexo parlamentar (e os tribunais), obrigando o sistema político a modificar o rumo do poder oficial.

No entanto, a sociologia da comunicação de massas é cética quanto às possibilidades oferecidas pelas esferas públicas tradicionais das democracias ocidentais, dominadas pelo poder e pela mídia. Movimentos sociais, iniciativas de sujeitos privados e de foros civis, uniões políticas e outras associações, numa palavra, os agrupamentos da sociedade civil, são sensíveis aos problemas, porém os sinais que emitem e os impulsos que fornecem são, em geral, muito fracos para despertar a curto prazo processos de aprendizagem no sistema político ou para reorientar processos de decisão (Habermas, 1997, p. 107).

E dessa forma, a esfera pública apoiada na política como instrumento de captação e concretização da vontade social é capaz de reconstituir através das leis os passos necessários para a legitimação do próprio Estado Democrático e de Direito.

Segundo Habermas (1997), a esfera pública tem a função de intermediar a sociedade e a política. Mencionando ainda a existência de inúmeras esferas que se formam nas sociedades plurais e complexas, as quais estabelecem-se e distinguem-se devido a sua complexidade e capacidade comunicativa. A comunicação nessas microesferas é um dos elementos que as define.

Para Habermas, é possível a existência concomitante de inúmeras esferas públicas, mas todas elas também se representam e constituem-se em uma esfera pública maior. Esta última sim, constitui-se na sua apreciação no elemento principal que tem entre as suas finalidades gerar a opinião pública nas sociedades complexas.

Nesse sentido, escreve Habermas (1997, p. 107):

Em sociedades complexas, a esfera pública forma uma estrutura intermediária que faz a mediação entre o sistema político, de um lado, e os setores privados do mundo da vida e sistemas de ação especializados em termos de funções, de outro lado.

Essa mesma estrutura é capaz de representar uma complexa rede especializada e ramificada espalhadas por toda a complexidade social, sobrepostas umas às outras. E ainda outras tantas pequenas e grandes esferas espalhadas por toda a coletividade social, capazes de reunir os diferentes seguimentos que se constituem na sociedade. Esferas regionais, nacionais, internacionais, subculturais e até comunais.

Separadas por círculos, temas, polícias, religião, cultura, que de acordo com Habermas podem até ser compreendidas como especializadas, mas que ainda mantêm a possibilidade de acesso mesmo aqueles leigos sobre o assunto. Os

exemplos apresentados são esferas literárias, eclesiásticas, artísticas, políticas, científicas, feministas, de saúde e outras mais.

Passando ainda a diferenciá-las por níveis e conforme a densidade, alcance e complexidade envolvida na comunicação que constitui cada uma destas esferas. Assim estabelece a sua divisão em esferas que se formam com base em um episódio, organização ou abstrata. As primeiras, às quais também chama de episódicas têm como exemplo apresentado as reuniões de pessoas que ocorrem em cafés, bares ou até mesmo na rua em encontros. O segundo tipo de esfera leva em consideração a sua organização, dando como exemplo reuniões de partidos, *shows* de *rock*, teatro, igrejas, congressos e pressupõem um evento planejado com antecedência previsível.

A terceira distinção de tipo de esfera referida por Habermas é a esfera pública abstrata produzida pela mídia. Leva este nome porque pressupõe o afastamento físico entre os interlocutores e os exemplos que são apresentados são os casos de ouvintes, leitores, singulares expectadores globalmente espalhados.

Nesse sentido, Habermas (1997, p. 107) classifica a formação das esferas públicas em três tipos, níveis, quais sejam: a esfera pública de formação episódica, a esfera pública de formação organizada e a esfera pública de formação abstrata. Cada um desses tipos constitui-se em diferente forma pela qual as esferas públicas se formam. Nesse sentido, define o autor:

além disso, ela se diferencia por níveis, de acordo com a densidade da comunicação, da complexidade organizacional e do alcance, formando três tipos de esfera pública: **esfera pública episódica** (bares, cafés, encontros na rua), esfera pública da presença **organizada** (encontros de pais, público que frequenta o teatro, concertos de Rock, reuniões de partidos ou congressos de igrejas) e **esfera pública abstrata, produzida pela mídia** (leitores, ouvintes e espectadores singulares e espalhados globalmente). Apesar dessas diferenciações, as esferas públicas (Habermas, 1997, p. 107).

Abaixo, a fim de melhor elucidar os tipos de esferas públicas identificados por Habermas de acordo com os critérios por este estabelecidos apresenta-se o Quadro 2, de elaboração própria, mas baseado na classificação proposta por Habermas, na qual é possível visualizar os três tipos mencionados.

Sugere-se uma atenção especial para o terceiro tipo que refere a formação das esferas públicas abstratas, tendo em vista a relevância que esta possui para o assunto abordado neste trabalho. E também por tratar-se de um conceito que define as redes virtuais e as plataformas de redes sociais.

Quadro 1 - Esferas públicas

EPISÓDICA	PRESENCIA FÍSICA ORGANIZADA	ABSTRATA
-Bares; -Cafés; -Encontros na rua	Em encontros: de pais, público que frequenta o teatro, concertos de <i>rock</i> , reuniões de partidos ou congressos de igrejas	produzida pela mídia: (leitores, ouvintes e espectadores singulares e espalhados globalmente).

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Habermas (1997, p. 107).

No Quadro 2 é possível identificar os níveis, os tipos de formação da esfera pública conforme a classificação proposta por Habermas.

Losekann (2009) ao analisar o pensamento de Habermas, observa que este identifica três formas pelas quais é possível influenciar o sistema político e a esfera política para propor novos temas à agenda política. Entre estes um modelo interno, um de mobilização e um terceiro de iniciativa externa.

O modelo interno é identificado como sendo aquele em que a propositura de temas novos parte do próprio agente político, dispensando debate ou apoio para o seu surgimento através de uma esfera pública. No segundo modelo, o de mobilização, o apoio da esfera pública passa a ser de fundamental importância para que agendamento e implementação das propostas ocorram de forma eficaz. Ambos os modelos são os mais comuns nas sociedades.

O terceiro modelo, também chamado por Habermas de iniciativa externa, é o que permite a inclusão de grupos que se encontram fora das estruturas que compõem o governo. Levam em consideração a utilização da esfera pública para mobilizar a sociedade civil politicamente ativa a fim de influenciar o sistema político. Realizam a proposição de novos temas ou mudanças através do agendamento de novos temas ao governo. A esfera pública passa a formar opinião pública e influenciar o sistema político e o governo.

Para Losekann (2009), Habermas já revisitou e reestabeleceu entendimentos atualizados a respeito da esfera pública a fim de melhor estabelecer entendimentos que possam servir de base para as relações que envolvem as sociedades atuais. Nesse sentido, observa:

Conforme o autor sugere três modelos de influência e entrada de novos temas para a agenda política, são eles: o modelo de acesso interno, o modelo de mobilização e o modelo de iniciativa externa. O modelo que prevê o empreendimento da esfera pública na proposição de temas novos é o terceiro, de iniciativa externa. Externo, justamente porque significa a influência daqueles que estão fora do sistema político, através da pressão da opinião pública. Nos outros dois modelos, ocorre diferente. No primeiro, e mais comum, as iniciativas partem dos próprios atores políticos sem uma preocupação efetiva em debater ou buscar o apoio da esfera pública. Já no segundo modelo de mobilização, mesmo partindo dos dirigentes políticos, as propostas devem ter o apoio da esfera pública para serem implementadas com eficácia. Habermas adverte que o primeiro e o segundo modelos são os mais encontrados na sociedade (Losekann, 2009, p. 57).

Ao observar os modelos, é possível perceber que o terceiro modelo pressupõe uma sociedade política ativa e a instrumentalização do agendamento governamental e político através da Esfera Pública, a qual é capaz de influenciar sobre a esfera política a fim de criar a possibilidade de agendamento e surgimento de políticas públicas que possam estar afinadas com as necessidades sociais. Eis a importância de compreender a separação entre Estado (poder), da sociedade civil organizada atuante.

Outra questão que Habermas (1984) observa como importante para o entendimento da esfera pública é a adequada compreensão dos conceitos de público e privado. Estes tiveram a sua origem nas antigas sociedades, modelos gregos e romanos, e que permaneceram ao longo do tempo e serviram de base constitutiva para as estruturas do Estado Moderno.

Mas em síntese representaram as esferas de relação, envolvimento e interação das multiplicidades constitutivas da existência coletiva. Por vezes, um espaço centrado sobre a figura constitutiva e administrativa da família, dos bens, fechado e de existência privada; em outras, significando ainda um espaço maior de transparência englobando a coletividade e a vida pública que passaram a ter maior relevância no momento em que ocorre a separação entre Estado e sociedade civil.

Nesse sentido, o próprio Habermas (1997) acrescenta que a esfera pública é capaz de estabelecer uma relação de complementariedade com a esfera privada. Ou

seja, possui uma capacidade de reunir a comunicação entre diferentes realidades que passam a ser transportadas dos diferentes mundos da vida.

Nesse sentido escreve Habermas (1997, p. 84)

[...] no entanto, desconhece as realizações que a linguagem comum multifuncional pode desempenhar, devido à sua não-especialização. Ela é o medium do agir orientado pelo entendimento, através do qual o mundo da vida se reproduz e os próprios componentes do mundo da vida se entrelaçam entre si. O modo de operar de sistemas de ação altamente especializados em reprodução cultural (a escola), em socialização (a família) ou em integração social (o direito), não se configura em processos completamente distintos e estanques. Através do código comum da linguagem ordinária, eles desempenham também as outras mantendo assim uma relação com a totalidade do mundo da vida. Os núcleos privados do mundo da vida, caracterizados pela intimidade, portanto protegidos da publicidade, estruturam encontros entre parentes, amigos, conhecidos, etc., e entrelaçam as biografias das pessoas conhecidas. A esfera pública mantém uma relação complementar com essa esfera privada, a partir da qual é recrutado o público titular da esfera pública.

Ainda Habermas (1984) ressalta que em suas observações que as funções da esfera pública vêm tendendo, há mais de séculos, a perder força à medida que se expande. Mas possui a sua importância renovada até chegar ao contexto atual como princípio a ser considerado. Um conceito que permitiu a elaboração da organização social e do ordenamento constitutivo do Estado e da própria política, constituindo-se também como elemento das organizações centrais das sociedades modernas.

Mesmo assim, a esfera pública continua sendo, sempre ainda, um princípio organizacional de nosso ordenamento político. Ela é evidentemente, algo mais e outra coisa do que um fragmento de ideologia liberal de que a social-democracia pudesse desfazer-se sem prejuízos. Caso seja possível entender historicamente, em sua estrutura, a complexão do que hoje, de um modo um tanto confuso, subsumimos sob o título de “esfera pública”, podemos então esperar, além de uma explicação sociológica do conceito, conseguir entender sistematicamente a nossa própria sociedade a partir de uma de suas categorias centrais (Habermas, 1984, p. 17).

Trata-se de relevante estrutura a ser compreendida e que, embora historicamente identificada em um contexto burguês específico, traz em sua contextualização importantes mecanismos para a compreensão política e social da gestão do poder, representando bem mais do que apenas um ponto no passado, mas um entendimento, instrumento, funcional e atual. Assim, de acordo com Habermas, as esferas públicas devem atentar para alguns requisitos para que possam ativamente exercer o seu papel. Assunto a seguir abordado.

3.3 Requisitos para uma democracia emancipatória

A democracia emancipatória, conforme chamada acima, nada mais é do que um modelo democrático capaz de libertar o cidadão das estruturas opressivas do Estado, das eventuais amarras que o impedem ou limitam de participar comunicativamente e exercer livremente o direito democrático, passando a influenciar ativamente nas decisões que a todos afetam, as quais são tomadas pelo Estado.

Para Habermas (2002), isto ocorre porque o próprio sistema democrático ao ser estabelecido acaba gerando restrições e limitações a diferentes grupos da sociedade. Por isso entende que os modelos democráticos comumente adotados não são capazes de estabelecer uma sociedade ativa e amplamente livre nos seus sistemas estabelecidos de comunicação entre a sociedade civil e o Estado. E vários são os motivos que podem impedir a necessária transparência comunicativa entre o Estado e a sociedade civil, conforme será visto mais a frente.

Habermas passa a propor uma democracia capaz de superar as amarras comunicativas, “uma terceira concepção, procedimentalista, que gostaria de denominar política deliberativa” (Habermas, 2002, p. 269). Um modelo democrático deliberativo que passa a ser construído e pensado teoricamente levando em consideração as bases de uma racionalidade comunicativa, participativa, livre de preconceitos, e instrumentalizado através de esferas públicas, as quais seriam capazes de funcionar como sensores das necessidades e demandas de uma sociedade politicamente ativa.

Na sua visão, a sociedade civil politicamente ativa passa a exercer o desejado papel de coautora e partícipe do Estado firmado sob a égide de um Estado Democrático de Direito (sob a égide de leis), possibilitando a construção de sociedades civis politicamente ativas possuidoras de opiniões públicas que impactam nas escolhas. Empoderadas de uma opinião pública capaz agendar as prioridades e os temas a serem tratados pelo governo, que por vezes concretizam manifestações que se tornam em leis e políticas públicas afinadas com as reais demandas da sociedade (Rua, 2018?).

Nesse sentido, escreve Habermas propondo um terceiro modelo de democracia fundamentado sobre um processo deliberativo e de resultados racionais:

O terceiro modelo de democracia que me permito sugerir baseia-se nas condições de comunicação sob as quais o processo político supõe-se capaz de alcançar resultados racionais, justamente por cumprir-se, em todo seu alcance, de modo deliberativo. Quando se faz do conceito procedimental da política deliberativa o cerne normativamente consistente da teoria sobre a democracia, resultam daí diferenças tanto em relação à concepção republicana do Estado como uma comunidade ética, quanto em relação à concepção liberal do Estado como defensor de uma sociedade econômica. Ao comparar os três modelos, tomo como ponto de partida a dimensão da política que nos ocupou até o momento: a formação democrática da opinião e da vontade que resulta em eleições gerais e decisões parlamentares (Habermas, 2002, p. 277).

Para Habermas a teoria do discurso é capaz de unir elementos de ambos os lados, liberais e republicanos, e representar a tomada de decisão consensualizada e por esse motivo representar um modelo ideal tanto no aconselhamento quanto nas escolhas. Trata-se de um instrumento estabelecido com base na razão e na capacidade comunicativa dos interlocutores, ativos e passivos dos discursos. Falantes e ouvintes do discurso submetem-se a um método capaz de levar à validação ou invalidação dos argumentos apresentados. Ambos os participantes buscam acordar a respeito dos argumentos apresentados.

Habermas (2002) explica o procedimento proposto para a Democracia Deliberativa dizendo que:

A teoria do discurso acolhe elementos de ambos os lados e os integra no conceito de um procedimento ideal para o aconselhamento e tomada de decisões. Esse procedimento democrático cria uma coesão interna entre negociações, discursos de auto entendimento e discursos sobre a justiça, além de fundamentar a suposição de que sob tais condições se almejam resultados ora racionais, ora justos e honestos. Com isso, a razão prática desloca-se dos direitos universais do homem ou da eticidade concreta de uma determinada comunidade e restringe-se a regras discursivas e formas argumentativas que extraem seu teor normativo da base validativa da ação que se orienta ao estabelecimento de um acordo mútuo, isto é, da estrutura da comunicação linguística (Habermas, 2002 p. 278).

A construção emancipativa proposta por Habermas leva em consideração a comunicação, o exercício discursivo, como instrumento para realização do conjunto procedimental validativo.

Para Ribeiro (2015), o conceito de deliberação utilizado por Habermas é polissêmico, o que dificulta a sua necessária definição e compreensão. Possui problemas de semântica. Observa ainda que, inclusive na Constituição Federal de 1988 é possível encontrar vários institutos que sugerem o exercício da deliberação. Entre estes está a previsão de processo legislativo, plebiscito, referendo, iniciativa

popular e o próprio orçamento participativo por vezes representando decisão e em outros casos participação direta (Brasil, 1988).

Segundo Ribeiro (2015), no entendimento proposto por Habermas sobre deliberação constitui-se em uma fase anterior à tomada de decisões políticas, um espaço de proposições alternativas captadas do interior da sociedade politicamente ativa. Assim, a

[...] deliberação se diferencia das formas tradicionais de decisão, diretas ou indiretas. **O processo deliberativo democrático quer ampliar o espaço de discussão das questões coletivas, colocando-se como uma fase anterior a qualquer decisão.** Ela se refere à dimensão argumentativa que permeia e antecede a decisão e tem consequências fundamentais para a legitimação das instituições. Na concepção habermasiana, a deliberação aparece como uma consequência natural dos limites intrínsecos das abordagens puramente empíricas da democracia (Ribeiro, 2015, p. 90).

No entanto, o que sugere Habermas com o processo deliberativo, democrático, e a esfera pública de participação ativa geradora de opinião pública, é que esta é capaz de fazer pressão na esfera política. Constituindo-se ainda em uma fase anterior a própria deliberação, decisão. Assim, a esfera pública habermasiana pode ser entendida como um local de argumentação e legitimação política e institucional. Onde é possível a formação de opinião pública, outro conceito bastante relevante (Rua, 2018?).

Habermas ainda aborda as condições ideais de fala. Que dizem respeito a condições que devem ser observadas para que as deliberações e discursos que ocorrem nas esferas públicas sejam efetivamente validadas. Estas condições foram estabelecidas com base nas teorias estudadas por ele. E mais especificamente é possível encontrar as suas explicações, entre outros escritos, na *Teoria de la Accion Comunicativa: complementos y estudios previos* (Habermas, 2001). O adequado entendimento desse assunto permite a compreensão a respeito do funcionamento da esfera pública habermasiana, e da própria democracia deliberativa.

Antes, conforme Zwick, Silva e Britto (2014), Habermas identifica na construção de sua teoria outras estruturas, que igualmente exigem apontamentos a fim esclarecer estruturas e pensamentos que fundamentam a esfera pública e a democracia deliberativa.

Entre estes estão o conceito de mundo da vida, o mundo real das interações cotidianas humanas e sociais, e o conceito de sistema que é constituído pelos elementos formalmente pensados, estruturas e sistemas que compõem a sociedade.

A adequada compreensão das duas definições permite compreender o funcionamento democrático proposto por Habermas, no caso de modelos eficientemente constituídos. Mais à frente ficará mais fácil entender a relevância apresentada.

Baumgarten (1998) cita Aragão (1992) a fim de buscar o adequado entendimento a respeito do conceito de mundo da vida. Nesse sentido:

Ao orientar-se ao entendimento as pessoas criam, direta ou indiretamente, o contexto social da vida, produzindo objetos simbólicos que corporificam estruturas de conhecimento pré-teórico: atos de fala, ações dirigidas a metas e ações cooperativas; documentos, tradições, obras de arte, técnicas; instituições, sistemas sociais e estruturas de personalidade. Esse conjunto de objetos forma uma realidade estruturada simbolicamente que antecede qualquer abordagem teórica desse domínio de objetos. A essa realidade pré-estruturada simbolicamente, Habermas denomina “mundo-da-vida” (Aragão, 1992, p. 44 *apud* Baumgarten, 1998, p. 13).

O mundo da vida passa a ser entendido como a representação simbólica a respeito da individualidade constituída de cada pessoa. A sua realidade em relação ao que existe. E conforme acrescenta ainda Baumgarten, o mundo da vida não pode ser transcendido, e os seus limites rompidos.

A esfera pública é o local onde as eventuais irracionalidades passam a ser avaliadas, selecionadas ou retificadas, sempre em busca de uma adequada racionalidade social, reformulando desta forma a própria noção de razão, que passa a considerar a relevância da fala livre e consciente, instrumento capaz de comunicar também o sistema e o mundo da vida através da linguagem falada.

Conforme explicam Zwick, Silva e Britto (2014, p. 9),

[...] o desenvolvimento do modelo comunicativo está voltado para a interpretação de como a esfera pública está constituída, além de significar que Habermas aloca uma concepção dual de sociedade em que, por um lado, está o sistema e, por outro, o mundo da vida conceito nascido na filosofia da consciência. Segundo Kelly (2004), na elaboração do conceito de sistema, Habermas reteve um componente weberiano na sua teoria social, uma vez que caracteriza o sistema como uma esfera de interação humana, centrada em torno de mecanismos de direção não comunicativa. Assim, a esfera do sistema é definida pelo filósofo como um elo instrumental existente em uma esfera de interação social. Essa esfera, que pode ser a economia ou o estado administrativo, compõe-se, portanto, de agentes que reagem instrumentalmente.

Em outras palavras, Habermas identifica uma separação entre o mundo da vida, as realidades de cada pessoa, e uma construção social elaborada que foi capaz de estabelecer um macrosistema, constituído por outros tantos microsistemas. A

política, a economia, o trabalho são exemplos das estruturas teoricamente nominadas como sistema para Habermas. os quais se manifestam nas elaborações coletivas criadas e estabelecidas com funções específicas e para determinados fins. Cada um desses sistemas possui a sua própria linguagem, como a economia, a política, o trabalho, a empresa, que possuem cada um destes interesses e objetivos próprios. E por vezes passam a ser claramente estabelecidos e auto propositivos através de ações estratégicas, direcionadas a determinados e específicos fins. Nesse caso, os seus (Habermas, 2002).

A razão comunicativa, na visão de Habermas, é capaz de constituir-se em poderoso instrumento de equilíbrio dos diferentes interesses em constante luta por dominação de uns em relação aos outros. Comunicar os diversos sistemas buscando racionalidades consensualizadas, em um espaço de comunicação em que é possível ponderar a respeito dos diversos interesses em jogo, formando-se assim opinião pública é a razão de ser da esfera pública habermasiana.

Um local para os diversos sistemas se comunicarem com os interesses do mundo da vida. O que também foi também chamado de guinada linguística. De acordo com Machado (1988) foi através da guinada linguística que se passou a compreender que o mundo interno do sujeito mais do que ser externalizado pela linguagem, também é constituído por esta. A comunicação passa a assumir um papel de relevância para a filosofia do discurso, que fundamenta a teoria do agir comunicativo proposta por Habermas. De acordo com este:

A argumentação habermasiana se aproxima, em princípio, do programa da ética do discurso de Apel: ambos têm como meta a realização da comunidade ideal da comunicação na comunidade real. Deixando de lado as diferenças existentes entre os dois filósofos, convém esclarecer como Habermas chega à realização da "guinada linguística" que sustenta a sua teoria crítica "positiva", isto é, a sua teoria do agir comunicativo (Machado, 1988, p. 38).

Os interesses do mundo da vida em constante movimento de oposição a exercício de ampliação proposto constantemente pelo sistema, passam a ser comunicativamente redefinidos, ressignificados (Zwick; Silva; Britto, 2014).

Nesse sentido, (Baumgarten, 1998, p. 7) ao analisar o funcionamento da esfera pública habermasiana, sob o funcionamento das condições ideais de fala na ação comunicativa esclarece como Habermas descreve a comunicação adequada.

Toda produção linguística (transmissão de conteúdos proposicionais) é, ao mesmo tempo, meta-comunicação - especificação das condições pragmáticas de operação dessas proposições. A linguagem é, do ponto de vista pragmático, elemento mediador das relações que os falantes estabelecem entre si ao referir-se a algo no mundo. Ao fazê-lo os participantes do diálogo assumem os papéis de ego e alter em que ego se utiliza de um ato-de-fala para expressar um estado-de-coisas referente ao mundo. Esse ato-de-fala traz em si, implicitamente, a pretensão de ser verdadeiro, podendo ser reconhecido como tal por alter que, por sua vez, adotará a posição de concordância ou discordância com relação a esse conteúdo.

Habermas acrescenta que para que a comunicação de fato ocorra é necessário que algumas condições estejam presentes nos momentos em que os discursos são propostos. Chama estas de condições ideais de fala e que apenas com a completa observância destas será possível a concretização de uma comunicação racional, concretizando uma troca de mundos através de um agir comunicativo.

A teoria do agir comunicativo colocada em prática em uma esfera pública habermasiana é capaz de constituir-se em adequado instrumento democrático deliberativo ao trabalhar os sujeitos, as comunicações, opiniões propostas trazendo transparência para os diferentes mundos da vida e do sistema, em uma arena de debates permeada pela racionalidade comunicativa (Habermas, 1984). Um procedimento ambientado sobre ideias, livres de coação, debatidas e apreciadas, permitindo a racionalização individual e coletiva a respeito das proposituras apresentadas.

Para Ribeiro (2015, p. 89):

A concepção habermasiana de deliberação procura compatibilizar democracia e complexidade por meio da expansão da esfera pública, centrada na ideia de que a sociedade moderna pressupõe, no plano normativo, a existência de uma cultura política em que os cidadãos, como parceiros do direito, reconhecem mutuamente direitos de igual liberdade na esfera privada.

Para tanto, é ainda importante entender como devem ser os debates segundo Habermas: ele estabelece este, o qual denomina de condições ideais de fala, uma das bases de sustentação da teoria do agir comunicativo e que dá suporte para ideia de democracia deliberativa em uma esfera pública. Um modelo proposto para uma sociedade ativamente manifestada. Inclusive, é importante entender o que Habermas descreve como condições ideais de fala:

Un consenso alcanzado argumentativamente es condición suficiente de resolución o desempeño de pretensiones de validez discursivas si y sólo si en virtud de las propiedades formales del discurso está asegurado el paso libre entre los distintos niveles de discurso. Y, ¿cuáles son las cualidades formales que cumplen esa condición? Mi tesis es: las propiedades de una situación ideal de habla. Llamo ideal a una situación de habla en que las comunicaciones no solamente no vienen impedidas por influjos externos contingentes, sino tampoco por las coacciones que se siguen de la propia estructura de la comunicación. La situación ideal de habla excluye las distorsiones sistemáticas de la comunicación. Y la estructura de la comunicación deja de generar coacciones sólo si para todos los participantes en el discurso está dada una distribución simétrica de las oportunidades de elegir y ejecutar actos de habla. De esta exigencia general de simetría pueden deducirse para las distintas clases de actos de habla exigencias especiales de equidistribución de las oportunidades de elegir y ejecutar actos de habla. Las situaciones ideales de habla tienen que cumplir, primero, dos condiciones triviales:

1) Todos los participantes potenciales en un discurso tienen que **tener la misma oportunidad** de emplear actos de habla comunicativos, de suerte que en todo momento tengan la oportunidad tanto de abrir un discurso como de perpetuarlo mediante intervenciones y réplicas, preguntas y respuestas.

2) Todos los participantes en el discurso tienen que tener **igual oportunidad de hacer interpretaciones**, afirmaciones, recomendaciones, dar explicaciones y justificaciones y de problematizar, razonar o refutar las pretensiones de validez de ellas, de suerte que a la larga ningún prejuicio quede sustraído a la tematización y a la crítica.

No triviales son las dos condiciones siguientes, que las situaciones ideales de habla han de cumplir para que quede garantizado que los participantes puedan en efecto emprender un discurso, y no simplemente imaginarse estar desarrollando un discurso cuando en realidad están comunicando bajo las coacciones de la acción. No deja de ser sorprendente que la situación ideal de habla exija determinaciones que sólo mediatamente se refieren a los discursos, pero que inmediatamente afectan a la organización de los contextos de acción. Pues la liberación del discurso respecto de las coacciones de la acción sólo es posible en el contexto de la acción comunicativa pura:

3) Para el discurso sólo se permiten hablantes que, como agentes, es decir, en los contextos de acción, tengan iguales oportunidades de emplear actos de habla representativos, esto es, **de expresar sus actitudes, sentimientos y deseos**. Pues sólo la recíproca sintonización de los espacios de expresión individual y la complementariedad en el juego de proximidades y distancia en los contextos de acción garantizan que los agentes, también como participantes en el discurso, sean también le ces unos con otros y hagan transparente su naturaleza interna.

4) Para el discurso sólo se permiten hablantes que como agentes tengan la misma oportunidad de emplear actos de habla regulativos, e decir, de mandar y oponerse, de permitir y prohibir, de hacer y retirar promesas, de dar razón y exigirla (Habermas, 2001, p. 158).

Esta teoria fundamenta a proposta de democracia deliberativa com requisitos indispensáveis capazes de descentralizar o ego, o individualismo, estratificando-o no discurso, fala, pensamento que passa a ser conduzido através de filtros em um procedimento democrático e deliberativo, que revaloriza a própria racionalidade.

Conforme Ribeiro (2015), o modelo democrático centra-se na troca de informações e argumentos entre os participantes. Estes devem possuir liberdade para

examinar e manifestar o pensamento em local público com livre acesso para todos os interessados, com total liberdade de manifestação e, importa dizer, neste último caso: sem qualquer forma de coação às partes e ao procedimento, objetivando mútuos consensos a respeito da avaliação dos argumentos apresentados, capazes de constituírem acordos racionalmente motivados.

Não deve haver qualquer tipo de restrição a assuntos que possam ser de qualquer forma de interesse público, ou que possa vir a se constituir em matéria de regulamentação, incluindo necessidades, pontos de vistas convergentes ou divergentes e incluindo até mesmo preferências políticas. Os cidadãos passam a ser vistos como parceiros na construção de soluções dialogadas, através de um procedimento público, surgindo então uma verdadeira expansão da esfera pública.

Conforme Ribeiro (2015), todos os participantes da deliberação passam a reconhecerem-se como detentores, iguais, de direitos de liberdade da esfera privada. Em síntese, o procedimento deliberativo deve atender a algumas condições de fala que irão garantir igualdade nas proposições argumentativas, entre estas: a) a possibilidade de troca e exame de todas as propostas argumentativas, por todos os debatedores; b) os debates devem ser abertos a todos os interessados e públicos; c) os participantes são soberanos nas escolhas e formas de manifestação o que importa em inaceitabilidade de qualquer forma de coação, sendo apenas vinculados aos processos argumentativos e aos pressupostos comunicacionais; d) não estando a deliberação submetida a qualquer coerção que possa limitar o livre exercício de explanação das partes interessadas; e) objetivando ainda acordos motivados, sem limitações ou restrições; f) qualquer matéria podendo ser objeto de deliberação desde que de interesse público; g) incluindo pontos de vista pré-políticos.

Em outras palavras, a deliberação deve atentar para as condições ideais de fala, representando um procedimento que permita escuta e fala individual e coletiva. Todos os participantes devem ter a possibilidade de externalizar seus pensamentos, atos, manifestações e sentimentos. E igualmente ouvir as ideias dos outros. Imagina-se a esfera pública como um filtro coletivo racional para a tomada de decisão mais adequada. Um acordo a respeito da alternativa validada sob o mote da racionalidade comunicativa.

Os indivíduos passam a ser propositores e também receptores das alternativas. Eis a importância da esfera pública observada que posteriormente passa a constituir elemento central na democracia deliberativa. De acordo com Habermas, a esfera

pública é constituída pela reunião de pessoas de várias categorias da sociedade, capazes de propor opiniões, ideias e debates a respeito de temas que possam ser de interesse público (Losekan, 2009).

Entre as críticas à Teoria da Ação Comunicativa e à construção da racionalidade fundamentada sobre a capacidade comunicativa e de mútuos consensos argumentativamente construídos, está o fato de visar situações utópicas, em um modelo de vida ideal.

Nesse sentido argumenta Baumgarten (1998) que mesmo tratando-se de um procedimento que leva em consideração suposições que se norteiam por utopias, é necessária a sua pressuposição como reais para que possa ocorrer a possibilidade de troca discursiva integrativa. Para ele:

O modelo da ação comunicativa pura constitui um fim utópico da comunicação normal que remete a uma ordem ainda não existente (vida perfeita). A situação lingüística ideal constitui um fim utópico que, uma vez alcançado, tornaria possível o discurso perfeito em condições inexistentes (conhecimento total). Ação comunicativa pura e situação ideal de fala são pressuposições mutuamente vinculadas e contrafactuais. Ambas, entretanto, têm que ser pressupostas como reais, pois sem essa pressuposição a integração e o discurso seriam impossíveis. As duas utopias - vida perfeita e conhecimento total - ao mesmo tempo que têm que ser vistas como reais, proporcionam paradigmas críticos que permitem criticar formas existentes de interação e de discurso. (Baumgarten, 1998, p. 6)

É importante a compreensão de que a esfera pública habermasiana teorizada como instrumento emancipatório social, embora fundamentada sobre condições utópicas como as condições ideais de fala e o agir comunicativo, tem sua razão e relevância justificadas pelo fato de representar, se não imediatamente e por completo uma total e eficiente aplicação, então pelo menos apresentar-se como uma proposta para ser alcançada. Representa ainda, visto as suas inúmeras construções filosóficas e sociológicas, uma estrutura que permite refletir a respeito do funcionamento adequado e emancipador das estruturas democráticas, além de trazer transparência e debate sobre o papel exercido pelos cidadãos, pela sociedade civil e pelo próprio Estado. Um modelo a ser almejado e alcançado para a efetiva construção de alternativas e escolhas democráticas inclusivas, solidárias, e manifestamente compartilhadas.

Por fim, já partindo para a finalização deste segundo capítulo, é importante acrescentar quanto a necessária compreensão dos institutos e conceitos apresentados, ponderando ainda que uma importante questão que também suscita

maiores entendimentos refere a possibilidade de compreensão das estruturas que constituem a comunicação nas redes sociais, dada a dúvida que paira quanto ao fato de se constituírem como verdadeiros locais de formação de opinião pública. O que, de forma afirmativa levaria a segunda proposição indagativa: se seriam capazes de representar um legítimo instrumento de formação de opinião pública e, nesse caso, como impactariam na esfera pública habermasiana.

Por isso, para o último momento, a abordagem será sobre as tecnologias comunicativas que envolvem as redes sociais, *Big Data*, inteligência artificial, buscando responder de que forma essas tecnologias e redes sociais podem impactar a esfera pública habermasiana.

4 A CORROSÃO DA ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA DIANTE DO FENÔMENO DAS REDES SOCIAIS

Em uma breve retomada, é possível sintetizar os assuntos abordados até o presente momento. No primeiro capítulo, a pesquisa buscou identificar as bases históricas que fundamentam desde o surgimento da democracia até a sua relação com os movimentos constitucionalistas. No segundo capítulo, o eixo norteador da investigação foi a esfera pública habermasiana, os principais apontamentos feitos por Habermas com relação aos modelos e também à democracia deliberativa. Foram abordados ainda conceitos como o de opinião pública, racionalidade comunicativa e as condições ideais de fala, propostas pelo filósofo quando da busca pelo melhor adequado espaço democrático deliberativo, pré-requisitos indispensáveis o funcionamento de uma esfera pública. Além da também necessária compreensão de que as comunicações intermediadas através de redes sociais constituem direta ou indiretamente uma espécie de esfera pública, pois são capazes de gerar opinião pública de influência política sobre dados assuntos.

E neste último sentido é que justifica o terceiro e último capítulo do trabalho, que objetivará entre outros identificar as tecnologias da informação que permeiam as redes sociais, bem como investigar como estas tecnologias são usadas e a possibilidade de uso manipulativo. Por fim, respondendo quanto aos seus reflexos na formação da opinião pública e igualmente na esfera pública habermasiana. Pergunta geradora da pesquisa.

Feitas essas rápidas e necessárias retomadas do assunto, convém a partir deste ponto avançar para descrever como se dá o debate argumentativo que ocorre nas redes sociais, visto que se tratam de locais onde é possível a interação pública e a externalização de opiniões com o uso da tecnologia.

O objetivo da pesquisa, neste primeiro momento, será o de compreender melhor os mecanismos e tecnologias envolvidos nas comunicações realizadas através da internet e das redes sociais bem como atentar para eventuais e possíveis influências, que podem ou não, estar presentes. Dessa forma, passa-se à descrição dos ambientes comunicacionais nas redes sociais e as tecnologias que os constituem.

4.1 A ambiência discursiva das redes sociais

A partir deste ponto, o objetivo é identificar como ocorrem as comunicações nos ambientes estruturados pelas redes sociais, pormenorizar o processo de troca de informação, os debates que envolvem os discursos e pensamentos manifestados para entender seu mecanismo de funcionamento e as eventuais influências que estas podem ou não sofrer.

De acordo com Machado e Miskolci (2019) ao descreverem os ambientes que formam as comunicações nas redes sociais, descrevem-nos como locais fechados. Ou seja, de baixa interação ou diálogos argumentativos a respeito dos pensamentos propostos e que tendem a estabelecerem-se mais como opiniões de apoio ou contrariedade do que um espaço para análise de propostas.

As premissas apresentadas nesses espaços passam a reforçar consensos já estabelecidos sem o necessário debate racional a respeito do assunto, o que leva à formação de redes polarizadas em um único sentido de manifestação, formando locais caracterizados como bolhas virtuais, onde os indivíduos que os compõem já foram anteriormente pré-definidos, separados pelo próprio uso da tecnologia.

Nesse sentido, ao observarem o funcionamento das tecnologias envolvidas nas redes sociais, Machado e Miskolci (2019) observam um movimento que vem sendo denominado como capitalismo cognitivo, o qual objetiva prender a atenção dos usuários para que se mantenham utilizando a plataforma o máximo possível, para que seja possível extrair informações e também propor mercadorias e serviços. Traduzindo-se esse sistema em uma espécie de capitalismo fundamentado sobre a vigilância. Assim escrevem:

As transformações proporcionadas pela internet já foram avaliadas sob perspectivas distintas, como “capitalismo cognitivo” (Boutang, 2005; Hardt & Negri, 2004); “economia da atenção” (Goldhaber, 1997; Davenport & Beck, 2001), que visa manter o usuário conectado o maior tempo possível, tanto para coletar dados como para vender anúncios; “capitalismo da vigilância” (Foster & McChesney, 2014; Zuboff, 2015), no qual o comportamento do usuário na rede, assim como dados ambientais coletados pelos sensores dos smartphones e geolocalização, alimenta os *Big Data* vendidos a terceiros com propósitos diversos – **incluído o de manipulação política**; (Machado; Miskolci, 2019, p. 946, grifo nosso).

E essas tecnologias operando sobre as bases das informações extraídas da rede mundial de computadores utilizam-se de algoritmos computacionais pré-

definidos, que também com o auxílio de inteligência artificial são capazes de reunir pessoas de diversos seguimentos sociais, as quais já informaram possuir opiniões e sentimentos semelhantes a respeito de idênticos temas. Passando elas, a partir dessa construção, a produzir vozes coletivas e ressonantes de opiniões e sentimentos em um mesmo sentido.

Para Medeiros (2013, p. 31), conforme (Lessig 1999), o risco de controle manipulativo é real uma vez que os códigos fontes e regras que controlam a estrutura virtual podem ser modificados a qualquer tempo. Nesse sentido observa que:

É importante observar, como ressalva, que, se por um lado, há o que defende Castells (2003), uma extrapolação de tempo e espaço, sendo fundamental estar presente na rede e vivenciar o fluxo informacional não controlado por qualquer ator, seja uma pessoa ou instituição, por outro lado, Lessig (1999) argumenta que a ideia do ciberespaço como um lugar livre e não monitorado é completamente questionável, uma vez que o código fornecedor da arquitetura do ambiente pode ser alterado por quem o domina. Assim, a mineração de dados realizada por empresas e por governos, por exemplo, pode ser utilizada como fator de regulação, requerendo envolvimento das massas sobre a possibilidade e requerimento de expressão livre.

No entanto Medeiros (2013, p. 31) observa que Bruxel (2004) escreve quanto a possibilidade de avançar para um maior desenvolvimento do espaço deliberativo democrático, com o uso da tecnologia, sendo esta capaz de criar até mesmo uma rede pública mundial de temas a serem discutidos.

Com essa observação, pode-se notar que a ideia do projeto proposto por Lévy é relevante, uma vez que o caminho para essa deliberação é um construto contínuo. Isso é alertado por Bruxel (2004, p. 34), ao tratar sobre o percurso que ainda há de se percorrer para atingir uma sociedade democrática, afirmando que parte desses desafios estão pautados na “Configuração de um novo espaço, de uma esfera pública mundial, como pela garantia de que todos os cidadãos possam ter acesso a informações confiáveis, de forma que estejam em condições de participar do debate”, ou seja, com a possibilidade de criação de uma rede de interessados no debate.

No sentido de alertar, Machado e Miskolci (2019) argumentam quanto à formação de espaços de isolamento que constituem bolhas de comunicação capazes de reunir apenas os que pensam de mesma forma, o que gera a falsa impressão de unanimidade, porém tratando-se de uma representação proporcional e fechada: “O ‘efeito bolha’ das redes sociais (Pariser, 2011), **em que as visões de mundo acabam sendo reforçadas entre grupos específicos**, também tem sido foco de preocupação

pelo fato de **formar consensos polarizados**” (Machado; Miskolci, 2019, p. 946, grifo nosso).

Os perfis que passam a ser reunidos foram tecnologicamente separados com base nas informações entregues pelos próprios usuários das redes sociais e das múltiplas plataformas de tecnologias, as quais se comunicam formando um sistema interligado gigantesco de informações. Nesse sentido, Machado e Miskolci (2019) citam algumas das tecnologias que passam a ser alimentadas com base nas informações extraídas das interações realizadas nas plataformas. As quais permitem mais do que definir perfis, identificar e prever comportamentos:

Mais recentemente, análises chamam a atenção para a coleta massiva de dados comportamentais, a aplicação de aprendizado de máquina, inteligência artificial e ciência de dados para aprimoramento algorítmico contínuo com fins de perfilamento e predição comportamental dos usuários (Zuboff, 2016; Rouvroy & Berns, 2015 apud Machado; Miskolci, 2019, p. 946, grifo nosso).

Entre os exemplos da forma como essas informações pessoais são reunidas estão os cadastros *online*, e também todas as demais informações de acesso produzidas pelos usuários quando interagem com os meios digitais. Quando realizam pesquisas em *sites*, compras no mercado, uso do cartão de crédito, cliques ou demais manifestações intermediadas pela tecnologia. As próprias postagens em redes sociais servem de base para a sua adequada identificação e triagem de perfil.

Para Cruz (2021) é exatamente a possibilidade de coleta de grandes quantidades de dados e informações sobre o usuário que possibilita a sua análise comportamental, bem como prever eventuais probabilidades de comportamento.

O uso de estatísticas e da probabilística possibilita prever, controlar e modificar eventuais comportamentos descobertos com antecedência, com fins mercantilistas:

A partir de uma extração, passiva, de dados dos indivíduos e a posterior análise estatística e probabilística, pode-se elaborar a construção de perfis individuais detalhados para fins de antecipação de comportamentos. De acordo com Varian (2014), com o gigantesco volume de transações intermediadas por meios digitais, é possível observar comportamentos que antes não eram observáveis, permitindo, assim, prever os comportamentos futuros como possibilidade de modificar as condutas das pessoas tendo por objetivo o controle e a monetização das suas interações (Cruz, 2021, p. 1085).

No mesmo sentido Machado e Miskolci (2019) trazem importante referência exemplificativa dos usos da tecnologia da informação e das redes sociais na

mobilização política. Passam a denunciar os fatos ocorridos nas redes sociais no cenário brasileiro político contemporâneos, tendo esses movimentos como marco referencial histórico, um ponto de início e inflexão, ocorridos em junho de 2013, as conhecidas “jornadas de junho”.

Naquele momento, através do uso das redes sociais foi possível reunir diferentes grupos com semelhantes ideias. Com essa força virtualmente reunida, passou-se a propor mobilização em torno de uma agenda propositiva, a qual também passou a ser discutida nos meios de comunicação convencionais, sendo dessa forma instrumentalizada. Foi uma mobilização capaz de gerar opinião pública a respeito de determinado assunto, impactando a própria sociedade como um todo.

Nesse sentido, argumentam Machado e Miskolci (2019, p. 950) escrevem:

Com a emergência das redes sociais, os usos políticos da Web 2.0 originariam grandes manifestações como os da chamada Primavera Árabe (2010), Occupy Wall Street (2011) e indignados (2011). Tais mobilizações apoiavam-se na facilidade de compartilhar conteúdos, na popularidade de perfis pessoais e, sobretudo, no poder dos algoritmos em atrair a atenção, agregar apoio às causas, induzindo à ação política. No Brasil, embora tenham surgido fenômenos como “rolezinhos” – jovens da periferia que marcavam grandes encontros em shopping centers – ou as marchas da maconha e das vadias, ambos organizados pelo Facebook, foi só em 2013, com as chamadas Jornadas de Junho, que o uso político das redes sociais comerciais alcançou impacto em toda a sociedade.

Os ambientes digitais estrategicamente preparados reúnem perfis pré-selecionados com base nas informações disponibilizadas pelos próprios usuários. Assim, é possível entender melhor o funcionamento dos ambientes digitais como os mencionados, bem como sua capacidade de construção de bolhas comunicativas fechadas compostas pela hegemonia das opiniões semelhantes, visto que os interlocutores já haviam sido pré-reunidos com base nos seus declarados e extraídos perfis.

De acordo com Medeiros (2013), as redes sociais podem ser entendidas como estruturas capazes de possibilitar a mediação entre ações políticas e os próprios cidadãos. São espaços em que é possível a manifestação e a colaboração de opiniões e ideias.

Desse modo:

Entendendo que as redes sociais na Internet atuam como espaços de colaboração que contemplam uma estrutura capaz de subsidiar e promover a “Mediação entre os cidadãos e as ações políticas e de expressão de modos

de subjetivação não identitários, em contraponto aos territórios familiares e de identificação comunitária” (Zuin, 2009, p. 2), busca-se trazer à lume algumas reflexões sobre a participação política nesses espaços (Medeiros, 2013, p. 27)

Para Machado e Miskolci (2019), estes espaços restringem argumentos e opiniões contrárias, o que por vezes proporciona o ambiente adequado para a proliferação de políticas ideológicas ou até mesmo de fácil manipulação das opiniões e pensamentos políticos e partidários dos usuários que interagem no grupo. Um ambiente que separa, restringe, e é capaz de manipular pensamentos, pessoas e opiniões.

Para Castells (1999), existe risco do uso tecnológico na política e da sua representatividade como instrumento de poder. O autor observa que a era da informação assume uma outra estrutura de comportamento e mobilização social, a qual não está mais limitada por espaços de representatividade classista, como na era industrial. Agora, é possível utilizar-se da manipulação da informação para criar representação sob medida.

Observa o autor:

Nessas condições, a política informacional posta em prática principalmente por manipulação no espalho de símbolos no espaço da mídia combina com este mundo das relações de poder em constante mudança. Jogos estratégicos representação sob medida e liderança personalizada substituem eleitorados de classes, mobilização ideológica e controle partidário, características da política da era industrial (Castells, 1999, p. 424).

O voto passa a ser entendido pelos cidadãos como um mecanismo de defesa frente ao Estado. A política se reveste e constitui um ambiente de negociação teatral destituído de poder sob certo sentido representando mais um espaço de influência, formando-se coletividades de apoio e contrariedade a certas políticas e que através de seus desejos e medos passam a ser cooptadas (Castells, 1999).

Conforme José Luiz Quadros, em entrevista ao *podcast* Democracia e redes sociais (2021, min. 9), o uso das tecnologias da informação e das redes sociais envolvem riscos de manipulação semelhantes aos acontecimentos que ocorreram na votação europeia, quando da escolha pela saída ou permanência do Reino Unido da União Europeia, o Braxit. Naquele episódio, constatou-se que uma empresa de tecnologia, a Cambridge Analytica, foi contratada por opositores para influenciar nas decisões do público responsável por votar, aprovar ou rejeitar a proposta. Foram

utilizados conjuntos de dados, informações de *likes* de usuários, extraídas das redes sociais, a respeito de gostos e receios dos usuários. E com o auxílio de analistas de dados e especialistas em psicologia, foi possível criar ambientes formados por grupos, nos quais, através de uso de *fake news*, gerou-se dúvidas e medos para influenciar a votação em favor da separação. Este fato bastante conhecido e noticiado, referiu ainda semelhantes usos nas eleições americanas e brasileiras.

No mesmo sentido, Cruz (2021) refere a utilização de dados e algoritmos para manipular opiniões nas eleições americanas, brasileiras, europeias, e também no caso do Brexit, denominando esse procedimento como uma psicopolítica. Dessa forma, o perfil do eleitorado passou a ser comercializado e transformado em bem a ser consumido. A política passa a ser engolida pelo sistema que transforma tudo em mercadoria e, nesses casos, as tecnologias, redes sociais e algoritmos passam a revelar o potencial real de interferência política.

Nesse sentido, Cruz (2021, p. 1090) menciona que:

As últimas eleições americanas e brasileiras, além do Brexit, são alguns exemplos do uso dos algoritmos para perscrutar, numa visão em 360°, as mentes dos eleitores. Nessas três situações, colossais quantidades de dados foram compradas e correlacionadas entre si para a construção de perfis eleitorais bem definidos. A nível micro foi direcionado uma série de mensagens customizadas direcionadas para cada eleitor alvo. Esse nível micro representa uma aplicação de uma psicopolítica de dados que permitem a elaboração de prognósticos sobre o comportamento dos eleitores e a modulação do discurso para reforçar o processo de ampliação dos currais eleitorais. Tais discursos não diferem muito das propagandas customizadas que são utilizadas para incitar os consumos de determinados produtos. Ou seja, comprar e votar, Estado e mercado, cidadão e clientes passam ser conceitos análogos.

[...] outros chamam a atenção sobre processos emocionais-cognitivos que o uso da rede tem causado nos sujeitos – segundo Sherry Turkle (2011) ela nos conecta na mesma proporção em que nos afasta, criando uma nova forma de solidão. (Machado; Miskolci, 2019, p. 946).

No mesmo sentido, ao observar a tecnologia e a sua interferência na política Lima (2021) descreve que se criam os grupos do nós e eles, os quais são constituídos e reunidos por indivíduos, pessoas, ideias e manifestações semelhantes com base na sua similaridade de preferência opinativa. Isso produz pensamentos cada vez mais unânimes ou com pouca resistência, gerando um eco ressonante em um discurso de concordância com os demais, sempre em uma mesma direção.

Os eventuais discursos discordantes tendem a não ganhar força ou a serem rapidamente sufocados junto com aqueles que não se identificam com tais propostas.

Em outras palavras, os opositores e contrários são considerados fora desta ambiência.

Ao observar a plataforma do Facebook, é possível perceber mudança estratégica realizada a partir do ano 2000 na sua forma de funcionamento. A partir de então a plataforma passa a utilizar automatização algorítmica, passando a identificar, reunir e separar as manifestações dos usuários, agrupando-os por semelhantes perfis, previamente identificados.

Nesse sentido Lima (2021, p. 69) descreve que:

Essa cisão na sociedade e, conseqüentemente, nas interações nas redes sociais, pode – em certa medida – ser explicada pela adoção de um sistema de algoritmos pelo Facebook no final dos anos 2000. A rede social aprende de acordo com o uso que as pessoas fazem da plataforma, levando em conta as ações de reagir ao conteúdo, comentar, compartilhar e bloquear conteúdos para exibir a cada um dos usuários o que seria relevante para ele. Desse modo, podemos afirmar que há uma coprodução do conteúdo, nessa conjunção entre o usuário e o algoritmo. Se de um lado há a ideia de oferecer o que o indivíduo deseja ver, por outro há a formação de bolhas, causa e efeito da polarização.

As bolhas formadas possuem a capacidade de criar uma polarização entre os que são aliados e contrários, dentro e fora, do bem e do mal, bons e ruins. Definições estas criadas com base nas análises feitas em discussões e interações realizadas em contextos políticos em Lima (2021). Mas essas mesmas informações podem igualmente servir para outros fins como o comercial, a criação de mercados específicos, nichos de consumidores para determinados produtos. Nesse sentido, Cruz (2021, p. 1083) argumenta:

A quimera de que as ferramentas digitais empoderariam os cidadãos no palco democrático tem sido substituída por um feudalismo digital dominado por interesses mercadológicos de um capitalismo de vigilância, que mediante a extração e a análise de dados dos indivíduos, estabelece uma nova configuração de poder mediante a monitoração, a personalização e a customização das interações individuais. Os algoritmos têm se tornado cada vez mais imprescindíveis e, em simultâneo, têm a sua capacidade de influência e manipulação de seus consumidores aumentadas.

Essa é outra importante observação que pode ser feita com relação ao uso das redes sociais e o seu real papel como mecanismo capaz de gerar opinião e movimentação pública e política. E ainda podendo ser igualmente questionado se esses ambientes podem ou não serem considerados espaços espontâneos de manifestação e formação de opinião pública, ou se passaram a ser mais um

instrumento de repetição e de influência das mesmas agendas já propostas e defendidas pelos meios de comunicação convencionais. Nesse sentido, Lima (2021, p. 69) destaca que:

É importante o questionamento sobre o papel das redes sociais. Temos visto ao longo dos últimos anos o seu alcance na movimentação política dos países, mas cabe perguntar se constituem uma nova agenda ou apenas reproduzem as agendas dos meios de comunicação, o que pode contribuir para a permanência da sensação de viver fechados em bolhas ou separados por grietas.

Na opinião de Dal Molin (2019)², vivencia-se no mundo o que pode ser definido como capitalismo de vigilância. Instaurou-se um instrumental gerido pelas grandes empresas de tecnologias, *Big Techs* e estas passaram a comoditizar³ as informações privadas dos usuários das redes sociais e das plataformas de tecnologia levando ao surgimento de um novo e rentável modelo de negócios que opera através de ofertas de serviços e mercadorias de forma customizada. A mercadoria certa passa a ser ofertada para o usuário em momentos certos.

Nesse sentido Cruz (2021, p. 1099), descreve como se dá o modelo de negócios capitaneado pelas grandes, gigantes, empresas de tecnologia:

O modelo de negócio da *Big Techs* está baseado na extração de dados de cada um dos usuários. Isso possibilita a criação de bancos de dados que serão processados por algoritmos de aprendizagem. Essa complexa arquitetura computacional está a serviço daqueles que têm os recursos financeiros para adquirir os perfis de usuários e utilizá-los de acordo com seus interesses mercadológicos.

Para Machado e Miskolci (2019), essas separações e a formação de nichos baseados em idênticos perfis é que, com o uso das tecnologias, permite o controle e direcionamento de massas. A opinião de determinada coletividade sobre determinado assunto é facilmente identificada, o que facilita a adequada interação a fim de propor maior eficiência estratégica para a captação de apoiadores ou direcionar para fins específicos. Nesse caso, um instrumento utilizável também para fins políticos.

Lima (2021) observa, que no Brasil estes ambientes de baixa discussão democrática criados pelas redes sociais são chamados de “bolhas”, fenômeno que

² Texto apresentado no evento preparatório ao Congresso da APPOA realizado em Rio Grande em 15 de outubro de 2019.

³ Conceito proposto por Zuboff (2018).

também ocorre de modo semelhante na Argentina. Neste último país, é chamado de “*grietas*”. Explica o pesquisador que o uso dessa expressão se dá pelo fato de produzir-se um efeito de rachadura social criando opostos, a favor e contra, o que de forma semelhante ocorre no modelo brasileiro com as bolhas.

Lima (2021) ao observar a maneira de operar das redes sociais aponta que tanto nas *grietas*⁴ como nas bolhas a maneira de se estruturarem é a mesma, ou seja, criando grupos virtuais a favor e contra, mantendo-se a rivalidade entre ambos, sempre utilizando-se do próprio perfil autodeclarado de cada usuário. As interações e os debates ocorrem com baixa argumentação e pouquíssimo discurso racional e por vezes as manifestações são apenas de apoio ou rejeição, *like* e *deslike*. E observa também que o comportamento dos componentes de determinado grupo em relação ao grupo contrário é no sentido de evitar confronto ou debate direto.

Para Cruz (2021), o ambiente discursivo e de manifestações virtuais constituído pelas redes sociais não pode ser considerado esfera pública formadora de opinião pública. Essa conclusão leva em consideração o fato de que esses ambientes são formados por indivíduos que já foram antecipadamente separadas e reunidas com base nas informações e perfis declarados e extraídos. Assim, o ambiente formado passa a ser manipulativo, uma vez que já se sabe de antemão o que pensam sobre determinados temas. E inclusive muitas vezes as manifestações objetivam apenas confirmar o que é pensado pela grande coletividade. Os usuários receiam rejeição, execração pública ou até mesmo o banimento nesses ambientes.

Desse modo:

Nesse contexto, não podemos considerar o ambiente das redes como uma **esfera pública**. Longe disso, esse ambiente não se configura, de fato, como um instrumento de democratização. A sustentação da falácia da possibilidade de um ambiente para sustentar participações descentralizadas se desfaz com as formas de poder centralizadas pelas *Big Techs*. Por meio dos algorítmicos, elas constroem um cenário de atomização e segmentação (clusterização) dos indivíduos. Tais ações afetam o caráter da sociedade, as opiniões se formam mediante o acesso, induzido e conduzido, às informações. Os algorítmicos, com seus ciclos de contínuos feedbacks, modificam o corpo social e, conseqüentemente, e a opinião pública. Afinal de contas, ocorre uma seleção algorítmica determinando o que cada indivíduo recebe ou não de informação (Cruz, 2021, p. 1096, grifo nosso).

⁴ Conforme Lima (2021), o surgimento do termo “*grieta*” é atribuído ao jornalista argentino Jorge Lanata antes mesmo do fenômeno observável nas redes sociais a exemplo dos “médios hegemônicos” e dos “oficialistas” a favor e contra o governo de Cristina Kierchner.

Lima (2021), ao apresentar o resultado de pesquisa comparativa realizada com usuários de redes sociais e os questionamentos sobre o uso digital de fontes de informação envolvendo o Brasil e a Argentina, passa a concluir que tanto no Brasil como na Argentina os comportamentos são semelhantes, tendo percebido em sua pesquisa resultados envolvendo os meios de busca de informação que chamam atenção. Nesse sentido, constata que em ambos os países os meios de informação utilizados pelos usuários destas redes sociais para se informar são ou os que confirmam a sua posição ou outras fontes diversificadas, mas o resultado que chamou a atenção do pesquisador foi que apenas 1% dos pesquisados, em ambos os países, igual percentual, confirmaram buscar informação ou opinião em meios de comunicação com posição sabidamente contrária à sua. Ou seja, não procuram ter contato com os argumentos que fundamentam a opinião contrária à sua. Antes, apenas buscam se informar com as fontes que sabidamente possuem opinião semelhante à sua.

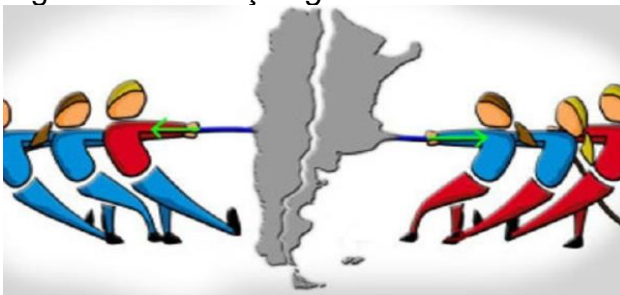
Concluindo que as bolhas e *grietas* não se rompem, cada grupo permanece apenas com as informações e pontos de vista que confirmam a sua própria posição. As retóricas manifestam-se sempre um mesmo sentido: confirmar o perfil do seu grupo.

Figura 1 – Ilustração bolhas



Fonte: Lima (2021, p. 68).

Figura 2 – Ilustração *grieta*



Fonte: Lima (2021, p. 69).

Na Figura 1, Lima (2021) apresenta dois grupos com o dedo indicador apontados um para o outro para simbolizar a bolha e descrever os diferentes cenários que se formam nas redes sociais. Na Figura 2, o mapa da Argentina aparece com uma separação, rachado ao meio, e novamente dois grupos, cada um deles puxando para o lado oposto. Ambas as imagens representam as bolhas e as *grietas* ficando bastante explícito nas imagens a oposição e isolamento, sem o contato direto de ambos os grupos. A bolha não é rompida e “*la grieta no se cierra*” Lima (2021, p. 79).

Mesmo nas interações que ocorrem em semelhantes plataformas, a exemplo do Facebook, local onde ambos os lados se manifestam, via de regra as manifestações servem apenas para reforçar posição. O que significa que não chegam a um debate racional argumentativo capaz de levar à reflexão a respeito da opinião externalizada, resumindo-se, por vezes, a descortesias expressas a fim de identificar o lado a que pertence e contrariedade ao outro (Lima, 2021).

No mesmo sentido, Machado e Miskolci (2019) apontam que a criação das bolhas é baseada na coleta e gestão de dados dos perfis dos usuários, e leva também em consideração o comportamento de navegação de cada usuário, o qual passa a ser identificado, agrupado, reconhecido e monitorado, instrumentalizando e facilitando a sua mobilização e uso por grupos e vieses políticos de forma bastante precisa. Os grupos identificados por perfil de comportamento permitem um nicho bastante assertivo tanto para a propositura e manipulação de ideias como para o mercado. Um produto que passa a ser disputado na política e também com interesses econômicos e financeiros de mercado. Assim, para evitar a simples busca por culpados:

[...] consideramos fundamental evitar a mera culpabilização de plataformas de rede social ou alguma de suas funcionalidades pelos resultados do que identificamos sociologicamente como uma disputa cognitiva nas redes visando projetar para o indivíduo uma experiência de realidade direcionada e motivada por objetivos econômicos e políticos subjacentes à própria estrutura social (Machado; Miskolci, 2019, p. 940).

As coletividades agrupadas virtualmente tem seus desejos e manifestações analisados e compreendidos. Os resultados destas informações passam a constituir um produto a ser comercializado para os mais diversos fins. Assim a tecnologia da informação cria bolhas que podem ser consumidas e monitoradas e passam a representar e produzir dinheiro e poder (Machado; Miskolci, 2019).

Também nesta mesma linha de raciocínio, Harari (2019) alerta que os dados representam um novo poder, mencionando inclusive o surgimento de uma nova religião fundamentada sobre os dados, o dataísmo. Esta permite interpretar e entender os indivíduos através de coletividades. Algoritmos computacionais passam a acompanhar, identificar e prever tendências e através da tecnologia é possível saber o que pensam, como se comportam, para propor alternativas mais facilmente adequadas com maior aceitabilidade para cada coletividade.

Nesse sentido:

Para políticos, homens de negócio e consumidores comuns, o dataísmo oferece tecnologias inovadoras e poderes inéditos e imensos. Para estudiosos e intelectuais, ele também promete o Santo Graal científico, que há séculos tem nos iludido: uma teoria única e abrangente capaz de unificar todas as disciplinas científicas, da literatura e musicologia à economia e à biologia. **De acordo com o dataísmo, a Quinta Sinfonia de Beethoven, uma bolha no mercado de ações e o vírus da gripe são apenas três padrões de dados cujos fluxos podem ser analisados por meio dos mesmos conceitos básicos e das mesmas ferramentas.** Essa ideia é extremamente atraente. Ela oferece a todos os cientistas uma linguagem comum, constrói pontes sobre brechas acadêmicas e exporta facilmente insights através de fronteiras disciplinares. Musicólogos, cientistas políticos e biólogos celulares podem finalmente se entender. (Harari, 2019, p. 370, grifo nosso).

De acordo com Harari (2019), o dataísmo surge da união da Ciência da Computação com a Biologia. A vida e tudo o que existe passa a ser entendido em um novo prisma e conseqüentemente surgirão diferentes e novos paradigmas sociais em todas as áreas, deixando ainda bastante explícita a maneira como essas tecnologias passam a impactar os comportamentos.

Você pode não concordar com a ideia de que organismos são algoritmos e de que girafas, tomates e seres humanos são apenas métodos diferentes de processamento de dados. Mas deveria se conscientizar de que este é o atual dogma científico e de que isso está mudando nosso mundo para além do reconhecível. Não são apenas os organismos individuais que estão sendo considerados sistemas de processamento de dados — **são sociedades inteiras, como colmeias de abelhas, colônias de bactérias, florestas e cidades humanas.** Economistas interpretam cada vez mais a economia como um sistema de processamento de dados. Leigos acreditam que a economia consiste em camponeses cultivando trigo, operários fabricando roupas e consumidores comprando pão e roupa íntima. Os especialistas, porém, a veem como um mecanismo que reúne dados sobre desejos e aptidões e que os transforma em decisões (Harari, 2019, p. 371, grifo nosso).

Harari (2019) faz referência às novas tecnologias e produtos cada vez mais conectados, com sensores, inclusive vestíveis, capazes de monitorar batimentos, pressão sanguínea, respiração, atividades rotineiras do dia, sugerir mudanças de hábito, dietas, com o declarado intuito de aumento de longevidade e ganho de qualidade de vida. Informações que passam a ser vinculadas ao usuário e armazenadas em nuvem, posteriormente disponibilizadas como recurso das grandes empresas de tecnologia.

Ao mencionar algumas tecnologias, Harari (2019) considera que:

O Google e o gigante farmacêutico Novartis estão desenvolvendo lentes de contato que verificam os níveis de glicose no sangue em intervalos de segundos testando o conteúdo de lágrimas. A Pixie Scientific vende “fraldas inteligentes, que analisam as fezes do bebê em busca de pistas sobre sua condição médica”. A Microsoft lançou a Microsoft Band em novembro de 2014 — uma braçadeira inteligente que monitora, entre outros aspectos, a frequência cardíaca, a qualidade do sono e o número de passos que uma pessoa dá a cada dia. Um aplicativo chamado Deadline vai além e informa quantos anos de vida lhe restam, com base em seus hábitos atuais. Algumas pessoas usam esses aplicativos sem meditar profundamente a respeito, mas há aquelas para quem isso já é uma ideologia, quase uma religião. O movimento Quantified Self, o “Eu quantificado”, alega que o eu consiste em nada mais do que padrões matemáticos. Esses padrões são tão complexos que a mente humana não consegue compreendê-los. Assim, se você quiser seguir o velho adágio e conhecer a si mesmo, não perca tempo com filosofia, meditação ou psicanálise; sistematicamente, colete dados biométricos e deixe que algoritmos os analisem e lhe digam quem você é e o que deveria fazer. O lema do movimento é “Autoconhecimento por meio de números” (Harari, 2019, p. 333).

Os dados estão ditando as regras do jogo no mundo. Os gigantes da tecnologia cada vez mais dominam as relações de consumo, e por traz do segredo do sucesso, está o acesso à informação. Google, Facebook (Meta), e Tencent (Chinesa) apenas para citar algumas das grandes (Harari, 2019). Para a política e os sistemas democráticos, o grande desafio passa a ser o uso da tecnologia sem perda da capacidade racional humana de escolha, mantendo a liberdade e os sistemas democráticos.

Ainda neste mesmo sentido Machado e Miskolci (2019) acrescentam que os principais consumidores destas bolhas são as grandes corporações e empresas do vale do silício, citando Apple, Microsoft, Google, Facebook, Amazon, visto suas capacidades de controle de informação, tanto do que propor como também a quem propor. Com base nisso, fica bastante claro o entendimento a respeito do funcionamento das bolhas:

É nesse contexto que os recém-chegados ao mundo digital foram acolhidos em serviços comerciais de rede social que se tornaram também portais de entrada à internet delimitando seus usos. **A rede, portanto, deixou de ser a aparente janela para o mundo que conheceram seus primeiros (e privilegiados) usuários das classes-médias profissionais do Ocidente para se tornar predominantemente um ambiente comercial, controlado e vigiado por corporações. Assim, chegamos a um contexto em que um punhado de plataformas como Facebook, YouTube, Instagram, Twitter e Google promovem uma sociabilidade induzida por algoritmos que visam reter o máximo da atenção diária de usuários em todo mundo.** A chamada Web 2.0 – comercialmente anunciada como uma web mais interativa e social – acentuou gradualmente o lado mais comercial da rede a partir da segunda metade da década de 2000 em um processo de convergência com a grande indústria do entretenimento. Controlada por corporações do Vale do Silício, sua hegemonia é indissociável da quase ubiquidade dos serviços comerciais de rede social, dos quais o Facebook é o mais popular e poderoso. (Machado; Miskolci, 2019, p. 952, grifo nosso).

Após essa rápida e necessária descrição das redes sociais e da sua ambiência discursiva, passa-se à análise dos instrumentos e tecnologias que proporcionam a operatividade já abordada. Seguindo-se à análise de como a manipulação da formação de opinião ocorre com o uso das tecnologias existentes e de ferramentas como *Big Data* e Inteligência Artificial.

4.2 A apropriação e a manipulação da formação de opinião pela inteligência artificial: a formação de “bolhas” com uso da tecnologia da informação

A partir deste ponto, o objetivo da pesquisa é identificar as principais tecnologias utilizadas nas redes sociais, compreender o seu funcionamento e a forma como estas apoderam-se das informações privadas dos usuários e passam a ser empregadas para fins mercantilistas, por vezes formando bolhas comunicacionais que permitem a manipulação das ideias e opiniões com o uso dessas tecnologias.

Ao pesquisar sobre o assunto, é possível identificar que entre as principais tecnologias utilizadas nas redes sociais estão o uso de *Big Data*, Internet das Coisas e a Inteligência Artificial. As quais trabalhando em conjunto são capazes construir perfis que identificam comportamentos, desejos e pensamentos, assuntos que serão melhores abordados na sequência.

Ao abordar o funcionamento de algumas das tecnologias surgidas e utilizadas nas fábricas inteligentes, também definidas como a Indústria 4.0, Lima e Gomes (2020) descrevem equipamentos e tecnologias, os quais interligam-se, conectam-se,

para realizar as tarefas de forma mais eficiente. São apenas conceitos e informações técnicas, mas constituem importante acréscimo para compreender os equipamentos, sistemas e as suas interrelações.

Embora o assunto principal tratado pelos autores seja as tecnologias surgidas na Indústria 4.0, é importante compreendê-las e compreender como funcionam os equipamentos a elas conectados.

Conforme descrevem Lima e Gomes (2020, p. 8):

[...] os sensores são dispositivos que captam e registram informações a partir de estímulos (como movimentos, luminosidade, dentre outros), podendo ativar outras ações do sistema integrado com base nesses estímulos. Além de capturar informações, os sensores podem transmitir os dados coletados para serem armazenados e tratados na central composta pela tecnologia *Big Data*, interligada à computação em nuvem. Em linhas gerais, *Big Data* é uma infraestrutura de armazenamento de dados bastante superior quanto à capacidade e desempenho se comparado aos métodos tradicionais. As informações são transmitidas via IoT, que permitem a conexão de equipamentos à internet e, dessa maneira, viabiliza a troca de dados entre equipamentos, sistemas, etc.

Assim, os sensores captam informações que passam a ser transferidas para um local de armazenamento e tratamento a fim de controlar e dar maior eficiência na produção. Três tecnologias disruptivas (termo também usado por Harari (2019)), foram apresentadas na descrição das tecnologias que envolvem a produção industrial tecnológica: a internet das coisas, em inglês *Internet Of Things* (IoT) caracterizada pela capacidade de conexão dos equipamentos utilizados a internet; o sistema de armazenamento em nuvem, em inglês *Icloud*, um lugar virtual onde as informações são armazenadas e acessadas; e o *Big Data* que também pode ser definido como a tecnologia que possibilita operar, armazenar, utilizar e instrumentalizar grandes quantidades de informação, mas que também caracteriza a utilização interrelacionada dessas tecnologias. Em conjunto, essas ferramentas conectam equipamentos, tecnologias e processos monitorando, produzindo e gerindo de forma mais eficiente.

De acordo com a Oracle (O que é..., 2022), entre as três tecnologias apresentadas, a de *Big Data* merece maiores esclarecimentos. Conforme conceito buscado em *sites* de tecnologia, as características para conceituar e entender melhor o *Big Data* são definidas através do uso da letra V. São mencionados 5 Vs que a caracterizam, conforme segue: o primeiro diz respeito a volume, que é a possibilidade de trabalhar com grande quantidade de informação; o segundo diz respeito à velocidade de transferência da informação que atinge altas taxas de velocidade; o

terceiro refere-se à variedade, diversificação formas de dados e fontes de informação, textos, vídeos, sons, etc. Atualmente dois outros Vs têm sido acrescentados à explicação: o de veracidade e o de valor, os quais respectivamente significam a importância da informação armazenada e a confiabilidade da informação que passa a estar reunida e disponível. Um gigante utilizável e diversificado banco de dados (O que é..., 2022).

Estas informações mais técnicas objetivam situar melhor os múltiplos processos envolvidos nas novas tecnologias para compreendê-las e projetar o seu entendimento nos ambientes que envolvem as redes sociais, objeto deste trabalho.

Zuboff (2018), ao buscar compreender melhor o que seja e como funciona o *Big Data*, observa que as suas origens devem ser buscadas, diferentemente do que outros dizem, no social. E que essa tecnologia segue uma lógica de acumulação intencional em concretização de um modelo capitalista de vigilância.

Os objetivos do uso da tecnologia *Big Data* objetiva além de extrair e armazenar dados, prever e modificar comportamentos a fim de sustentar uma lógica de controle. É através da dataficação que computadores e algoritmos analisam e extraem informações dos dados produzidos. Um instrumental que representa mais do que um simples acumular e processar de dados transformando-se em um modelo de negócio que presta serviços e auferir lucro, usado e disputado por governos e pelo mercado. A Google também foi considerada a primeira empresa da área da tecnologia a utilizar os históricos de pesquisas realizadas por usuários retidos nos servidores como fonte de informação, por isso é considerada como precursora deste novo modelo de negócio.

Nessa linha, ao analisar as declarações de Hal Varian, economista da Google, Zuboff (2020, p. 26) escreve:

[...] Varian afirma quatro novos usos que se seguem as transações mediadas por computador: “extração e análise de dados”, “nova formas contratuais devido a um melhor monitoramento”, “personalização e customização” e “experimentos contínuos”. [...] insights sobre uma nova lógica emergente de acumulação, a divisão de aprendizagem que ela forma e o caráter da civilização da informação a qual ela conduz.

Assim, é explicável a lógica que envolve a disputa das informações. Que passam a possibilitar o monitoramento, a influência e o comportamento das sociedades, economias e indivíduos. Os movimentos do macro e do micro envolvendo coletividades e individualidades servem de matéria prima para mais conhecimento e

informação. Lembrando claramente como nesse caso o conhecimento passa a ser transformado em produto de poder.

De acordo com Zuboff (2018), a extração de dados ocorre com base no *data exhaust*, que pode ser entendido como a busca por rastros que são deixados pelos acessos em equipamentos e sistemas digitais mediados pela tecnologia e por computadores. As fontes podem ser diversas desde transações financeiras, buscas e pesquisas diversas, navegações gerais incluindo os acessos e registros de sensores e equipamentos conectados ao corpo, banco de dados governamentais e empresariais, faturas, transferências financeiras, comerciais, câmeras de vigilância. Em síntese, toda e qualquer atividade realizada pelo usuário e seus equipamentos. A sua cotidianidade, acessos, que passa a ser compartilhada pelos meios na rede.

Nesse sentido,

O *Big Data* é constituído pela captura de small data, das ações e discursos mediados por computador de indivíduos no desenrolar da vida prática. Nada é trivial ou efêmero em excesso para essa colheita: as “curtidas” do facebook, as buscas do google, e-mails, textos, fotos, músicas e vídeos, localizações, padrões de comunicação, redes, compras, movimentos, todos os cliques, palavras com erros ortográficos, visualizações de páginas, e muito mais. Esses dados são adquiridos, tornados abstratos, agregados, analisados, embalados, vendidos, analisados mais e mais vendidos novamente (Zuboff, 2018, p. 32).

Entre as críticas apresentadas por Zuboff (2018) está o fato de que via de regra o usuário sequer sabe que suas interações e acessos estão deixando rastros e sendo reunidas em bandos de dados de empresas de tecnologia. O dia a dia passa a ser registrado e acompanhado; são essas informações que irão possibilitar o desenho minucioso do perfil do monitorado.

No mesmo sentido, Cruz (2021) ao abordar as tecnologias como as de *Big Data* e a Inteligência Artificial, as quais baseiam os seus fundamentos e processamentos sobre as informações produzidas nas redes sociais, ressalta que fica claro que o uso destes recursos se instrumentaliza em monitoramento, customização e personalização das interações gerando controles psicopolíticos. Alerta, ainda, que o seu uso com fins manipulativos representa verdadeiro e elevado grau de risco às democracias constituídas. E que as questões políticas passam a ser debatidas em ambientes virtuais influenciáveis pela tecnologia aplicada às redes sociais.

Os ambientes das redes sociais são persuasivos e manipulativos, pois partem da extração de dados privados de forma lícita e ilícita e com o uso de filtros agrupam

idênticas posições sendo posteriormente utilizados como instrumento de influência em ideias e opiniões, inclusive políticas (Cruz, 2021). O uso desses instrumentos pode reconfigurar as relações de poder, levando à corrosão da esfera pública, à fragilização do senso de comunidade e influenciando na mudança de pensamento a respeito das escolhas feitas nos sistemas democráticos, os quais são firmados por vezes em interesses exclusivamente privados de empresas que buscam o lucro acima de tudo. Assim os espaços públicos passam a ser colonizados por interesses privados com o uso de algoritmos e tecnologias da informação que permitem prever, influenciar, filtrar e direcionar comportamentos (Cruz, 2021).

Morozov (2018) acrescenta que algumas experiências políticas negativas já demonstraram o risco que as tecnologias de informação e as redes sociais podem representar para os modelos democráticos. E que é preciso atentar para os poderes tecnológicos envolvidos que possuem as *Big Techs*, as quais, muitas vezes com interesses únicos e exclusivamente focados no lucro, podem influenciar governos e democracias. Este mesmo autor lembra de experiências não muito distantes que o uso de *fake news*, como no Brexit, nas eleições americanas e também no referendo italiano, confirmam o real perigo e as crises atuais dos modelos democráticos.

Para Cruz (2021), estamos presenciando uma sociedade de controle. Este ocorre com base em uma espécie de [...] hiperpanóptico, o qual não esquece de nada. O uso da web e da internet das coisas (IoT-Internet Of Things) possibilitou o monitoramento individual e cotidiano dos indivíduos. Todos estes somados ao surgimento e democratização dos Smartphones também significaram um importante ponto de referência para a expansão e compreensão das redes tecnológicas.

O procedimento de coleta, gestão e controle que ocorre com a informação passando a reter as mentes e os corações dos usuários é descrito por Cruz (2001, p. 1091):

O extrativismo de dados, que ocorre no capitalismo de vigilância, explora o uso da ansiedade humana para aperfeiçoar as técnicas de monitoramento. A navegação em sites e o uso de aplicativos nos *smartphones* são meios importantes para o uso de técnicas persuasivas que manipulam a forma como pensamos e fazemos nossas escolhas. Tais tecnologias são criadas e aprimoradas no intuito de criar hábitos e influenciar as mentes. Elas nos avisam dos momentos para a coleta de dados, através do aviso da chegada de um e-mail, notícia, mensagem, comentário, *likes*, novos amigos e seguidores, datas especiais, oferta de produtos, possibilidades de emprego, e tudo aquilo que possa ser do nosso interesse. Nossa ansiedade é atizada e alimentada pela urgência de ficarmos atualizados. Somos impulsionados a

comentar primeiro, tuitar primeiro, dar o primeiro *like*. Ficar atrás, nessa urgência, provoca uma sensação desagradável de desconforto.

Dessa forma, os equipamentos e tecnologias disponibilizados passam a estimular cada vez mais a interação digital e produção de informação que permite conhecer mais a respeito dos gostos, o que pensa e como se comporta o usuário. Surgem aplicativos novos e gratuitos que para o acesso exigem um rápido cadastro com informações pessoais e o *download*, passando a ser mais um instrumento à disposição na palma da mão. No outro lado, mais registros e insumos para alimentar o processamento de dados e o *Big Data*, interesse das grandes empresas especializadas em extração e venda de informação.

No mesmo sentido, Morozov (2018) ainda ressalta que o que realmente importa para as empresas, as *Big Techs*, é a interação com as tecnologias e os *cliks* que produzem mais informação sobre os seus usuários. Essas informações é que constituem as principais commodities almeçadas pelas empresas e pelos governos.

Em complemento, Cruz (2021) afirma que as democracias atuais e os governos já vêm fazendo uso intencional dessas novas tecnologias baseadas em gigantescos bancos de dados. Planejam campanhas, identificam demandas sociais e dão um adequado suporte de prestação de serviço público. Embora não possuam intelecto é no mínimo ingênuo ignorar os riscos que essas tecnologias podem oferecer aos sistemas democráticos.

E igualmente apontando para um cenário atual, apresenta-se uma espécie de capitalismo de vigilância, onde as informações produzidas pelos indivíduos alimentam um gigantesco sistema de armazenamento de dados. Com o uso de inteligência artificial e análises probabilísticas, é possível entender como eles pensam e projetar antecipadamente o seu provável comportamento. E entre os principais interessados nisso estão governos e empresas (Zuboff, 2018).

Para Koerner (2021), de acordo com o texto resenhado da obra de Shoshana Zuboff, esta aponta para um modelo de capitalismo fundamentado sobre a vigilância da ação das pessoas, uma sociedade vigiada, que passa a ter suas informações e desejos submetidos ao interesse e controle das grandes empresas e das tecnologias propostas, as *Big Tech*. E que estaria em ação um projeto global que permitiria o estabelecimento de um sistema de controle do qual é impossível recuar, que formaria uma espécie de *Big Other*, um grande ser oculto formado por interesses espúrios. Além disso, as tecnologias atuais somadas ao uso da Inteligência Artificial e ao uso

do *Big Data* possibilitam registrar detalhadamente os sentimentos das pessoas que compõem a sociedade. E que o objetivo maior é financeiro, mas que a consequência é uma sociedade caracterizada pelo domínio tecnológico e exclusão social em um projeto maior de dominação que terá como prejuízo o modelo liberal e as democracias atuais.

Ao criticar o texto de Zuboff, Koerner (2021) cita o texto de Morozov, o qual observa que muitos dos apontamentos feitos pela autora desconsideram a lógica capitalista de produção e expansão proposta pelo mercado, que a produção de dados passou a ser inerente à sociedade da informação, que os apontamentos feitos referem apenas a continuidade do mesmo sistema que é o capitalismo, o qual impõe a necessidade de avanço para o lucro e permanência e que a vigilância e a modificação de comportamentos são inevitáveis neste novo modelo. Mas é preciso considerar também outros elementos coletivos de proteção das sociedades como instituições, permanente luta por direitos, as comunicações criptografadas entre outros.

A respeito do texto de Morozov, Koerner (2021, p. 4) aponta que:

[...] a causa não seria um imperativo técnico, pois a vigilância seria apenas efeito local de uma causa global. As firmas de tecnologia adotam sua estratégia de coleta de dados porque são guiadas pela necessidade de assegurar sua lucratividade de longo prazo. Fazem isso por meio da superação de concorrentes, crescimento rápido, externalização dos custos e apoio do poder político. Extraem dados e modificam comportamentos quando relevantes nesse contexto. Só há um regime, o capitalismo, e a disputa não seria prioritariamente por dados, mas por poder de mercado, lógica de expansão de toda firma. Para o crítico, o ponto central não seria a vigilância nem a modificação de comportamentos (esta, aliás, inevitável), pois, mesmo que os dados fossem extraídos numa relação de reciprocidade “virtuosa” entre firmas e usuários, sua lógica não deixaria de ser capitalista. Seria inadequado conceituar a extração de dados como expropriação ou usurpação da experiência, pois dados não são escassos nem de uso exclusivo. Ao não discutir as diferenças e relações entre experiência e trabalho, a obra desloca o foco das relações de produção e da força de trabalho necessária para a mercantilização de dados obtidos (quase) gratuitamente na Internet. Por não discutir o antagonismo de classes e focar na intimidade do consumidor ameaçado, a obra seria uma regressão no conhecimento da economia digital. Enfim, ela só considera alternativas de proteção dos indivíduos e não de coletividades e desconsidera as lutas por direitos socioeconômicos, o uso irrestrito das infraestruturas, a criptografia de dados, a solidariedade e não o lucro.

Desta forma, Koerner (2021) entende que a lógica de disputa pelo controle dos dados é natural do modelo atual tecnológico em curso. Além disso, a tendência do mercado irá estabelecer ambientes, pela própria disputa, que respeitarão cada vez mais os direitos de privacidade e as lógicas propostas pelo contexto e pela sociedade.

No entanto, ressalta a importância de uma melhor discussão a respeito do assunto e da crítica recebida pela autora pela elaboração desapropriada do que constitui de fato a vigilância, visto que se trata de noção de senso comum. Aponta ainda que a obra desconsidera a ação de outros agentes que igualmente compõem toda a estrutura.

No que se refere a minorias marginalizadas:

Se a lógica da vigilância indica os riscos da tecnologia para a democracia e os direitos humanos, não se entende a entrega voluntária das pessoas a esses riscos. Se mecanismos tecnológicos procuram modificar os nossos comportamentos, não se vê qual é a sua novidade em relação a outras mídias e à indústria cultural. [...] O que é a experiência humana que é transformada em dados? A transformação “desincorpora” pulsações e processos biológicos, “desindividualiza” sensações, gestos, vínculos; descontextualiza ações, eventos e interações; recolhe traços, restos, pistas e os homogeneiza e mercantiliza. Forma uma representação do agente, um “divíduo” (Rouvroy e Berns, 2013), um agregado, um “composto” que será o alvo dos impulsos, incitações e mensagens “personalizadas” que se lhe apresentam de forma anônima, despercebida ou não autorizada [...] O que parece novo é que as tecnologias digitais permitem incitações que se exercem em tempo real, de forma intensa e disseminada sobre cada um e sobre a multiplicidade. São técnicas autocorretivas, com informações imediatas e baseadas em dados massivos sobre populações, categorizações sociais e o próprio “divíduo”. Elas têm como campo de operação a articulação entre o vital, o afetivo e o volitivo do agente, e atuam na formação das representações e emoções do sujeito que vive, fala, deseja, age e constitui a si próprio e os seus objetos. Sobre as multiplicidades, elas incidem sobre os impulsos, interações, fluxos, de modo antecipatório, com instrumentos de gestão ambiental e capacidade de intervenção imediata (Koerner, 2021, p. 5).

Koerner (2021) entende que o texto peca pelo sensacionalismo do tema e pela falta de abordagem conceitual, mas que é relevante a discussão a respeito do impacto destas tecnologias na vida das pessoas. Compreende ainda que as constituições e o estado de direito terão o papel de trabalhar o assunto no sentido de buscar alternativas para o equilíbrio social entre as forças antagônicas que sempre existiram nas diferentes classes sociais.

Como é possível perceber, o cenário mundial acende a discussão a respeito das tecnologias como Computação em nuvem, *Internet* das coisas, *Big Data*, Inteligência Artificial, visto que cada vez mais a informação migra para os ecossistemas digitais. Redes sociais produzem um elevado número de dados, informações, que podem ser acessadas imediatamente, e as empresas desejam conhecer mais a respeito dos hábitos dos seus consumidores disputando acirradamente o direito para ter acesso e fazer uso dessas informações. Na ponta desse sistema, do outro lado da mesa, encontram-se os indivíduos e o mercado consumidor (Indústria 4.0).

O mundo hoje está sendo capitaneado pelos celulares inteligentes, *smartphones*, e pelo uso dos aplicativos embarcados. Acessa-se praticamente o mundo na palma da mão. Os processos, bens e serviços estão pensados e acessíveis nos aplicativos. Tem-se transporte, alimentação, saúde, entretenimento, redes de comunicação, um leque de opções trazidos pelas tecnologias da indústria 4.0. A título de exemplo, temos cada vez mais o crescente uso de Inteligência Artificial, Análises Preditivas, *Big Data*, *Internet das Coisas* entre outras. Todas convergindo para uma realidade de disponibilidade de bens e serviços de consumo cada vez mais acessíveis no menor tempo possível (Lima; Gomes, 2020).

Para Harari (2019), a realidade posta apresenta outro paradigma social e tecnológico, com novos dogmas e ideias. A tecnologia e a comunicação global têm permitido a nova reconstrução de tudo inclusive dos meios e dos processos. Uma disrupção tecnológica que passa a propor uma nova ordem, tudo passa por violenta e rápida transformação, e dentro de um curto espaço de tempo uma nova realidade. Novos desafios sociais, econômicos, políticos, intelectuais e democráticos.

Tamanha a importância que envolve os dados que na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6387 do Distrito Federal o STF decidiu pela inviabilidade de Medida Provisória que autorizava o compartilhamento de dados e informações entre o IBGE e as Empresas de Telefonia. Entre os argumentos usados pelo governo estava o de suprir a estrutura administrativa com informações domiciliares para enfrentamento da Covid-19. No entanto, nos votos dos ministros ficou muito claro que, mesmo em situação de pandemia, o risco que tais informações pessoais e privadas podem representar para a coletividade, a vida privada e o sistema democrático, não compensando a sua autorização de compartilhamento e acesso (Brasil, 2020).

Em um dos documentários sobre o assunto, apresentado na Netflix, fica bastante clara a maneira como ocorre a formação e uso de bolhas, as quais são formadas com acessos legais e ilegais a dados que passam a ser analisados e manipulados pelo uso da tecnologia. Explicitando ainda como o acesso à informação transformou-se em um gigantesco mercado capaz de influenciar governos e alterar as regras de acesso ao poder. As empresas gigantes da tecnologia cada vez mais dominam as relações de consumo, e por trás do segredo do sucesso, está a capacidade extração, análise, uso e manipulação da informação, criando-se espaços bolhas onde o direcionamento acontece (Privacidade..., 2019).

Para Lima (2021), as “bolhas” que formam as redes sociais podem ser descritas como centros virtuais de isolamento comunicacional onde são reunidas pessoas com ideias e posições semelhantes. Por esse motivo, os usuários desses espaços tendem à concordância mútua. Assim, configura-se a hegemonia de discursos sem contraponto aprofundado que apenas reforçam o sentimento de extremismo, radicalismo e a baixa interação democrática.

Para Ferreira (2022) o ambiente criado pelas redes sociais constitui-se em uma câmara de eco. O autor esclarece que as posições dissidentes tendem a ser excluídas e abafadas, o que leva a um lugar de ressonância e confirmação em um único sentido. O pensamento contrário passa a ser atacado e rechaçado pela maioria. Ou até mesmo, por vezes não chega sequer a ser manifestado.

Conforme Ferreira (2022):

Uma câmara de eco é uma estrutura epistêmica social na qual vozes dissidentes relevantes são ativamente excluídas e desacreditadas criando ambiências de homofilia. Essa homofilia mostra-se quando os usuários de plataformas de redes sociais interagem e associam-se apenas a outros semelhantes com exposição seletiva a conteúdos. A homofilia associa-se a processos de evasão a questionamentos e busca constante de reforço, traduzindo-se na tendência de consumir informações alinhadas as ideologias previamente constituídas apenas com viés de confirmação e na propensão a buscar, escolher e interpretar informações alinhadas com o próprio sistema de crenças, incluindo aí notícias que não condizem com a realidade (Ferreira, 2022, p. 1).

Formam-se estruturas de isolamento coletivo caracterizadas pela intolerância ao pensamento ou à opinião diversa, criando uma ilusória sensação de unanimidade com relação à realidade pensada. Outro ponto que merece comentário é o uso das *fake news* nesses ambientes. Estas são capazes, além de convencer os usuários menos atentos, também desacreditar pesquisas e informações cientificamente confirmadas. Ou pior, gerar dúvida e descrédito com relação à ciência, deixando os eventuais componentes dessas redes vulneráveis a informações falaciosas, falsas e até mesmo tendenciosas.

Nesse sentido, Vianna e Mendonça (2022) abordam, entre as questões envolvendo a formação de opinião através das redes sociais, também eventuais distorções que o uso destas plataformas pode ocasionar na realidade, explicando ainda as câmaras de eco ideológicas. Para os autores:

O impacto sociológico das *fake news* nos espaços públicos também está diretamente relacionado aos algoritmos utilizados pelas redes sociais (Zuboff, 2019), os quais filtram os conteúdos que serão expostos à pessoa, a partir das visões políticas e sociais mantidas pelo usuário, criando as denominadas “câmaras de eco ideológicas” (Rosenzweig, 2017; Sunstein, 2001). Considerando que cada integrante da bolha é exposto seletivamente às opiniões com que concorda, desenvolve-se um fenômeno social intitulado “efeito do falso consenso”, que traduz uma tendência de superestimar o quão comum a própria opinião é (McDougall *et al.*, 2018). Essas comunidades “se tornam cada vez mais segregadas em termos de política, cultura, geografia e estilo de vida” (Kakutani, 2018:105), contribuindo para a constituição de uma sociedade polarizada e fragmentada, com a deterioração do sistema democrático (Fisher; Taub, 2018; Levitsky; Ziblatt, 2018; Recuero; Gruzd, 2019). Para além das questões teóricas, contudo, recentes eventos têm demonstrado os efeitos deletérios práticos da disseminação das *fake news* para o processo democrático e para o exercício da cidadania (Vianna; Mendonça, 2022, p. 67)

Como exemplo do uso de redes sociais e das câmaras de eco para estimular e influenciar em movimentos e manifestações radicais antidemocráticas, polarizadas e intolerantes, pode-se indicar os protestos ocorridos em oito de janeiro de 2023, no Brasil. Vulgarmente apelidados de atos antidemocráticos.

Na ocasião, grupos radicais contrários ao resultado das eleições que elegeram o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se instalaram nas imediações das sedes dos Três Poderes da República, invadiram e depredaram, em atos de protesto, prédios e bens de órgãos do Estado brasileiro, sobre o grito e públicas manifestações de estarem realizando atos de patriotismo. Os envolvidos declaravam publicamente e consideravam-se patriota um senso coletivo formado pelas redes.

Apurou-se que as redes sociais e as “bolhas” foram utilizadas como instrumento de comunicação, gerenciamento e organização das coletividades e das ações planejadas que lá ocorreram (PGR..., 2023).

Nesse sentido, Harari (2018) já vinha alertando que “o futuro pertenceria àqueles que dominassem as tecnologias da informação e os dados, que são o mais novo bem de disputa, o novo petróleo” (Harari, 2018, p. 102).

E o que é possível perceber, até pelo exemplo anteriormente apresentado, é que o domínio dessas tecnologias tem permitido influenciar inclusive na concepção de legitimidade ou não do exercício democrático do resultado das eleições brasileiras de 2022, se não modificando o resultado, ao menos gerando dúvida. Uma semente que representou claramente afronta à própria democracia, bem maior do modelo constitucional contemporâneo.

Outro exemplo que pode ser apresentado e que aponta para indícios de uso de tecnologia da informação, redes sociais, bolhas e câmaras de eco, mais atual foi a votação a respeito do referendo para aprovação da nova Constituição chilena. Resultado que surpreendeu, visto que a Assembleia Nacional Constituinte se deu devido a fortes manifestações populares de rua que clamavam por mudanças.

No entanto, o novo texto foi rejeitado com 62% dos eleitores e apenas 38,09% votaram pela “*apruebacion*”. Entre os Chilenos que residem e votam no exterior, o resultado foi bastante diferente: 68% de aprovação, e 32% de rechaço. Entre as explicações para este resultado tão discrepante, divergente, estão o desconhecimento dos novos artigos elaborados por grande parcela da população interna, o uso de *fake news* em redes sociais e a formação de bolhas, câmaras de eco, dentro do Chile (Chile..., 2022).

O dilema das redes sociais veiculado pela Netflix já havia denunciado situações semelhantes acontecidas com o uso da tecnologia da informação e das redes sociais, deixando muito clara a forma como as redes sociais e os *smartphones* podem ser usados como mecanismos em ambientes propícios para a manipulação intelectual, política e ideológica. No documentário é possível compreender o uso de perfis para formação de bolhas em prejuízo da liberdade e da democracia. O ser humano e o seu tempo transformados em mercadorias que geram poder, passando a serem leiloados em um mercado digital, que pode ser instrumentalizado inclusive para impactar determinadas posições políticas (O dilema..., 2019).

De forma semelhante, a polêmica é tratada em *Privacidade Hackeada*, que traz indagações e fatos que demonstram e sugerem a manipulação das eleições americanas que elegeram Donald Trump e também da votação que decidiu pela retirada do Reino Unido da União Europeia. Ambas decisões coletivas teriam sido influenciadas com o uso de tecnologias e redes sociais, nesse caso os protagonistas apontados foram o Facebook, o WhatsApp, e o Instagram. O caso ficou conhecido como escândalo da Empresa Cambridge Analítica, que culminou ainda na falência e fechamento da empresa em demanda judicializada. Do mesmo modo, as “bolhas” são definidas e indicadas como as ferramentas tecnológicas que permitem essa realização (Privacidade..., 2019).

No mesmo sentido de alerta, Mounk (2021) refere que as democracias no mundo correm sério risco de mutarem para autocracias e que a era digital traz dilemas. Se os governos começarem a controlar o que é dito ou o que pode ser dito nas redes

objetivando restringir as *fake news*, o prejuízo pode ser ainda maior à liberdade de expressão, sem falar na restrição ao próprio exercício do direito democrático.

Todos estes problemas apontam para a confirmação do fenômeno do uso de redes sociais e da utilização proposital de ambientes digitais definidos como “embolhados”. Visto que são de alta manipulação tecnológica e baixa racionalidade comunicativa, entende-se que a maneira como a tecnologia e as redes sociais ocorrem foi satisfatoriamente apresentada. O assunto a seguir irá abordar mais profundamente os seus impactos na esfera pública, redesenhos necessários ou o seu fim, a seguir.

4.3 O impacto do fenômeno das “bolhas” na esfera pública habermasiana: redesenhos necessários ou o seu fim?

A partir deste ponto do trabalho, e já introduzindo o assunto principal que versa sobre os impactos das bolhas e da tecnologia na esfera pública habermasiana, alguns conceitos passaram a ser rapidamente lembrados. Essa rápida retomada é necessária para situar e estabilizar a discussão e resultados da pesquisa que na sequência passarão também a ser apresentados. Entre eles estão conceito de esfera pública habermasiana, agir comunicativo, ação comunicativa, democracia deliberativa, os quais serão brevemente reapresentados.

Conforme o abordado ao longo do trabalho, a busca pela compreensão da esfera pública habermasiana levou ao estudo de um modelo mais inclusivo e deliberativo de democracia. Modelo este proposto e defendido por Habermas (2002) como mais eficaz, considerado capaz de permitir a comunicação das inúmeras esferas sociais, fundamentadas sobre uma razão comunicativa e orientada nas bases consensuais de discursos e condições de fala legitimadoras e indispensáveis para a construção de uma opinião pública que realmente represente as demandas, anseios, carências e necessidades sociais a respeito de determinados temas (Habermas, 1997).

Para Habermas (2002), a esfera pública habermasiana é capaz de resgatar a confiança e a legitimidade das escolhas feitas através da política da própria estrutura de governo, firmando-se como elemento social formador de efetiva e real opinião pública. O que a torna capaz de levar à construção de sociedades realmente democráticas, em um modelo que de fato permita a comunicação entre as

diversidades culturais, econômicas, religiosas, políticas, etc., as quais constituem-se nas complexas sociedades.

Habermas (1997) objetiva que a esfera pública não pode ser compreendida como instituição, organização, e nem ser tratada como uma estrutura normativa, não constituindo-se também em sistema, esclarecendo que esta possui horizontes abertos, deslocáveis e permeáveis. Nesse sentido, passando a descrever como uma rede de comunicação social adequada permite o surgimento e o fluxo de assuntos, manifestações opinativas e determinadas tomadas de posição.

Habermas (1997, p. 92) passa a descrever a esfera pública como:

[...] uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos. Do mesmo modo que o mundo da vida tomado globalmente, a esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, implicando apenas o domínio de uma linguagem natural; ela está em sintonia com a compreensibilidade geral da prática comunicativa cotidiana. Descobrimos que o mundo da vida é um reservatório para interações simples; e os sistemas de ação e de saber especializados, que se formam no interior do mundo da vida, continuam vinculados a ele. Eles se ligam a funções gerais de reprodução do mundo da vida (como é o caso da religião, da escola e da família), ou a diferentes aspectos de validade do saber comunicado através da linguagem comum (como é o caso da ciência, da moral, da arte).

A esfera pública descrita por Habermas (1997) é capaz de funcionar como elemento de formação espontânea, filtrante e sintetizadora, apta a enfeixar temas e formar opinião pública eficaz, uma vez que extrai a comunicação real dos diversos seguimentos que constituem a complexa sociedade. Habermas (1997) alerta que o poder político, visto a sua segmentação e especialização comunicacional, por vezes não consegue ouvir, entender ou extrair a real comunicação social desejada. Por isso a esfera pública constitui-se também em canal e modelo eficaz de extração de manifestações das vozes sociais; para tanto, utiliza-se e requer apenas uma linguagem natural. Nesse sentido:

[...] a esfera pública não se especializa em nenhuma destas direções; por isso quando abrange questões politicamente relevantes, ela deixa ao cargo do sistema político a elaboração especializada. **A esfera pública constitui principalmente uma estrutura comunicacional do agir orientado pelo entendimento, a qual tem a ver com o espaço social gerado no agir comunicativo, não com as funções nem com os conteúdos da comunicação cotidiana** (Habermas, 1997, p. 93, grifo nosso).

Para Habermas (1997), a grande vantagem a respeito do entendimento do funcionamento e da constituição da esfera pública é que pela sua espontaneidade e linguagem natural utilizadas ela é capaz de naturalmente produzir manifestações racionalmente e comunicativamente elaboradas em conjunto, as quais se traduzem na razão das proposições aceitas como verdades a serem consideradas, uma vez que foram construídas pela ação e razão comunicativa traduzindo a aceitação habitual consensuada. Nesse sentido, esclarece Habermas (1997, p. 92, grifo nosso):

Os que agem comunicativamente encontram-se numa situação que eles mesmos ajudam a constituir através de suas interpretações negociadas cooperativamente, distinguindo-se dos atores que visam o sucesso e que se observam mutuamente como algo que aparece no mundo objetivo. **O espaço de uma situação de fala, compartilhado intersubjetivamente, abre-se através das relações interpessoais que nascem no momento em que os participantes tomam posição perante os atos de fala dos outros, assumindo obrigações ilocucionárias. Qualquer encontro que não se limita a contatos de observação mútua, mas que se alimenta da liberdade comunicativa que uns concedem aos outros, movimenta-se num espaço público, constituído através da linguagem.** Em princípio, ele está aberto para parceiros potenciais do diálogo, que se encontram presentes ou que poderiam vir a se juntar. E para impedir o acesso de terceiros a esse espaço constituído através da linguagem, impõem-se medidas especiais. Podemos dar uma forma abstrata e perene a essa estrutura espacial de encontros simples e episódicos, fundada no agir comunicativo, e estendê-la a um grande público de presentes. Existem metáforas arquitetônicas para caracterizar a infraestrutura de tais reuniões, organizações, espetáculos, etc.: empregam-se geralmente os termos "foros", "palcos", "arenas", etc.

Assim, qualquer encontro que não se limite a simples contatos de observação e que permita a liberdade comunicativa de troca, reciprocidade e liberdade discursiva e interativa é um espaço público.

Outro aspecto importante abordado por Habermas (1997) que traduz, também, o assunto principal de abordagem desta dissertação diz respeito à comunicação realizada por intermédio de meios que possibilitam o afastamento físico, intermediações. De acordo com o autor, este afastamento é capaz de ampliar a abstração e generalização da comunicação realizada.

Além disso, as esferas públicas ainda estão muito ligadas aos espaços concretos de um público presente. Quanto mais elas se desligam de sua **presença física**, integrando também, por exemplo, **a presença virtual de leitores situados em lugares distantes, de ouvintes ou espectadores**, o que é possível através da mídia, **tanto mais clara se torna a abstração** que acompanha a passagem da estrutura espacial das interações simples para a **generalização da esfera pública** (Habermas, 1997, p. 93, grifo nosso).

Assuntos amplamente trabalhados no segundo capítulo, os quais permitem avançar e retomar o pensamento de Habermas (1997), o qual defende um procedimento público capaz de resgatar as inúmeras esferas sociais, capazes de comunicar o mundo da vida e o sistema, o público e o privado, desejos e demandas existentes dos mais diferentes seguimentos sociais e condensá-las em opinião pública. Um canal comunicativo e eficaz ligando as pessoas comuns, cidadãos e a linguagem ao poder (Habermas, 2002). Todas essas comunicações filtradas pela razão comunicativa de cidadãos politicamente ativos em uma esfera pública igualmente ativa, onde o uso da comunicação e da fala é capaz criar e de filtrar a alternativa mais racional a fim de gerar consensos comunicativos permitem validações argumentativas e assim uma construção democrática deliberadas publicamente em comunicações que representam de fato a sociedade (Habermas, 1997).

E além disso, de acordo com Habermas (1997), esse procedimento fundamentado na linguagem comum possibilita a criação de um canal que extrai demandas e necessidades sociais que de outra forma sequer seriam percebidos pelo poder. Por esse motivo Habermas (1984, p.14) define que o sujeito que compõe essa esfera é o público enquanto portador da opinião pública, tornando esta capaz de gerar e demandar uma postura da esfera política que atente para as questões dos diversos grupos e seguimentos sociais. Isso permite um canal ativo entre as pessoas e o poder, possibilitando o surgimento de políticas públicas afinadas com a sociedade. Em última análise, razão de ser do próprio Estado.

A real possibilidade de comunicação é a chave para a construção de uma sociedade democrática e deliberativa, inclusiva e participativa. Nesse sentido:

[...] a linguagem comum multifuncional pode desempenhar, devido à sua não-especialização. Ela é o medium do agir orientado pelo entendimento, através do qual o mundo da vida se reproduz e os próprios componentes do mundo da vida se entrelaçam entre si (Habermas 1997, p. 86).

Nessa linha, Habermas (1997) enfatiza quanto a relação de importância de uma comunicação realizada através de uma linguagem comum, não especializada, que diz respeito a assuntos específicos e fechados. É a linguagem comum que é capaz de resgatar as inúmeras esferas privadas, realidades e diversos mundos da vida, com as demandas de cada uma desses e ainda comunicar ao Estado, de forma clara e entendível para que a política possa entender, perceber e ter a oportunidade de

deliberar sobre essas questões em um objetivo maior de clareza e fluidez comunicativa entre sociedade, política e Estado e poder. O que passa a transformar o Estado em aliado social, bem como a legitimar o sistema democrático, as instituições que o constituem e a política como instrumento representativo de poder capaz de captar as necessidades sociais, gerando mais estímulo nos cidadãos a participar do sistema, retroalimentando a importância da democracia deliberada pelas esferas públicas como instrumento realizador (Habermas, 2002).

Nesse sentido Habermas (1997, p. 87) observa que: “[...] A esfera pública mantém uma relação complementar com essa esfera privada, a partir da qual é recrutado o público titular da esfera pública”. Mas a comunicação proposta por Habermas, que passa a ser pensada para os discursos realizados na esfera pública leva em consideração alguns requisitos, que ele define como as “condições ideais de fala”, as quais devem ser observadas para que a comunicação possa efetivamente acontecer com liberdade e sem restrições.

A problemática inicialmente proposta e objeto de estudo ao longo desta dissertação questiona quanto aos prováveis impactos das “bolhas” geradas através das comunicações feitas nas redes sociais, com o uso da tecnologia, na esfera pública habermasiana. Situações estas que com base nas bibliografias e pesquisas realizadas passam a ser apresentadas.

Para Habermas (1997) a esfera pública é um elemento fenomênico social sem normatização, estrutura e atribuições próprias, definido como um movimento espontâneo e natural de comunicação social que é capaz de criar opiniões enfeixadas que são geradoras de opinião pública. Nesse sentido, as bolhas formadas através do uso das redes sociais impedem a liberdade comunicativa entre os diferentes segmentos que constituem a sociedade e isso leva a entendimentos segmentados, visto o isolamento comunicacional. O que se quer, pelo conceito de Habermas (1997), poderia ser entendido como opinião pública: as comunicações realizadas através das bolhas não podem ser entendidas como formadoras de opinião pública no conceito Habermasiano.

Além do que, as interações que ocorrem nas redes sociais e nas bolhas formadas pelo uso da tecnologia, assuntos já abordados, impedem a contraposição de ideias uma vez que passam a representar ambientes formados por opiniões semelhantes, reunidas pelo uso da tecnologia e que por esse motivo sequer podem ser consideradas como interações livres, de acordo com o modelo Habermasiano

proposto, pois passam a ser manifestações de apoio e confirmação, em sua grande totalidade (Habermas, 2001).

Os espaços formados pelas bolhas tecnológicas não podem ser considerados como espaços de troca livre e interações capazes de refletir os diversos cotidianos dos diferentes mundos da vida no conceito Habermasiano, sequer podem ser entendidos como ambientes de troca democrática. Antes, passam a ser identificados e caracterizados como controlados, radicalizados e de baixíssima interação democrática. Assim, não representam a manifestação comunicativa dos diversos grupos que compõem a sociedade (Habermas, 1997).

Para Habermas (1997, p. 84), a linguagem não especializada gera um médium de entendimento com o entrelaçamento de diversas e diferentes realidades.

[...] a linguagem comum multifuncional pode desempenhar, devido à sua não-especialização. Ela é o medium do agir orientado pelo entendimento, através do qual o mundo da vida se reproduz e os próprios componentes do mundo da vida se entrelaçam entre si. O modo de operar de sistemas de ação altamente especializados em reprodução cultural (a escola), em socialização (a família) ou em integração social (o direito), não se configura em processos completamente distintos e estanques. Através do código comum da linguagem ordinária, eles desempenham também as outras mantendo assim uma relação com a totalidade do mundo da vida. Os núcleos privados do mundo da vida, caracterizados pela intimidade, portanto protegidos da publicidade, estruturam encontros entre parentes, amigos, conhecidos, etc., e entrelaçam as biografias das pessoas conhecidas. A esfera pública mantém uma relação complementar com essa esfera privada, a partir da qual é recrutado o público titular da esfera pública.

Essas situações passam a ser inviabilizadas pelo isolamento comunicacional realizado nas bolhas formadas pela tecnologia e nas próprias redes sociais. Vianna e Mendonça (2022) acrescentam que entre os impactos que podem ser constatados pelas abordagens realizadas com relação as bolhas formadas pela tecnologia da informação estão as formações de câmaras de eco ideológicas virtuais, constituídas em espaços de baixíssima interação argumentativa, o que leva ao prejuízo da esfera pública habermasiana, uma vez que essas comunicações não poderão sequer serem assim consideradas como esfera pública, visto a sua restrição feita pelos perfis previamente separados.

Sendo constituídas por pessoas de semelhantes perfis sociais e políticos, as opiniões e manifestações tendem sempre a ser realizadas, em sua majoritária maioria, de forma a confirmar consensos já predefinidos e que caracterizam o próprio grupo. Pensamentos divergentes e opiniões contrárias tendem a receber manifestações

agressivas, xingamentos, cancelamentos e a rejeição do grande grupo. Assim passe-se, nesses espaços virtuais, “bolhas”, a uma cultura que tende à concordância e ao reforço do pensamento já aceito. Não ocorre o estímulo a discussão fundamentada na razão (Vianna; Mendonça, 2022).

Essas construções geram espaços capazes de criar um efeito de falso consenso que pode ser resumido pela impressão de achar que a própria opinião é mais comum do que realmente representa ser. Dessa forma, esses espaços passam a segregar politicamente, culturalmente, geograficamente e a replicar estilos de vida semelhantes, o que inevitavelmente contribui para uma polarização social que é capaz de trazer prejuízo a própria democracia (Vianna; Mendonça, 2022).

A possibilidade de constituir-se em um local propício para o uso e proliferação de informações falsas e manipulativas, desinformação, as *fake news*, objetivam desinformar e gerar dúvida sobre situações que até já foram cientificamente comprovadas. Uma desconstrução, um desserviço científico. Ou então influenciar na formação de opinião tendendo para fins escusos ou até mesmo políticos, dada a escassa possibilidade de um necessário debate racional sobre o assunto, como os acontecimentos publicamente conhecidos e já mencionados, do Braxit e das eleições americanas que elegeram Donald Trump (Vianna; Mendonça, 2022).

Outra questão que também suscita a reflexão é a necessidade de regulamentação dos usos políticos das plataformas digitais, atentando-se, no entanto, para a não violação do livre direito à interação e à manifestação do pensamento.

Dessa forma, as bolhas tecnológicas impactam na esfera pública uma vez que interferem na decisão e na própria formação individual de opinião e por conseguinte na esfera pública habermasiana, uma vez que as interações que passam a ocorrer nestes espaços virtuais refletem apenas pensamentos semelhantes. Não passaram por um juízo racional e argumentativo de valor.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal brasileiro já demonstrou e vem demonstrando preocupação com o assunto do risco que o uso livre e descontrolado de informações pessoais pode representar para a democracia e a formação de opinião pública. Conforme verifica-se na ADI 6387/2010 (Brasil, 2020), o risco de usos escusos capazes de gerar influência no sistema político e formador de entendimentos públicos é uma demanda emergente que envolve repensar os meios digitais, a liberdade de expressão e o próprio Estado Democrático de Direito (Brasil, 2020).

Também nessa mesma linha, Lima (2021), no estudo comparativo feito entre as bolhas e “*las grietas*”, Brasil e Argentina, concluiu que esses espaços ditados pelo uso tecnológico são capazes de interferir na capacidade livre de expor e interagir com opiniões divergentes. E mais: que essas esferas comunicacionais dividem ao meio pensamentos opostos, em grupos, mas isolando-os em espaços onde as manifestações tendem apenas a reforçar a posição, pois são de baixíssima interação e têm escassa contraposição de ideias.

Conforme esclarece Ribeiro (2015), pode-se inferir que essas bolhas violam as condições ideais de fala propostas também por Habermas como um instrumental legitimador da esfera pública habermasiana constituída sob o telos da ação comunicativa. pois é na fala livre e consciente, verificada sob vários pontos de vistas divergentes, sem qualquer tipo de coação, que o mundo individual de cada ser e as razões que o fundamentam além de serem externalizados, passam a ser validados publicamente. Trata-se de um procedimento legitimador.

Dessa forma, o mundo da vida passa a ser constituído individualmente através da comunicação. Se esta não ocorre é impossível uma adequada verificação das razões envolvidas.

Na Teoria da Ação Comunicativa de Jürgen Habermas, a complexidade decorre da diferenciação entre sistema e mundo da vida. Esse se caracteriza por interações sociais espontâneas mediadas pela linguagem e alheias às ações estratégicas que permeiam os sistemas. Os valores partilhados no mundo da vida racionalizado decorrem do desenvolvimento dos processos comunicativos voltados para o entendimento, que é o telos da linguagem. Ao emitir um ato de fala o indivíduo está preso a certas premissas normativas que, ao se tornarem conscientes e problematizadas, permitem a passagem da ação comunicativa para a razão comunicativa (Ribeiro, 2015, p. 90).

Por esse mesmo motivo entende Lima (2021) que as redes sociais não podem sequer ser entendidas como uma esfera pública aos moldes propostos por Habermas, visto que reúnem apenas pessoas e pensamentos semelhantes, não constituindo-se em um lugar livre e aberto ao debate argumentativo e racional. Além de que, criam polarizações ideológicas e marcadas pelo extremismo beligerante, os quais também são resultados da possibilidade de anonimato e também da velocidade comunicativa que a tecnologia proporciona, limitando por vezes a possibilidade de reflexão e ponderação sobre o que é postado.

Tais estruturas geram entendimentos, bem como grupos, do bem e do mal, levando ainda as próprias mídias a convergirem por um dos dois grupos, visto

transformarem-se em nichos estruturados de grupos aptos a consumirem determinado tipo de informação que tende a confirmar apenas o que este grupo entende por certo. Em outras palavras, as bolhas levam a uma rachadura da própria estrutura social e essas formações virtuais não se rompem, permanecem isoladas umas das outras (Lima, 2021).

Para Machado e Miskolci (2019), outro impacto apontado acerca do uso da tecnologia e das bolhas na esfera pública habermasiana é a mercantilização do voto. Esta passa a ser facilitada, gerando espaços de possível manipulação e influência, dada a polarização formada, o que desvirtuaria a esfera pública habermasiana democraticamente pensada.

Entendendo ainda que nessas estruturas as tecnologias passam a propor um sistema capitalista cognitivo, uma vez que objetivam prender o maior tempo possível a atenção do usuário, aquele que interage na bolha, e após ganhar a sua confiança passa a propor mercadorias e ideias., o que reflete também um risco à esfera pública habermasiana e democrática (Machado; Miskolci, 2019).

Para Parizer (2012), os próprios conceitos de debate e de sistema democrático pressupõem a possibilidade de que cada indivíduo possa visualizar o todo e as partes individuais que o constituem. Uma necessidade de maior transparência na política e nas relações entre sociedade e Estado, intermediadas pela política. Entretanto, as mesmas tecnologias que comunicaram as pessoas foram sendo gradativamente desvirtuadas e a maior transparência desejada não foi alcançada. Nesse sentido o desejo era de mais transparência:

Os governos locais se tornariam mais transparentes e teriam de prestar contas aos cidadãos. Contudo, esses tempos de conectividade cívica com os quais eu tanto sonhava ainda não chegaram. A democracia exige que os cidadãos enxerguem as coisas pelo ponto de vista dos outros; em vez disso, estamos cada vez mais fechados em nossas próprias bolhas. A democracia exige que nos baseemos em fatos compartilhados; no entanto, estão nos oferecendo universos distintos e paralelos (Parizer, 2012, p. 10-11).

A ideia aproxima-se do pensamento do círculo hermenêutico de Gadamer, que pressupõe que o conhecimento das partes e do todo estão inversamente condicionadas, o todo depende das partes e as partes do todo. Mas contrariamente ocorre nas comunicações intermediadas pelas bolhas digitais, onde os diversos seguimentos interpretativos virtualmente criados não se comunicam, passando a serem virtualmente isolados. Não é possível ter a noção de todo (Lima, 2021).

Estabelecem-se, então, dificuldades em comunicar as inúmeras esferas públicas virtuais sociais ao poder político e ao Estado e cada esfera passa a entender-se como todo, visto o isolamento (Lima, 2021). Machado e Miskolci (2019) acrescentam que o crescente movimento de monopolização realizado pelas grandes empresas de tecnologia, as *Bigs Techs*, proporcionou uma tecnologia capaz de influenciar e formar opinião manipulada. Além disso, que as polarizações já eram observadas desde meados de 1990, mas que o uso das redes sociais possibilitou a catalização, a amplificação e a radicalização de posições.

Nesse sentido, para Machado e Miskolci (2019), o surgimento dessas tecnologias também permitiu a revelação de ideologias e pensamentos que até então não ganhavam sequer veiculação pública. Mas que com o surgimento das redes sociais passaram a ganhar manifestação, força, e notoriedade, visto que se possibilitou a reunião de semelhantes entendimentos, que se, em outros momentos sequer eram percebidos, agora, com as tecnologias e o uso dos algoritmos que definem o que ver e com quem se conectar, surgiu a falsa sensação de gigantesca representação social, mesmo que em contexto geral representam proporcionalmente minorias, embora o objetivo destas tecnologias seja manipulativo e econômico.

Outro reflexo das tecnologias e bolhas na esfera pública habermasiana seria a potencial possibilidade de modelagem social auxiliados pelo uso de Inteligência Artificial, *Big Data*, Análise Preditiva, em comum interação. A própria exploração da polarização dos grupos remete a situações pretéritas as quais já têm sido objeto de exploração por vertentes políticas desde meados de 2008 na política brasileira (Machado; Miskolci, 2019).

Para Cruz (2021), o risco da utilização das bolhas para influenciar a opinião pública é real. E pode levar inclusive ao esvaziamento da confiança científica, que passa a ser questionada pelo uso de informações falsas e manipuladas. O que necessariamente leva ao esvaziamento e à corrosão da esfera pública, a qual muitas vezes passa a ser utilizada para fins exclusivamente privados, por empresas ou grandes grupos que passam a fazer uso, além da tecnologia, também do poder econômico para influenciar decisões inclusive na esfera política, visando ao lucro.

O autor refere ainda um sistema atual que pode ser denominado de capitalismo de vigilância, no qual as informações produzidas nos ambientes virtuais passam a ser convertidas em mercadorias que se constituem em instrumentos de influência, inclusive política, passando a estarem à disposição do interesse de grandes empresas

de tecnologias, os “*Big Others*”. Estas passam a exercer um livre papel empoderado de conhecimento sobre gigantescos complexos de dados privados, que passam a ser comercializados, leiloados para fins comerciais, políticos, para quem puder pagar mais, resultando também na captura dos sistemas democráticos e políticos, comprometendo o próprio futuro da sociedade (Cruz, 2021).

Para Zuboff (2020), estamos vivenciando uma gigantesca transição social e dos meios de comunicação. Passa-se a caracterizar esta como um modelo capitalista e de vigilância, em que os dados passaram a ser transformados em mercadoria visto que refletem informações importantes a respeito do entendimento e do comportamento dos usuários das redes sociais. Inclusive, a tecnologia passou a ser utilizada como instrumento de dominação, manipulação e controle de sociedades inteiras. Os sistemas democráticos e a própria política não estão livres de controle, e em contrapartida estão surgindo gigantescos aglomerados tecnológicos, e tudo passou a estar vinculado e submetido a regras e tecnologias. A ditadura dos algoritmos.

Para Dal Molin (2019)⁵ as relações humanas estão sendo rapidamente substituídas por interações mediadas por tecnologia e máquinas. E o que tem sido observado é a formação de estruturas formadas por bolhas onde o debate de ideias constitui-se em manifestações autoritárias, não democráticas. Nesse sentido alega que:

Tal lógica está sendo expandida em muitos aspectos da vida cotidiana quando o diálogo, o debate e o pensamento crítico consolidado são sobrepostos por discursos autoritários, autocentrados e enclausurados em grupos homogêneos chamados “bolhas” (Dal Molin, 2019).

Essas transições de sociedades tradicionais em pós-tradicionais não são novas e sempre ocorreram ao longo dos diversos períodos de evoluções sociais. A velocidade atual com que a transição está acontecendo é que é impressionante, e traz dilemas que envolvem a própria comunicação. Uma mudança inclusive na cultura comunicativa.

É claro que o tema das transições de sociedades tradicionais para as pós-tradicionais ou das comunidades tribais para as civilizações “com Estado” não é novo nas ciências sociais. O que chama atenção é a velocidade e o

⁵ Texto apresentado no evento preparatório ao Congresso da APPOA realizado em Rio Grande em 15 de outubro de 2019.

crescimento em progressão geométrica da inserção de um enorme contingente de capital simbólico, financeiro e social na lógica dos algoritmos. Vários analistas políticos e filósofos falam do colapso do capitalismo e das relações de trabalho, da financeirização, da elevada concentração de poder e renda (em níveis nunca antes vistos na história) e daquilo que se chama de sociedade fraturada ou mesmo o fim da sociedade. Na verdade, o que podemos observar é **o fim de uma sociedade cujo laço social estava na cultura e na linguagem**, e a ascensão dos laços algorítmicos, em escala planetária (Dal Molin, 2019, grifo nosso).

Para Medeiros (2013), os espaços comunicativos criados pelas redes sociais e *internet* devem ser considerados como esferas públicas capazes de gerar opinião pública, embora Habermas não tenha abordado diretamente essas mídias virtuais. Nestes locais é possível reunir diversos seguimentos e estes têm a possibilidade de fazer manifestações que se tornam compartilhadas com outros. Observando ainda quanto a certo movimento de necessidade de validação dos meios oficiais de comunicação, com relação ao que é postado.

Ainda de acordo com Medeiros (2013), as redes sociais são estruturas compostas por indivíduos, nós, interconectados, uns aos outros, sujeitos ao movimento da estrutura e as regras estruturalmente constituídas. E é necessário entender as redes sociais e demais espaços de manifestação digital como ambientes potencializadores dos debates envolvidos na esfera pública. Por isso um instrumento democrático de política, nos quais determinados temas só passaram a ter a possibilidade de exploração ou conhecimento público, visto essas estruturas.

Nesse sentido, Medeiros (2013) entende que as redes sociais devem ser entendidas como esferas públicas virtuais, mecanismos capazes influenciar a esfera pública, uma vez que são capazes de gerar opinião pública, ou resgatar a possibilidade de voz a grupos em outros momentos totalmente excluídos dos debates e interesses políticos. Isso representa a esperança de constituírem-se em uma terceira via comunicativa para os modelos comunicacionais democráticos, intermediário entre democracia direta e democracia representativa. Um resgate da cidadania desacreditada, religando esfera sociedade civil, esfera política, Estado e sociedade.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho visou responder como as tecnologias da informação, as redes sociais e as eventuais bolhas comunicacionais, impactam na esfera pública habermasiana e nos sistemas democráticos contemporâneos.

Nesse sentido, o problema de investigação questionou: em que medida as “bolhas” formadas nas redes sociais impactam a esfera pública habermasiana e, conseqüentemente, a democracia contemporânea?

E respondendo ao problema proposto é possível afirmar que as “bolhas” e as tecnologias empregadas em redes sociais, sim, possuem a potencialidade de causar impacto na Esfera Pública Habermasiana e nos modelos Democráticos Contemporâneos. Visto que se constituem em ambientes de acesso controlado, uma vez que os indivíduos que passam a constituir e compor esses espaços (coletividades digitais) foram reunidos com base em perfis, já autodeclarados, e uso de programação e algoritmos, que filtram e reúnem pessoas de pensamento e opinião semelhantes.

Habermas (1997) propõe através da esfera pública um modelo de procedimento deliberativo em que é possível a descentralização do ego comunicativo e do interesse pessoal, de cada indivíduo ou grupo, através da fala argumentativa, e da livre manifestação comunicativa. Um espaço de manifestação livre de influência, de qualquer tipo de coação. Passando estes discursos e argumentações livres por análises públicas, permitindo assim a construção de consensos que envolvem toda a coletividade. Desta forma constituindo-se a esfera pública habermasiana em um instrumental de deliberação e manifestação democrática.

Na esfera pública baseada na pluralidade social, habermasiana, é possível identificar as ações egóicas e as ações instrumentais, substituindo-as através de um procedimento de manifestação fundamentado na fala pública, um processo de ação e aplicação da razão comunicativa, levando a extração de opiniões públicas eficientes. O agir comunicativo livre de amarras e coações psíquicas é capaz de levar a construção e identificação das necessidades e anseios coletivos e individuais. Permitindo captar as comunicações de diversos seguimentos que compõem a coletividade social.

No entanto, nas manifestações que ocorrem através das redes sociais e nas bolhas digitais criadas pelo uso da tecnologia da informação é possível perceber que a fala e as proposições realizadas tendem a ser unidirecional, uma vez que, nestes

espaços o debate e contraponto de ideias e pontos de vistas divergentes passa a não ser livremente manifestado, ou por medo de “cancelamento digital”, repreensão pública, ou receio de xingamentos ou, por vezes, manifestações de intolerância ao ponto de vista contrário. Visto que os indivíduos reunidos nestes espaços já possuem pensamentos e opiniões semelhantes, o que limita, dificultando e restringindo a diversificação das proposições contrárias e necessárias, para uma eficiente análise, racional, das razões diversas que poderiam ser ali apresentadas.

Por isso, afirma-se que nestes espaços, nas redes sociais, manifestadas em bolhas digitais, ocorre baixíssimo processo de interação e deliberação democrática e argumentativa. Constituindo-se em redes polarizadas concentradas na sua totalidade por apenas um ponto de vista. As opiniões contrárias não possuem liberdade de manifestação. Sequer passando a ser analisadas. Formam-se redes e grupos polarizados, a favor ou contra determinado tema, sem discussão a respeito da razão argumentativa apresentada ou dos contrapontos existentes.

Entre os exemplos apreciados, já ocorridos na história recente, apontados na pesquisa os quais indicam o uso das plataformas virtuais, das redes sociais e das bolhas digitais para interferir e formar opinião pública polarizada sobre determinado tema, apreciados nesta dissertação, estão: as eleições Americanas de 2016; a votação para a saída do Reino Unido da União Europeia, o Brexit; as Eleições brasileiras de 2018; e mais recentemente o “Rechazo”, rejeição da nova Constituição Chilena e até os atos ocorridos em 8 de janeiro no Brasil. Nestes eventos ficou bastante claro a influência que as redes sociais e os meios de comunicação digitais possuem para direcionar e manipular entendimentos e até mesmo gerar movimentos. Por isso oferecem riscos ao livre entendimento e a manifestação democrática.

A pesquisadora buscou entender os reflexos e potencialidades da interferência das tecnologias comunicativas propostas em redes sociais na esfera pública habermasiana, e reflexamente na democracia deliberativa apontada por Habermas como um modelo a ser alcançado de Democracia, uma vez que a esfera pública habermasiana é base de sustentação de uma democracia deliberativa.

Com base no objetivo geral definido investigou-se o impacto das bolhas formadas nas redes sociais sobre o modelo democrático proposto por Habermas e na esfera pública habermasiana. Surgindo então três objetivos específicos dos quais surgiram três capítulos.

O primeiro capítulo abordou a Democracia e a sua relação com o Constitucionalismo: evolução histórica, as origens, manifestações e relações que envolvem a Democracia, no tempo até as sociedades contemporâneas. Objetivando ainda, identificar como ela se interrelaciona com o constitucionalismo contemporâneo.

O segundo capítulo abordou Habermas e a esfera pública como instrumental comunicativo que permite extrair as diversas realidades existentes nos diferentes contextos sociais. Esses contextos são resgatados através da fala passando por um processo de racionalização para sua validação levando à formação de consensos construídos pela racionalidade comunicativa. Este procedimento fundamenta o modelo democrático deliberativo, modelo eficaz por permitir a comunicação entre os diferentes grupos e interesses que existem na sociedade civil e que compõem o Estado.

A comunicação entre a sociedade civil e a esfera governamental e política passa a resgatar de forma eficiente as demandas sociais. E nesse sentido é a esfera pública que passa a ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e extração de opiniões públicas capazes de alimentar com eficiência a esfera política; *“nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos”* (Habermas, 1997, p. 92).

No terceiro capítulo a análise se dá sobre o potencial das tecnologias da informação e do uso das redes sociais na formação de esferas públicas virtuais. Também abordando como se formam e constituem-se as “bolhas” que restringem a comunicação e traduzem apenas realidades específicas e parciais, gerando uma falsa sensação de todo, instrumento manipulativo, pois estringe e limita pontos de vistas, uma vez que os interlocutores, reunidos por algoritmos, tendem a concordância mútua.

As comunicações que ocorrem nos espaços virtuais formados pela tecnologia resumem-se em baixa interação e debate argumentativo. Visto que retratam manifestações de apoio e reforço de pontos de vista já pré-definidos, o que leva os interlocutores a sensação de consenso geral sobre assuntos que passam a ser apresentados sem a contraposição de pontos de vista divergentes.

As estruturas e pontos de vistas divergentes são isoladas em bolhas que não se comunicam, mas sim separam grupos a favor e contra determinado tema, os quais

passam a interagir em estruturas, espaços virtuais reunidos e separados pela tecnologia. Os grupos contrários não se comunicam nestas estruturas.

A dissertação constituiu-se a partir de pesquisa bibliográfica. Com base em pesquisas realizadas nas plataformas de publicação de materiais científicos, artigos, dissertações, teses, e também com base em livros de autores que representam notoriedade a respeito do assunto. Conforme novos conhecimentos eram descobertos, novas pesquisas, buscas eram realizadas, a fim de ir apropriando-se dos temas e avançando nos conhecimentos para a escrita.

Entre outros assuntos foi possível compreender a democracia como um modelo que surge desde os primórdios das aglomerações humanas. A grande maioria dos autores estudados aponta o berço da democracia na cidade de Atenas, na antiguidade grega, e também para a República Romana, modelos democráticos.

Isso permite entender o porquê das confusões terminológicas quando tenta-se distinguir república e democracia. Não foram apenas esses povos, e ao longo da História inúmeras outras manifestações, a exemplo das Things (Vikings) demonstram que os modelos democráticos sempre estiveram presentes ao longo das histórias das diversas civilizações, e Estados.

Nesse sentido a democracia e o constitucionalismo contemporâneo, constituíram-se e complementaram-se em mecanismos de proteção da própria sociedade frente ao risco de Estados totalitários, ou abuso de poder, bem como instrumentos capazes de garantir o desenvolvimento humano proporcionado por um Estado garantidor de direitos e realizador de uma qualidade de vida aos seres humanos.

Além disso, reforçou-se o entendimento de que a razão de ser dos Estados é o livre desenvolvimento humano, e não o contrário. O poder emana do povo, que pode exercê-lo em democracias, sem exclusão de minorias.

Outra reflexão levantada ao longo da pesquisa refere-se ao papel fundamental que a comunicação exerce na tomada de decisão nas sociedades contemporâneas. E este é, no nosso entender, a grande reflexão que deve ser feita sobre as mídias digitais, as redes sociais, as bolhas, a democracia deliberativa, e as reflexões propostas por Habermas e a sua esfera pública.

A sociedade é um gigantesco e complexo aglomerado formado por sistemas comunicativos e esferas, compostas por pessoas. E nesse sentido é necessária uma reflexão mais profunda a respeito das tecnologias novas e atuais, bem como, a

respeito das suas reais capacidades de controle social, de massas. E que a mesma comunicação que limita pode libertar. Entretanto, seu uso inadequado pode silenciar, manipular, restringir, isolar e enclausurar. Significando inclusive risco a própria estrutura social. Bem como um construto fundado sobre relações exclusivamente intuídas para o consumo, e com objetivos financeiros, lesando Estados e a Democracia.

A coisificação dos dados está levando a sociedades inteiras controladas, e a teoria da esfera pública habermasiana, frente a tecnologia da informação, deve ser repensada.

Entre as contribuições importantes do trabalho estão refletir sobre a força libertadora das condições ideais de fala e o pensar sobre o papel da comunicação, e das novas e cada vez mais dominantes tecnologias, e do uso da razão humana, seus dilemas e desafios que certamente surgirão destas novas possibilidades.

A deliberação desejada na esfera pública baseada em sociedades politicamente comprometidas, manifestada em vozes ativas, e racionais leva a pensar tecnologias que permitam comunicar e libertar vozes e opiniões sem controle algorítmico.

E refletir sobre conceitos como opinião pública, esfera pública, agir e razão comunicativas, mundo da vida, sistemas, agir estratégico e agir comunicativo e como todos estes elementos passam a ser costurados por Jurgen Habermas leva à reflexão a respeito do papel da comunicação para as sociedades e a sua relação com democracia.

Finalmente, não é possível dar o assunto por encerrado e é necessário olhar atento para os novos instrumentos comunicativos criados pela tecnologia, visto as suas reais possibilidades de uso e impactos, inclusive como mobilizadores de opinião e influência das decisões políticas, e dos modelos democráticos.

REFERÊNCIAS

- ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE DA FRANÇA. **Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789**. Universidade de Santa Maria: Observatório de Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/1789.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2023.
- BAUMGARTEN, M. Habermas e a emancipação: rumo à democracia discursiva? **Cadernos de Sociologia**, Porto Alegre, n. 10, p. 137-178, 1998. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/94661011/HABERMAS-E-A-EMANCIPACAO-RUMO-A-DEMOCRACIA-DISCURSIVA-98>, Acesso em: 10 de agosto de 2022.
- BOBBIO, N. **Dicionário de Política**. Volume I, 11. Ed., Brasília: Universidade de Brasília-UnB, 1998.
- BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. 7. ed., rev. e ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- BOFF, M. M. A evolução do Estado Moderno e da Democracia: Novas Conjunturas para o Século XXI. **Salão do Conhecimento**, [S. l.], v. 5, n. 5, 2019. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/12596>, Acesso em: 04 mar. 2023.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 nov. 2023.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 6387 Medida Cautelar - Referendo**. Relatoria: Ministra Rosa Weber. 07 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI6387MC.pdf>. Acesso em: 20 maio 2022.
- BRAY, R. T. **Jurgen Habermas: a esfera pública no processo democrático de legitimação do direito**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2006. Disponível em: https://iepapp.unimep.br/biblioteca_digital/pdfs/2006/EARWFUTVPTRP.pdf. Acesso em: 22 nov. 2023.
- BRUXEL, L. Esfera pública e informação: novos desafios para a cidadania. **Revista de Estudos de Comunicação**, v. 5, n. 9, p. 27-34, 2004.
- BULOS, U. L. **Curso de direito constitucional**. 7. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CABRAL NETO, A. Democracia: velhas e novas controvérsias. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 2, n. 2, p. 287-312, jul. 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/mggTDX8wXtRq5X5mKLkKBwb/?lang=pt#>. Acesso em: 18 fev 2022.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7 ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CARDOSO, A. da S. **O sentido ético da justiça funcional solidária**. São Paulo: Ed. Ixtlan, 2016.

CASTELLS, M. **Fim de Milênio**. Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. Volume III, São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHILE rejeita nova Constituição em plebiscito. **Portal G1**, [S. l.], 4 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/09/04/chile-rejeita-nova-constituicao-em-plebiscito-diz-imprensa-local.ghtml>. Acesso em: 22 out. 2022.

CRUZ, S. A. de M. Big data e o fim do livre arbítrio: a democracia manipulada. **Pensar Acadêmico**, Manhuaçu, v. 19, n. 3, p. 1083-1102, set.-dez., 2021.

Disponível em:

https://www.academia.edu/83475026/Big_Data_e_O_Fim_Do_Livre_Arb%C3%ADtrio_A_Democracia_Manipulada. Acesso em: 02 de agosto de 2023.

CUNNINGHAN, F. **Teorias da Democracia**: uma introdução crítica. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DAHL, R. A. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

DAL MOLIN, F. Do Grande Outro ao “Big Other”: laço social, capitalismo de vigilância e subjetividade hackeada. **Congresso [da APPOA] 2019**: Eventos preparatórios, Rio Grande, 15 out. 2019. Disponível em: <https://appoa.org.br/correio/edicao/292/8203do_grande_outro_ao_big_other_laco_social_capitalismo_de_vigilancia_e_a_subjetividade_hackeada/763> Acesso em: 25 de agosto de 2023.

DALLA CORTE, T.; DALLA CORTE, T. A democracia no século XXI: crise, conceito e qualidade. Passagens. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, maio-ago, p. 178-20, 2018. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v10n2a22018.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2023.

DEMOCRACIA E REDES SOCIAIS – José Luiz Quadros. Episódio 6. Entrevistado: José Luíz Quadros de Magalhães. [S. l.]: Canal Jurídico, 18 jul. 2021. Disponível em: <https://spotify.link/Q4XZwYXXbEb>. Acesso em: 10 set de 2023.

PGR pede que redes sociais informem se denunciados pelo 8 de janeiro seguem perfis de Bolsonaro. **Portal G1**, Brasília, 24 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/07/24/pgr-pede-que-redes-sociais-informem-se-denunciados-pelo-8-de-janeiro-seguem-perfis-de-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 29 nov. 2023.

FERNANDES, C. Sociedade Romana. **Blog História do Mundo**, [S. l.], [2023?]. Disponível: <https://www.historiadomundo.com.br/romana/sociedade-romana.htm> Acesso em: 15 jan. 2023.

FERREIRA, S. R. da S. Repensar a esfera pública política a partir das Câmaras de Eco: conceitos e questões metodológicas. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6067, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6067. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6067>. Acesso em: 5 out. 2023.

FIONA, C. *et al.* **O livro da História**. 1. ed. 6. reimpr. São Paulo: Editora Globo, 2019.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 17 jul. 2023.

GESTA LEAL, R. **A democracia deliberativa como nova matriz de gestão pública**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011. Recurso eletrônico. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/1834>. Acesso em: 16 nov. 2023.

GORCZEVSKI, C.; BELLOSO MARTÍN, N. **A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/1816> Acesso: 16 nov. de 2023.

GORCZEVSKI, C.; BELLOSO MARTÍN, N. **Cidadania, democracia e participação política: os desafios do século XXI**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2735>. Acesso em: 16 nov. de 2023.

GRONDONA, M. **Historia de la democracia**. [S. l.]: Universidad del CEMA, 2000. Disponível em: <https://ucema.edu.ar/publicaciones/download/documentos/175.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Vol II. Tradução 4. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HABERMAS, J. **A inclusão do outro, estudos de teoria política**: Ed: São Paulo: Loyola, 2002.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABERMAS, J. **Teoria de la Accion Comunicativa: complementos y estudios previos**. 4. ed. Madrid: Catedra Teorema, 2001.

HARARI, Y. N. **21 lições para o século 21**. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HARARI, Y. N. **Homo Deus: uma breve história do amanhã**. Tradução de Paulo Geiger. 18. Reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras: Editora Schwarcz, 2019.

KOERNER, A. Capitalismo e vigilância digital na sociedade democrática. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 36, n. 105, p. e3610514, 2021.

LARA, L. G. A. DE.; VIZEU, F. O potencial da frankfurtianidade de Habermas em estudos organizacionais. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 17, n. 1, p. 1–11, jan. 2019.

LENZA, P. Direito Constitucional Esquemático. 20. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LESSIG, L. **Code and other laws of cyberspace**. New York: Basic Books, 1999.

LIMA, F B de. Entre bolhas e grietas: a polarização político ideológica nas redes sociais. Estudos Linguísticos e Literários, Salvador, n. 67, p. 63-81, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/estudos/article/view/44100>. Acesso em: 07 de março de 2023.

LIMA, F. R.; GOMES, R. Conceitos e tecnologias da Indústria 4.0: uma análise bibliométrica. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 19, p. e0200023, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbi/a/x6jdz4t869KnNFWRdgqVyws/#>. Acesso em: 20 nov. 2023.

LOSEKANN, C. A esfera pública habermasiana seus principais críticos e as possibilidades do uso deste conceito no contexto brasileiro. **Revista Pensamento Plural**, Pelotas, p. 37-57, jan./jun. de 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/pensamentoplural/article/view/3684> Acesso em: 20 de junho de 2023.

MACHADO, C. E. J. O conceito de racionalidade em Habermas: a 'guinada lingüística' da teoria crítica. **Trans/Form/Ação**, v. 11, p. 31–44, dez. 1988.

MACHADO, J.; MISKOLCI, R. Das jornadas de junho à cruzada moral: o papel das redes sociais na política brasileira. *Sociologia & Antropologia*, v. 9, n. 3, p. 945-970, set. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/q8zsjyJYW3Jf3DBFSzZJPBg/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2023.

MARKOFF, J. Democracia: transformações passadas, desafios presentes e perspectivas futuras. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 15, n. 32, p. 18-50, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/38640> Acesso em: 16 nov. 2023.

MATOS, Olgaria C. F. **A escola de Frankfurt: luzes e sombras do iluminismo**. São Paulo: Moderna, 1993.

MEDEIROS, J. da S.. Considerações sobre a esfera pública: redes sociais na internet e participação política. **Transinformação**, v. 25, n. 1, p. 27–33, jan. 2013.

MOROZOV, E. **Big tech a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu, 2018.

MOUNK, Y. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. 1. ed. 5ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

MÜHL, E. H. Habermas e a educação: racionalidade comunicativa, diagnóstico crítico e emancipação. **Educação & Sociedade**, v. 32, n. 117, p. 1035–1050, out. 2011.

NOVELINO, M. Curso de Direito Constitucional. 5. ed. São Paulo: Método, 2011.

O DILEMA das Redes Sociais, Direção: Jeff Orlowski. Netflix EUA, 2019. Disponível em: <https://www.netflix.com/browse>. Acesso em: 29 maio. 2022.

O QUE É Big Data. **Oracle**, [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.oracle.com/br/big-data/what-is-big-data/>. Acesso em: 10 set. 2023.

PARIZER, E. **O filtro invisível o que a internet está escondendo de você**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

PRIVACIDADE Hackeada. Direção: Jehane Noujaim Karim Amer. Netflix EUA, 2019. Documentário Streaming. Disponível em: <https://www.netflix.com/browse>. Acesso em: 20 maio. 2022.

RIBEIRO, H. Democracia e Constitucionalismo no Brasil Contemporâneo: uma abordagem habermasiana. **Revista Direitos Humanos Fundamentais**, Osasco, ano 15, n. 2, p. 85-97, jul.-dez. 2015. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/fieo04.pdf Acesso em: 18 abr. 2023.

RUA, M. das G. **Análise de Políticas Públicas**: Conceitos Básicos. Rio Grande do Norte: Univali, [2018?]. 20 p. Disponível em: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processoseletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf> Acesso em: 10 jul 2023.

SARLET, I. W.; MARINONI, L. G.; MITIDIERO, D. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

STRECK, L. L. O que é isto – o constitucionalismo contemporâneo. **Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 27–41, 2014. Disponível em: <https://revistadocejur.tjsc.jus.br/cejur/article/view/64>. Acesso em: 20 nov. 2022.

TAVARES, A. R. **Curso De Direito Constitucional**. 11. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

VIANNA, L. O.; MENDONÇA, M. T. C. O problema das *fake news* e a crise da democracia liberal na era da pós-verdade. **Simbiótica**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 59–87, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/38301>. Acesso em: 7 out. 2023.

ZUBOFF, S. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, Fernanda *et al.* (Orgs). **Tecnopolíticas da Vigilância**: perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 17-68.

ZWICK, E.; SILVA, I. C. da; BRITO, M. J. de. Estratégia como prática social e teoria da ação comunicativa: possíveis aproximações teóricas. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 12, n. Especial, p. 384-400, 2014. Disponível

em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/8694>. Acesso em: 28 set. 2023.